



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº. 465/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR."

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA

- EDITAL CE 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 1, NA LOCALIDADE DA AGROVILA 10, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA. TERMO DE COMPROMISSO Nº 962683/2024/FNDE/CAIXA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE DL 005 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO - BA

### EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2016.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2017.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2019.

### PARECERES

- PARECER Nº 09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - MARIA DE FATIMA DO AMARAL FERREIRA
- PARECER Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - DORANY ALVES DOS SANTOS
- PARECER Nº 11 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - JOAO GOMES DA SILVA
- PARECER Nº 12 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - DALVENICE NUNES DOS SANTOS BARBOSA



- PARECER Nº 13 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - ILMA RAMOS CARDOSO DE ALMEIDA
- PARECER Nº 14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - VANIVALDA OLIVEIRA MENDES
- PARECER Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - MARIA KELES PEREIRA NASCIMENTO





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO N.º. 465/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### *“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.”*

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a Gestão dos Restos a Pagar, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º.** Consideram-se, pela Administração Pública, como Restos a Pagar as despesas devidamente empenhadas no exercício, mas, no entanto, não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**Art. 2º.** As despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

**§ 1º.** Consideram-se despesas de Restos a Pagar Processados às despesas empenhadas e liquidadas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320./1964, ainda pendentes de pagamento.

**§ 2º.** Consideram-se despesas de Restos a Pagar Não Processadas as despesas empenhadas e não liquidadas distinguindo-se em:

I – **a liquidar**, cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente;

II – **em liquidação**, cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

**Art. 3º.** A despesa pública deve obrigatoriamente percorrer vários estágios, entre eles; o empenho, a liquidação e o pagamento.

**§ 1º.** O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento, é uma reserva que se faz como garantia ao fornecedor ou ao serviço que o material entregue ou o serviço prestado será pago.

**§ 2º.** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, procede-se a verificação e avaliação da entrega do produto ou a realização do serviço, atesta-se sobre o cumprimento, por parte do credor, das condições previamente acertadas na licitação, no contrato ou no empenho.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**§ 3º.** O pagamento da despesa se dá em dois momentos, com a emissão da ordem de pagamento e com o efetivo pagamento propriamente dito ao beneficiário.

**Art. 4º.** A inscrição de despesas em Restos a Pagar será realizada na data do encerramento do exercício financeiro mediante registros contábeis.

**Art. 5º.** As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processadas terão vigência de um exercício financeiro a partir de sua inscrição, sendo automaticamente cancelada ao fim desse período, mediante processo administrativo nos termos do artigo 4º da instrução TCM nº 02/2024, exceto se:

I – vierem a ser liquidadas nesse período;

II – referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, por meio do qual já tenham sido transferidos recursos de parcelas, ressalvado o caso de rescisão, ou ainda;

III- referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, cuja efetivação dependam de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo concedente.

**Art. 6º.** Durante a execução dos Restos a Pagar não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

**Art. 7º.** O registro dos Restos a Pagar se dará individualmente por exercício e por credor.

**Art. 8º.** O cancelamento de Restos a Pagar Não Processados não deve ser considerado como receita por se tratar apenas de restabelecimento de saldo de disponibilidade financeira comprometida referente às receitas arrecadadas no exercício anterior.

**Art. 9º.** As despesas inscritas em Restos a Pagar prescrevem depois de 5 (cinco) anos da data de sua inscrição.

**Art. 10º.** Como regra geral somente os Restos a Pagar Não Processados podem ser cancelados, pois os Processados ainda representam obrigação líquida e certa do Município para com seus credores, pelo menos durante cinco anos após a respectiva inscrição, salvo nos casos previstos no artigo 11º desta.

**Art. 11º.** O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente poderá ocorrer mediante abertura de processo administrativo, apontando o motivo da solicitação do cancelamento e os documentos comprobatórios, devendo ser encaminhado para análise e efetivação do cancelamento junto a Diretoria Contábil da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**§ 1º.** Será possível cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar Processados nos seguintes casos:

I – para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhada como “Despesas de Exercícios Anteriores”;

II – quando comprovadamente verificada a inexistência de direito do credor;

III – quando detectada duplicidade de empenho referente à mesma despesa;





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

IV – aplicação da prescrição quinquenal conforme Decreto Federal n.º. 20.910/32, mediante atendimento aos procedimentos da Instrução TCM n.º. 02/2024,

V – Quando se comprove que o credor já recebeu o valor inscrito, e o registro contábil de baixa tenha sido efetuada de forma equivocada como uma despesa orçamentária do exercício.

VI – Quando se comprove que o valor inscrito em Restos a Pagar (RP) foi reclamado judicialmente e foi firmado acordo judicial transformando em Dívida de Precatório a ser paga de forma parcelada. Devendo o débito ser reclassificado para dívidas a longo prazo no passivo da entidade.

§ 2º. Instaurado o Processo Administrativo para os motivos contidos nos itens II e IV do § 1º art.11, a Autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial, de forma a assegurar aos credores o contraditório e a ampla defesa, com prazo máximo de 10 (dez) dias para o credor apresentar comprovações sobre o débito, contados da data do recebimento da notificação, ou na ausência de localização do endereço, a data de publicação no diário oficial.

§ 3º. O não comparecimento do credor no prazo previsto no § 2º assegura à administração o direito de finalização do processo administrativo com cancelamento do débito.

**Art. 12º.** O valor correspondente ao cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar se reclamado pelo credor após o prazo da notificação, através de Processo Administrativo ou Judicial, com decisão de reconhecimento de dívida, poderá ter seu pagamento efetuado em cinco anos após sua inscrição, na rubrica orçamentária denominada de “Despesa de Exercícios Anteriores”, em atendimento ao artigo 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 13º.** Fica vedado ao Gestor Público Municipal, nos últimos dois quadrimestres do mandato do Prefeito Municipal, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade financeira suficiente para este fim.

**Art. 14.** A UCI, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 15º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 19 de novembro de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ORGAOS INTERESSADOS:</b>	<b>MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BA</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>18 de Novembro de 2024 as 17h00min</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>28 de Novembro de 2024 as 00h00min – Parágrafo Único do Art. 164 da Lei 14.133/2021</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>03 de Dezembro de 2024 as 08:h00 (oito horas)</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>03 de Dezembro de 2024 as 10:h00 (nove horas)</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 5.593.841,34</b>





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA

<b>Unidade</b>	<b>05.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
<b>Unidade</b>	<b>08.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
<b>Unidade</b>	<b>08.02</b>	<b>FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>
Atividade	2.029	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Atividade	2.105	Manutenção da Educação Infantil-Pré Escola FUNDEB
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil-Creche FUNDEB
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
<b>Unidade</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

**LOCAL:** Plataforma: Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br);

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, diário oficial no site [www.serradoramalho.ba.gov.br](http://www.serradoramalho.ba.gov.br), site do PNCP; Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).

**VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** Diário da União, Jornal de Grande Circulação e Imprensa Oficial do Município.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREÂMBULO**

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.417.784/0001-98, com sede administrativa na Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, através de seu Agente de Contratações, designado pelo Decreto nº 010 de 08/01/2024, torna público a abertura do **Processo Administrativo nº 083/2024**, na modalidade **Concorrência nº001/2024**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a **empreitada por preço global por lote**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**I – OBJETO**

1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTE	Descrição	TIPO	VALOR
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA.		

2 – O valor global se dá conforme detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico.

3 – O valor global máximo que o Município de Serra do Ramalho, se dispõe a pagar são os especificados no Projeto.

4 – Todos os materiais, bem como os serviços necessários para a execução da obra correrão por conta exclusiva do futuro contratado.

**II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1. Devem ser observadas as especificações técnicas previstas no Projeto Básico/Projeto Executivo, planilhas e cronogramas físico-financeiro, memorial descritivo, projetos arquitetônicos e de engenharia, estudos preliminares, enfim, toda a documentação técnica que faz parte integrante do presente Edital, na forma de anexos.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



2. Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas e memoriais descritivos são complementares às planilhas orçamentárias e aos desenhos do Projeto Básico.

**III – ÁREA SOLICITANTE**

Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia.

**IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

1. O Edital estará disponível na internet, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como no site <https://serradoramalho.ba.gov.br/>; Bolsa Nacional de compras [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).
2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://serradoramalho.ba.gov.br/>; bem como as publicações na Imprensa Oficial do Consórcio e no Portal Nacional de Compras Públicas, visando ao conhecimento de possíveis alterações.
3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
4. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br).**
5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será, também, através do sistema [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**V – DO CREDENCIAMENTO**

1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br)) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br);
3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
  - 1.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE BOLSA NACIONAL COMPRAS**.
  - 1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
  - 1.3. **Não poderão** participar desta licitação os interessados:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- 1.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 1.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 1.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 1.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 1.3.7. Organizadas em Consórcio, uma vez que a natureza da contratação não é vantajoso para a Administração a contratação nesses moldes.
- 1.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 1.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
    - 1.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 1.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 1.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 1.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 1.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 1.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
  - 1.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 1.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



1.4.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

1.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao Município; caso em que será fornecido o Termo de Visita Técnica para aqueles que optarem por visitar os locais das obras, documento a ser apresentado junto à “Declaração de Visita Técnica - Facultativa”.

2.1. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.2. Tanto a “Declaração de Visita Técnica - Facultativa”, prevista no Anexo IX do Edital, quanto a “Declaração de Não Visita Técnica”, prevista no Anexo X do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à “Documentação de Habilitação”, conforme exigência constante do subitem 4.3 do título “VIII – Documentação de Habilitação”, devendo o licitante apresentar uma ou outra, conforme o caso, sob pena de inabilitação.

2.3. As visitas poderão acontecer até o dia útil anterior à data marcada para protocolizar os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, devendo ser agendadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA, situada na Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, nos dias úteis, de 8h às 12 horas.

2.4. O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das sessões públicas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**VIII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  - 1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).
9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 30 (trinta) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
10. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
  - 10.1. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
  - 10.2. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 10.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.4. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.bnc.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



estabelecido no subitem anterior.

20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

23.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

23.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

24.2. empresas brasileiras;

24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



30.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
2. A classificação das propostas será feita pelo sistema que abrirá para sessão de lances.
3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, sendo o modo de disputa através de lances abertos.
4. Será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;
5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

### XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, devendo ser analisado pelo responsável contratante.
  - 3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



que fundamentam a suspeita;

5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



12. Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.
13. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
14. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 4º do Art. 59 da lei 14.133/21.
15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**XII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:****1. DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

1.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º deste artigo, deverá apresentar ou declarar via sistema do portal de compras públicas, conforme modelo do **Anexo IV**, relativa a sua condição de ME ou EPP, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei.

1.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

1.2.1. **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

1.2.2. **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

1.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente.

2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça** ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

A licitante deverá fazer as consultas em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.1. Constatada a existência de sanção, a Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

a.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

2.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



de seus administradores;

2.1.1. Os documentos descritos no subitem 2.1 deverão estar acompanhados de toda as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

2.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, incluindo dívida previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.2. Inscrição Estadual ou Municipal, Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do **Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pela representante legal do licitante, sob as penas da lei;

3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos **Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante;

3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

4.1. **Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o **Anexo V** deste Edital;

4.2. **Declaração de idoneidade** subscrita por representante legal da licitante,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo XI** deste Edital, atestando que inexistente qualquer fato impeditivo de contratação;

4.3. **Declaração de Visita Técnica facultativa**, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, apresentada em conjunto com o Termo de Visita Técnica expedido pela Prefeitura Municipal por ocasião da efetiva visita da empresa proponente ao local das obras; ou **Declaração de NÃO Visita Técnica** conforme modelo do **Anexo X** deste Edital.

4.4 **Declaração de ausência de vínculo**, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo XVII** deste Edital.

4.5 **Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943**

**– Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos ANEXOS X ou ANEXO XI.**

4.6 Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

4.7 Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

4.8 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (CNPJ e CPF socio(s)).

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL:

5.1.1. A empresa que desejar concorrer para executar o objeto deste projeto deve ser do ramo de engenharia civil e capaz de executar as Obras Construção Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, nos prazos, condições, e especificações determinadas pelo Município.

5.1.1.1. Apresentar regularidade jurídica e fiscal adequadas.

5.1.1.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados e no caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.1.1.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



parte da equipe:

- a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pertencente ao seu quadro permanente, na data da entrega da proposta da empresa licitante, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatível com o objeto deste Edital;
- d.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

- d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

- d.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

- b) Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante.

- c) Certificado de Registro no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Bahia, deverão receber o visto do CREA/BA.

**5.2.1. Apresentar declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado**

5.2.1.1. declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pela representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo VI.

**5.2.2. Quanto à capacitação técnico-profissional:**

5.2.2.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT)** expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).

- Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas, com profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante. O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

- **Certidão de Acervo Técnico com registro no CREA de serviços executados pela empresa e profissional do quadro da empresa de serviços prestados em CONSTRUÇÃO.**

- **Comprovação que o profissional tenha executado serviços ou obras similares ou superiores ao objeto desta licitação, e em atendimento ao Acórdão 244/2015 – Plenário o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) atender no mínimo de 30% (trinta por cento) dos quantitativos apresentados em alguns itens específicos da planilha de preços, conforme segue:**

- a) Telha termoisolante ou termoacustica revestida em aço galvanizado;
- b) Estrutura treliça de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste – fornecimento e instalação;
- c) Forro de fibra mineral em placas;
- d) Emboço ou massa única, para recebimento em cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm;
- e) Montagem e desmontagem e forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada;
- f) Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50;
- g) Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera;
- h) Subestação aérea 112,5 kva;
- i) Reservatório cilíndrico cap. 10.000 lts.

5.2.2.3. A duração inicial dos contratos serão de 1 ano (12 meses), e a prazo de execução conforme o cronograma.

5.2.2.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**5.2.2.5. Consta do Anexo VII o “Modelo de Declaração de Responsável Técnico” a ser preenchido pelas licitantes.**

5.2.2.6. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



solicitada formalmente e aprovada pelo MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia.

5.2.2.7. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

5.2.2.8. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

5.2.2.9. O RT detentor do acervo técnico deverá obrigatoriamente constar do Quadro Técnico da Empresa.

## 6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com sua **expedição não superior a 30 dias** à data de abertura dos envelopes.

6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.1. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pela contador da empresa.

6.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.2.3. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
- d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- e) na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC, ou outras normas que vier a sucedê-las.

6.2.4. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

6.3. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pela contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

6.3.1. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (hum).

6.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

6.3.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. Garantia de Proposta, limitada a 1% do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta de preços no sistema, conforma Artigo 58 da Lei 14.133/21.

- a. A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, da lei 14.133, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- b. Caso o licitante opte por prestar a garantia de proposta mediante seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão permanecer vigentes durante o período de validade da proposta.
- c. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- d. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- e. Caso o licitante opte por prestar a garantia de proposta mediante caução em dinheiro, este deverá ser depositado em contas tributos do município, de instituição financeira oficial sendo: Banco do Brasil – agência nº 1247-5 – conta nº 2002-8, e Caixa Econômica Federal – agência nº 4666-6 – conta nº 0022-3, devendo ser apresentada o comprovante de depósito, juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta de preços no sistema.
- f. As garantias de participação das empresas licitantes serão devolvidas em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou na data que declarada fracassada a licitação, atendendo à solicitação dos interessados.
- g. No caso de revogação ou anulação do processo licitatório, as importâncias oferecidas a título de garantia de proposta serão liberadas, caso não exista recurso administrativo ou após o julgamento deste.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



A garantia de proposta deverá ser apresentada por tipo de participação ou seja pelo valor global estimado de cada Lote.

**09. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.**

10. Eventualmente na ausência ou defeito da apresentação das declarações complementares, em ato discricionário o agente de contratação e sem causar prejuízos ao certame poderá ser concedido prazo para entrega do respectivo documento juntamente com a proposta readequada.

### XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como percentual de desconto, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, nos termos do edital e anexos.
6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### XIV – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### XVI – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O Contratado deverá executar a obra (LOTE TOTAL) respeitando os prazos fixados nos cronogramas físico-financeiros, contados da data do recebimento da ordem de





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



serviços a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, no período máximo de até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei.

2. Este Contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura e poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

**XVII – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, conforme Minuta constante do Anexo XII.

2. Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Consórcio, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que não aceitarem a contratação nas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

4. A CONTRATADA deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo, fixado no Capítulo XVI deste Edital.

5. Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, de 07 horas às 17 horas, de segunda a sábado.

5.1. Os serviços que apresentarem índice elevado de ruído ou de odor não poderão ser executados nos horários que inviabilizar aulas nas escolas públicas e privadas, cultos de toda ordem, e outras atividades coletivas afins relevantes, visando, desta forma, não prejudicar a Distrito, nem provocar incômodos para a vizinhança.

5.2. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

5.3. Quaisquer serviços a serem realizados que levem a inevitável bloqueio de vias públicas deve ser acordado com a SECRETARIA SOLICITANTE, e seguir as normas de sinalização e segurança, cingindo-se ao estritamente necessário para manter a segurança de pessoas, bens públicos e privados, e do próprio empreendimento.

6. A contratada deverá encaminhar ao Consórcio, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro do contrato de execução da obra, bem como as Anotações das Responsabilidades Técnicas de execução da obra na entidade profissional competente.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7. A CONTRATADA se obriga ao preenchimento escoreito do Livro Diário de Obras, onde serão relatadas e anotadas as principais ocorrências, menção aos seus funcionários locados, equipamentos e ferramental utilizado, material utilizado, demonstrando toda a evolução do empreendimento.

**7.1. Por ocasião da medição da obra para fins de pagamento pelos serviços executados, cópia do Livro Diário de Obras (03 vias), que deverá ser acostada ao termo de medição e nota fiscal correspondentes.**

7.2. Todas as medições se farão obrigatoriamente acompanhadas por relatório fotográfico, que demonstrem as partes físicas internas e externas, panorâmicas e em detalhes, de forma a permitir a visualização do efetivo estágio da obra, justificando o respectivo desembolso.

### XVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

### XIX – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**1. A contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.**

2. A contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia

a) Seguro garantia;

b) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

c) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela licitante vencedora até a data de assinatura do contrato.

5. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

### XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



obrigações assumidas na contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.
- f) Agir de forma insubordinada com a fiscalização e gestão do contrato.
- g) Se recusar a refazer atividades desaprovadas pela contratante.
- h) Desacatar funcionários público no exercício do seu ofício.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

6	Não apresentar nota fiscais com as especificações dos materiais elencados em planilha para a fiscalização,	05
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
12	Manter todos as pranchas de projetos executivos, planilha orçamentária com quantitativos e diário de obra no canteiro de obras.	02

6. Também fica sujeita às penalidades, a Contratada que:
- 6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### XXI – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

1. Nos termos do art. 28, §1º, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

1.1. O Consórcio reserva para si o direito de somente emitir a Ordem de Serviço de início da obra após a entrega da ART.

2. O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme estabelecido neste Edital no item **Documentação de Habilitação**, e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

2.1. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

### XXII – GESTÃO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo Servidor Fabio Lucio Lustosa de Almeida, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

2. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste contrato caberá a fiscalização do, após a emissão de conformidade do gestor/fiscal do contrato.

### XXIII – RECEBIMENTO DA OBRA

1. Ao considerar concluídos os serviços, a CONTRATADA solicitará a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, em até 15(quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pela CONTRATANTE, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil ou arquiteto e urbanista da empresa e pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

1.1. A solicitação dessa vistoria deve se fazer acompanhar de cópia integral do Livro Diário de Obras, e completo e detalhado relatório fotográfico final, que evidencie o empreendimento e suas partes interna e externa, com visão panorâmica e pontuais.

1.2. A CONTRATADA deverá ainda comprovar a limpeza final do canteiro de obra e o descarte sustentável dos entulhos e resíduos.

2. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

3. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
4. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto desta licitação.
5. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive a limpeza final, e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

#### XXIV – ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1. Para a execução da obra, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, através do profissional responsável pela elaboração das planilhas orçamentária apurou o valor total médio estimado, conforme planilhas constantes do Projeto Básico/Executivo - Anexo I deste Edital. A planilha foi elaborada com base na tabela da SINAPE SEINFRA.
2. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária abaixo especificada, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme certidão emitida pelo Serviço de Contabilidade, e declaração expedida pela Secretária do Poder Executivo:

<b>Unidade</b>	<b>05.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
<b>Unidade</b>	<b>08.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
<b>Unidade</b>	<b>08.02</b>	<b>FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>
Atividade	2.029	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Atividade	2.105	Manutenção da Educação Infantil-Pré Escola FUNDEB
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil-Creche FUNDEB
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
<b>Unidade</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
----------	----------	---------------------

**XXV – PAGAMENTO**

1. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado a licitante vencedora solicitará a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa a ser efetuada pelo Departamento de Finanças, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

1.1. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização.

1.2. As medições serão efetuadas pela fiscalização, mensalmente, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro, quando serão feitas as medições pelo gestor do contrato, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.

1.2.1. Excepcionalmente, a critério da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalos menores.

1.2.2. Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

**1.2.2.1 – Para comprovação das medições a empresa deverá entregar os seguintes documentos:**

- a) **Diário de Obras;**
- b) **Relatório Fotográfico referente aos serviços executados em cada semana, orienta-se que as fotografias possuam informações de data, horário e localização (recomenda-se utilizar o aplicativo do fotos “Timestamp”);**
- c) **“As-built” parcial dos serviços executados, arquivos em formato PDF e DWG encaminhados no e-mail do Consórcio.**

**1.2.2.2 – Para medição final além dos itens informados acima, o “as-built” final deverá ser entregue junto com a ART;**

1.2.3 A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, pagará, à contratada, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

12.3.1. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

1.2.3.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.3.3 Certidão Negativa de Débito do ISSQN;

1.2.3.4. Cópia da matrícula – CEI- Cadastro Específico Individual- da obra junto ao INSS;

1.2.3.5. Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

1.2.3.6. Cópia do GFIP- Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

1.2.3.7. Declaração Contábil- Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

1.2.3.8. Planilhas contendo as medições, assinada pelo setor de engenharia da contratante e pelo engenheiro da empresa contrata.

2. A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3. A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Concorrência.

4. O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação de inspeção, incluindo relatório fotográfico, a ser expedido pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, que terá uma via acostada na medição e deverá compor a documentação de despesa juntamente com a respectiva nota fiscal e sub-empenho, sendo que outro conjunto dessa documentação será arquivada nos autos do presente processo licitatório.

5. A Nota Fiscal fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6. O gestor/fiscal e/ou o Secretaria Executivo e a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que viera ser convencionada entre as partes.

8. Para o pagamento da última fatura, a contratada deverá além dos documentos enumerados no item 1.2.3 do título (PAGAMENTO) e seus subitens, apresentarem cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referentes aos serviços contratados.

8.1 Para o recebimento da parcela final deverá o licitante contratado apresentar certidão de baixa da obra expedido pela INSS (CND da Obra).

8.2 O pagamento também poderá ficar condicionado a comprovação do pagamento dos funcionários, recolhimento de todas as contribuições previdenciárias, inclusive da última competência, sendo que o pagamento será após autorização da Prefeitura e pelo





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Setor de Engenharia, que fiscalizarão em conjunto ou separadamente a prestação dos serviços, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições exigidas nesse Edital.

9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a Prefeitura pleno, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

11. O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto e aceita pelo Município, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

**XXVI – SUBCONTRATAÇÃO**

1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa do Município, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso.

2.1. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo Município, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.

2.2. Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nesta Licitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

2.3. À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.

3. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante o Consórcio, pela parte subcontratada.

3.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

**XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12. A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) no ícone Contratações, bem como no site [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br), <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, situada na Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

15. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Anexo II - Projeto Básico/Projeto Executivo;

Anexo III - Modelos de Proposta Comercial;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico;

Anexo V - Modelo de Declaração de Responsável Técnico;

Anexo VI- Modelo de Declaração nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Visita Técnica – Facultativa;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Não Visita Técnica;

Anexo X- Minuta de Contrato de Execução de Obra;

Anexo XI - Arquivo contendo documentação técnica em formato digital (cópia das pranchas de desenhos e detalhamentos, Memoriais Descritivos; Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas e BDI elaboradas pelo Consórcio, projeto básico/executivo, e ainda os modelos em branco para facilitar o preenchimento por parte do licitante, sendo planilhas de quantitativos e valor unitários, valor global e cronograma físico financeiro; que podem ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de CD virgem ou pen drive para efetuar a cópia dos documentos supra citados;

Anexo XII- Planilhas Orçamentárias;

Anexo XIII - Cronograma Físico – Financeiro;

Anexo XIV – Memorial Descritivo;

ANEXO XV– Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO XVI – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no ART. 429 do DecretoLei Nº. 5.452/1943;

ANEXO XVII – Modelo de Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

ANEXO XVIII – Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO XIX – Modelo de Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO XXI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

16. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, durante a vigência do contrato.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



17. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.
18. A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da convocação, observado o prazo de validade da proposta.
19. A contratada, imediatamente após a assinatura do contrato deverá indicar um preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
20. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação ou desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
21. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes “Documentos de Habilitação” de licitantes inabilitados ou de envelopes “Proposta Comercial” de licitantes desclassificados.
22. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
23. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observados na documentação ou na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes ou outrem, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 23.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
24. A CONTRATADA deve observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade dela.
25. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



26. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Serra do Ramalho - BA, em 18 de Novembro de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I****TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA.

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

LOTE – 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
TOTAL GERAL					

**PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo; Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.**

**(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**

**EM MÍDIA NO FORMATO PDF**

**A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, em caráter de urgência para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas

3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ \_\_\_\_\_**

**ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Serra do Ramalho/Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável  
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através das Secretarias e Setores do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

**2. OBJETO:**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA. do município de Serra do Ramalho/Ba, para o período de 12 meses.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A presente justificativa visa embasar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da Creche Tipo 1, conforme o Termo de Compromisso nº 962683/2024, firmado entre o Município de Serra do Ramalho e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal. O objetivo da obra é atender à demanda de vagas na educação infantil na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba, com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento educacional de crianças.

A necessidade da obra surge do diagnóstico local, que identificou a carência de unidades educacionais para atender a demanda crescente de crianças na educação infantil, especialmente na Agrovila 10, onde a população enfrenta dificuldades de acesso à educação devido à escassez de escolas e creches na região. A construção da Creche Tipo 1 visa suprir essa lacuna, garantindo o acesso universal à educação infantil e promovendo a inclusão social das famílias da comunidade, que, em sua maioria, estão em situação de vulnerabilidade social e carecem de serviços educacionais próximos.

A obra consistirá na construção de um prédio escolar com salas de aula, espaços administrativos, refeitórios, áreas de lazer, banheiros e pátios, conforme as diretrizes e normas estabelecidas pelo FNDE. O projeto arquitetônico foi desenvolvido para garantir um ambiente seguro, acessível e confortável, adequado tanto ao aprendizado das crianças quanto às necessidades dos profissionais da educação. A conclusão dessa obra permitirá que as crianças da localidade tenham acesso a uma educação infantil de qualidade, promovendo seu desenvolvimento intelectual, social e emocional.

A contratação de uma empresa especializada para a execução dessa obra é imprescindível para assegurar a qualidade do serviço e o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo FNDE, conforme exigido pelo Termo de Compromisso. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de obras de construção civil no setor educacional, a fim de garantir que o projeto seja executado com a máxima qualidade, respeitando todas as normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade. A empresa também deverá ter a capacidade técnica e financeira necessária para cumprir os requisitos estabelecidos no processo licitatório,





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



garantindo a transparência e a boa utilização dos recursos públicos.

Em conclusão, a construção da Creche Tipo 1 no município de Serra do Ramalho, com base no Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, representa um investimento essencial para o desenvolvimento educacional da região. A contratação da empresa especializada é justificada pela necessidade de assegurar a execução de uma obra que atenda às especificações técnicas exigidas, e pela urgência em oferecer um espaço de aprendizagem adequado para as crianças da localidade. A conclusão dessa obra contribuirá significativamente para a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da educação básica no município.

**4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:**

A necessidade de contratar uma empresa para a execução da obra de construção da Creche Tipo 1 no município de Serra do Ramalho/Ba decorre da carência de infraestrutura educacional na localidade da Agrovila 10. A falta de unidades de ensino adequadas compromete o desenvolvimento educacional das crianças da região, o que limita suas oportunidades de aprendizagem e crescimento desde os primeiros anos de vida. Essa carência de vagas na educação infantil prejudica o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e a efetivação do direito à educação para as crianças da localidade. Além disso, o município, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), firmou o Termo de Compromisso nº 962683/2024, com o objetivo de resolver esse déficit educacional, utilizando recursos federais para viabilizar a construção da creche.

A construção da Creche Tipo 1 visa atender a essa necessidade urgente, oferecendo um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento educacional e social das crianças. O objetivo principal é garantir o acesso de todas as crianças da Agrovila 10 à educação infantil, proporcionando-lhes um espaço de aprendizagem que respeite as diretrizes pedagógicas e de acolhimento da primeira infância. Além disso, a obra busca atender a uma demanda crescente por vagas, reduzindo as desigualdades educacionais na região e promovendo a inclusão social, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao garantir que as crianças tenham acesso a um ambiente educacional de qualidade desde cedo, o município contribuirá para o fortalecimento da educação pública e a melhoria das condições de vida e aprendizado na comunidade.

Com a conclusão da creche, o município de Serra do Ramalho poderá ampliar a oferta de vagas na educação infantil, assegurar a equidade no acesso à educação e proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças, atendendo às diretrizes do FNDE e aos compromissos firmados no Termo de Compromisso nº 962683/2024. Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a execução da obra é fundamental para o cumprimento desses objetivos, garantindo a implementação de uma infraestrutura educacional de qualidade e promovendo a inclusão e o fortalecimento da educação básica no município.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação do Plano de Trabalho e Dotações Orçamentárias e terá os valores globais estimados nos **Lotes I**, conforme processo administrativo nº 083/2024, que serve como base para licitação.

A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho se propõe a pagar pelas obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global estimado no **Lote I**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



de R\$ 5.593.841,34 a preços já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

**6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE**

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;

8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contrato o senhor Osman Alves Mascarenhas para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 011/2024;

O servidor Victor Ramon dos Santos Cruz para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, conforme Decreto nº 011/2024;





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



O servidor Fabio Lucio Lustosa de Almeida para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia, conforme Decreto nº 011/2024;

8.5. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

### 9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

### 10. CONTRATAÇÃO E GARANTIA

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

10.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.8 No ato da assinatura do contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a contratada depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública na forma prevista pelo artigo 96 da lei federal nº 14.133/21.

9.9 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

9.10 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## ANEXO I –

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCOS





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO II –**

**PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024****Identificação da empresa proponente:****N.º do CNPJ:****Endereço:****Telefone(s):****Fac-símile:****E-mail:****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA**

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada nas planilhas de quantitativos e com seus valores unitários e valor global e no cronograma físico-financeiro, em anexo, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOTES:**

LOTE	Descrição	TIPO	VALOR
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA.	OBRAS	

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- prazo de execução dos serviços: ..... (.....) dias;
- prazo para início da obra: ..... (.....) dias; e
- prazo de garantia dos serviços: ..... (.....) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pela preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_). Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



identificado e qualificado.

### **ATENÇÃO:**

- 1- Os modelos de: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E SEUS VALORES UNITÁRIOS E VALORES GLOBAIS DAS OBRAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, a serem elaborados pelas licitantes e anexados no envelope “Proposta Comercial” deverão ser preenchidos conforme modelo disponibilizados nos Anexos XIV e XV deste Edital
- 2- Cada um destes documentos deverá conter identificação da licitante, nome e assinatura do representante legal da licitante, nome e assinatura do Responsável Técnico pela elaboração de cada um dos documentos, título profissional e número de sua carteira profissional.
- 3- Observação: emitir todos os documentos da proposta comercial em papel que identifique a licitante.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_, DECLARA que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

- a) 01 (um) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com experiência em supervisão e/ou execução dos serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU/UF, devendo realizar visitas diárias sempre que necessário, durante todo o período de execução dos serviços;
- b) 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

(Cidade) (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, DECLARA que o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº\_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CREA\_\_\_\_\_, ou CAU/UF\_\_\_\_\_, sob o nº\_\_\_\_\_, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

- \* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.
- \* Emitir uma declaração para cada RT.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de

seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de

identidade nº ..... e CPF nº ....., declara, para fins do disposto no Inc.

VI do Art. nº 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 001/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 001/2024 foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 001/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade) (UF), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado)  
da empresa ....., sediada à .....,  
telefone.....:

DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência nº 001/2024, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência nº 001/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF), .....de .....de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da licitante.

\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone .....

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO visitei** o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência nº 001/2024.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência nº 001/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF), .....de .....de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO X****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA e a Empresa .....

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 085/2024, Edital de Licitação nº 001/2024 na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização**

1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelos Fiscais de Contrato, devidamente designado servidor Engenheiro, Fabio Lucio Lustosa de Almeida.

§1º - A Prefeitura Municipal atuará como gestora da execução do objeto contratual.

§2º - A Prefeitura Municipal, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

§3º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela SECRETARIA SOLICITANTE.

§4º - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso XVI do artigo 92, todos da Lei nº 14.133/21.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejando a rescisão do Contrato.

V. A Prefeitura Municipal e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, letra “d”, da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedidos de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no inciso § 7º do art. 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade Trabalhista**

Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Prefeitura Municipal venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

§2º - Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados.

§3º - Vindo a Prefeitura Municipal a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, a Prefeitura Municipal poderá utilizar a garantia prestada ou acionar a CONTRATADA.

§4º - A CONTRATADA, configurada sua inadimplência quanto as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, desde já, autoriza a Prefeitura Municipal a proceder o bloqueio de faturas, cujos créditos serão utilizados no pagamento das referidas obrigações, referentes aos trabalhadores que prestam/prestaram serviços na Prefeitura Municipal.

§5º - O estabelecido no parágrafo acima não exclui a prerrogativa da Prefeitura Municipal de utilizar o valor da garantia para pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



fundiárias, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos nos prazos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade por Danos**

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

§3º - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Condições de Execução** São condições de execução deste Contrato:

I. **O Contratado deverá executar a obra respeitando os prazos fixados nos cronogramas físico-financeiros, contados da data do recebimento da ordem de serviços.**

II. Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, de 7 horas às 17 horas, de segunda a sábado.

III. Os serviços que apresentarem índice elevado de ruído ou de odor não poderão ser executados nos horários que inviabilizar aulas nas escolas públicas e privadas, cultos de toda ordem, e outras atividades coletivas afins relevantes, visando, desta forma, não prejudicar a Distrito, nem provocar incômodos para a vizinhança.

IV. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos domingos e feriados por





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.

V. O cronograma aprovado somente poderá ser ajustado mediante justificativa aprovada pelas secretarias solicitantes.

VI. Inexistindo justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro configurará inexecução contratual, podendo ensejar a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, a execução da garantia prestada e a rescisão do contrato.

VII. Juntamente com o cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar o “DETALHAMENTO DO PLANEJAMENTO DA OBRA” a ser executado por ela, abordando a descrição de todas as etapas de serviços a serem executados e métodos construtivos a serem aplicados, para que a obra seja concluída com segurança e com a adoção das normas técnicas, de Infraestrutura e de segurança no trabalho no prazo de 04(quatro) meses. Trata-se de documento informando sobre o roteiro de execução do empreendimento. Pode ser demonstrado, por exemplo, com cronograma de barras, mapas, gráficos, projetos, croquis etc.

VIII. A Prefeitura Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.

IX. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal da Prefeitura Municipal. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia expressa da Prefeitura Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividades-meio e/ou de serviços em atraso.

X. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Prefeitura Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, constante da Minuta de Contrato, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.

XI. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da existência de subcontratação, mesmo que essa tenha sido autorizada pela secretaria solicitante.

XII. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica.

XIII. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes do Projeto Básico, as normas da ABNT e dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

XIV. Material similar ou equivalente a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência a Prefeitura Municipal para a competente autorização.

XV. As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela Prefeitura Municipal, em momento oportuno, de forma a não prejudicar o cronograma físico-financeiro aprovado.

XVI. Os casos omissos serão definidos pela Prefeitura Municipal, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa das secretarias solicitantes.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



XVII. Os representantes da Prefeitura Municipal e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

XVIII. A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obras, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços. A Prefeitura Municipal, anotará no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIX. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente, será dada ciência do preenchimento do Diário a Secretaria Solicitante/ Engenharia da Prefeitura Municipal dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações devidas, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário. Ao final da obra, o Diário será de propriedade do Município.

XX. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela Prefeitura Municipal.

XXI. Caso necessário, o barracão de obras será erguido em área a ser definida pela Prefeitura Municipal, com paredes em chapas tipo “madeirite” com espessura mínima de 10mm, coberto com telhas de fibrocimento com espessura de 6mm, com ligações de água, energia elétrica e esgotos, às redes do MUNICÍPIO. Para isso, a Secretaria solicitante/Engenharia da Prefeitura Municipal indicará os locais para as instalações de ponto de energia elétrica, ponto de água e de esgoto sanitário, ficando as ligações por conta da CONTRATADA.

XXII. Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas e caderno de encargos são complementares às planilhas orçamentárias e aos desenhos do Projeto Básico.

XXIII. Prevalência de dados:

- a) cotas escritas sobre medidas em escala;
- b) quanto à forma e disposições: projetos e detalhes sobre especificações;
- c) quando à denominação e métodos: especificações sobre projeto;
- d) projeto e especificações sobre planilhas e orçamentos;
- e) as medidas tomadas em projeto prevalecem sobre as indicações em orçamento;
- f) nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre suas dimensões medidas no local e as cotas assinaladas no projeto prevalecerão, em princípio, as primeiras;
- g) em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre as de maior escala;
- h) em caso de ambiguidade ou incompatibilidade de dados, após a contratação, a Prefeitura Municipal deverá ser consultada.

XXIV. os projetos, detalhes e especificações do Projeto Básico conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta;

XXV. A Prefeitura Municipal poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



especificações, nos termos da Lei;

XXVI. todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, no Diário de Obras;

XXVII. A Prefeitura Municipal através de seu Departamento de Engenharia verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela CONTRATADA, notificando-a a retirar todo aquele que for de qualidade inferior à especificada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

XXVIII. os materiais de construção colocados no Município pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área dos serviços, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do Município;

XXIX. Findos os serviços, as instalações provisórias serão demolidas pela CONTRATADA e entregues a Prefeitura Municipal, dentro de 10 (dez) dias contados da data da entrega provisória.

XXX. A administração dos serviços cuidará para que a descarga, transporte dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público.

XXXI. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA.

XXXII. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da Prefeitura Municipal, não estiver de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos no Projeto Básico.

XXXIII. A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da CONTRATADA, devendo ser aprovado, junto a Prefeitura Municipal, o local de instalação das mesmas. O destino final das caçambas e o seu transporte deverá ser o regulamentado pela Prefeitura Municipal.

XXXIV. A CONTRATADA deverá locar os elementos construtivos com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível.

XXXV. A ocorrência de erro na locação do serviço projetado implicará para a CONTRATADA a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Prefeitura Municipal solicitante, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, não podendo utilizar deste argumento para postergar o cronograma físico-financeiro aprovado.

XXXVI. Deverão ser observadas rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

XXXVII. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados no passeio público e transportados imediatamente para local determinado pela Prefeitura Municipal, face a necessidade de utilização das calçadas por parte da população.

XXXVIII. O prazo de garantia dos serviços e dos materiais deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo (artigo 618 do CCB).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



XXXIX. O prazo de garantia de equipamentos serão os estabelecidos pela fabricante, a contar do recebimento definitivo da instalação. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

XL. Ao considerar concluídos os serviços a CONTRATADA solicitará a Prefeitura Municipal solicitante, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pela Prefeitura Municipal, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil ou arquiteto e urbanista da empresa e pela Prefeitura Municipal.

XLI. No Termo de Recebimento provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

XLII. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

XLIII. Decorridos o prazo de **90 (noventa) dias** após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, objeto do Projeto Básico.

XLIV. A medição dos serviços será mensal, conforme o cronograma físico- financeiro. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilhas e o cronograma físico-financeiro. Mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

XLV. Todo relatório de medição se fará acompanhar do diário de obras, relativamente ao período que se refere, e ainda de relatório fotográfico, as partes internas e externas se for o caso, panorâmico e com ampliação de detalhes importantes.

XLVI. As planilhas de quantitativos e preços unitários é parte integrante do Projeto Básico e apresenta todos os serviços e quantitativos a serem executados pela CONTRATADA.

XLVII. A CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

XLVIII. A CONTRATADA deverá, na forma da lei, tomar todas as cautelas para proteger seus empregados e prepostos da ocorrência de acidentes de trabalho, inclusive preferencialmente contratando seguro contra esse tipo de sinistro, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

XLIX. A CONTRATADA deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

L. A Prefeitura Municipal solicitante / Engenharia da Prefeitura Municipal não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

LI. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pela Prefeitura Municipal, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

LII. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações.

LIII. Os serviços somente serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações das Partes****I. A CONTRATADA obriga-se a:**

1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao município, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

2.3.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

2.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo, projetos executivos ou orçamento.

2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, , devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

2.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

2.18. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

2.19. Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

2.20. Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um engenheiro civil ou arquiteto urbanista, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Prefeitura Municipal.

2.21. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.22. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou outra norma que vier a substituí-la.

2.23. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

2.24. Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos.

2.25. Encaminhar ao Setor de Licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro do contrato de execução da obra, bem como as anotações das responsabilidades técnicas de execução no CREA ou CAU/UF.

2.26. Providenciar Diário de Obras para registro de todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços.

2.27. Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos interjornada e intrajornada.

2.28. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

2.29. Encaminhar a Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato da Prefeitura Municipal.

2.30. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

2.31. Instalar uma placa de identificação da obra, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, com os dados necessários e na forma da legislação pertinente e conforme previsto no Termo de Referência.

2.32. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

2.33. Quando solicitado, submeter à aprovação da Prefeitura Municipal as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes da sua execução.

2.34. Manter em obra todos os projetos executivos, diários de obra e demais documentos pertinentes a execução.

2.35. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

2.36. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

2.37. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

2.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



categoria profissional;

2.39. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

2.40. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

2.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

2.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

2.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

2.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

2.44.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

2.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

2.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

2.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

2.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



2.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

2.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

2.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

2.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

2.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

2.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

2.49.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

2.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

2.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

2.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

**II - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

4.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

4.2. **Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:**

4.2.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.2.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.2.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

4.2.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.5. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.6. **Exigir da Contratada** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto.

4.6.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

4.6.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água e esgoto;

4.6.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando for o caso;

4.6.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

4.6.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

4.6.6. Emitir, por meio da Prefeitura Municipal, a Ordem de Serviço.

4.6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

4.6.8. Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da Prefeitura Municipal, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

I. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado a licitante vencedora





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



solicitará a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA, a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa a ser efetuada pelo Departamento de Contabilidade, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. Mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

II. O valor total deste Contrato está estimado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_).

LOTE	Descrição	TIPO	VALOR
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA.	OBRAS	

II. Os pagamentos serão efetuados pela Serviço de Tesouraria da Prefeitura Municipal em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada do termo de medição respectivo.

III. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pela Prefeitura Municipal /Engenharia da Prefeitura Municipal;

IV. A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

V. A Prefeitura Municipal solicitante/Engenharia da Prefeitura Municipal ou Contabilidade da Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

VI. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

VII. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VIII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

IX. O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



multas.

X. Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

XI. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os materiais fornecidos bem como os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

XII. A Prefeitura Municipal poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

XIII. Quando da rescisão contratual, A Prefeitura Municipal deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

XIV. Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica a Prefeitura Municipal, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.

**CLÁUSULA NONA – Do Reajuste de Preços**

Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Unidade	08.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Unidade	08.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.029	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Atividade	2.105	Manutenção da Educação Infantil-Pré Escola FUNDEB
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil-Creche FUNDEB
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do previsto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Quando a não conclusão não ocorrer por culpa do contratado, o contratado será constituído em mora e aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão Contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

II. A pedido da Contratada, nos casos enumerados no § 2º do artigo 137 da referida Lei.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal responderá pelo preço dos serviços estipulado na Cláusula Oitava, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão e demais obrigações contidas no Art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Garantia Contratual**

Como garantia à execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de **garantia** previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato, o que equivale a R\$\_( )**.

§1º – A Contratada, para fins de assinatura desse contrato, deverá apresentar a Prefeitura Municipal o documento comprobatório da garantia prestada, conforme estabelecido no art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de aplicação de sanção, inclusive multa e/ou rescisão contratual.

§2º – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, obrigações trabalhistas, indenizações a Prefeitura Municipal e a terceiros, e por todas as multas impostas à CONTRATADA, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.

§3º - Na hipótese de majoração do valor deste Contrato, a CONTRATADA fica obrigada





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



a complementar ou substituir a garantia prestada.

§4º - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a restabelecer o seu valor real, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicada pelo Consórcio.

§5º - A garantia prestada deverá abranger toda a vigência do Contrato, quando será liberada ou restituída, nos termos da lei e em observância às demais disposições contratuais.

§6º - A não comprovação, até o término do Contrato, do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, bem como do pagamento aos empregados das verbas rescisórias devidas, autoriza a Prefeitura Municipal a acionar a garantia prestada.

§7º - A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

§8º - O valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Sanções**

A contratada será responsabilizada administrativamente em caso de cometer as infrações elencadas no Art. 155, incisos de I a XII da Lei Federal nº 14.133/21 e ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no cronograma físico-financeiro aprovado, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual.

I. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

II. A CONTRATADA incorre na sanção acima na hipótese de preenchida a "Declaração de Não Visita Técnica", descumprir as obrigações contratuais em razão do desconhecimento do objeto licitado.

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Prefeitura Municipal à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura Municipal.

§1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§2º - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Administrativo nº 083/2024, Concorrência nº 001/2024 que lhe deu causa, bem como aos seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação**

O extrato deste Contrato será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, site oficial da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra do Ramalho – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA  
CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL  
Responsável  
CONTRATADO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº.14.133/21 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

OAB/BA nº





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO XI**  
**ARQUIVO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM FORMATO DIGITAL**  
**PASTA TÉCNICA**

Cópia das pranchas de desenhos e detalhamentos, Memoriais Descritivos; Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas e BDI elaboradas pela Prefeitura Municipal, projeto básico/executivo, e ainda os modelos em branco para facilitar o preenchimento por parte do licitante, sendo planilhas de quantitativos e valor unitários valor global e cronograma físico financeiro, que podem ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de CD virgem ou pen drive para efetuar a cópia dos documentos supracitados.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à....., através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,”** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA, em conformidade ao exigido no capítulo VI (condições de participação) deste instrumento.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

---

Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

OBJETO: : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa ..... CNPJ nº ....., sediada na ..... n.º....., Bairro ..... cidade de ....., **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO XVII****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa ..... CNPJ nº ..... sediada na

nº....., Bairro ....., cidade de ....., não tem em seus

quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

---

 Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO XVIII****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

À

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA

Ao Agente de Contratação e Equipe De Apoio.

\_\_\_\_\_, portador do RG\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

---

Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO XIX****DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

\_\_\_\_\_ [nome da empresa], situada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, representante legal, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA, .....de .....de 2024.

---

Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO XX  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

À

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de

identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Serra do Ramalho – BA ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

---

Assinatura do representante legal

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO XXI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

A .....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº....., localizada à ....., DECLARA, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Serra do Ramalho – BA – **Concorrência Eletrônica nº 001/2024.**

**Declaro ainda que tenho ciência e concordo com os termos aduzidos na MATRIZ DE RISCOS DISPONIBILIZADA, bem como que a mesma será parte integrante do contrato administrativo originário do presente processo licitatório, nos moldes da legislação aplicável à espécie.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Serra do Ramalho – BA,.....de .....de 2024.

---

Assinatura do representante legal

RG:





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>		
<b>1. SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO</b>									<b>-</b>	<b>473.982,36</b>	
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>-</b>	<b>90.783,09</b>	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	441,35	BDI 1	551,64	3.574,63	RA	
1.1.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	501,60	94,65	BDI 1	118,30	59.339,28	RA	
1.1.0.3.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.869,47	BDI 1	2.336,65	2.336,65	RA	
1.1.0.4.	FNDE	03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	2.938,87	BDI 1	3.673,29	3.673,29	RA	
1.1.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	254,00	68,85	BDI 1	86,06	21.859,24	RA	
<b>1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>									<b>-</b>	<b>348.690,37</b>	
1.2.0.1.	PMSR	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	278.974,61	BDI 1	348.690,37	348.690,37	RA	
<b>1.3. INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIOS</b>									<b>-</b>	<b>34.508,90</b>	
1.3.0.1.	FNDE	231	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	MÊS	10,00	1.550,00	BDI 1	1.937,35	19.373,50	RA	
1.3.0.2.	FNDE	230	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	MÊS	10,00	1.210,93	BDI 1	1.513,54	15.135,40	RA	
<b>2. MOVIMENTO DE TERRA, LIMPEZA DE TERRENO E FUNDAÇÃO</b>									<b>-</b>	<b>230.796,65</b>	
<b>2.1. MOVIMENTO DE TERRA E LIMPEZA</b>									<b>-</b>	<b>88.064,72</b>	
2.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.925,00	0,69	BDI 1	0,86	2.515,50	RA	
2.1.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	585,00	70,91	BDI 1	88,63	51.848,55	RA	
2.1.0.3.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	107,36	46,04	BDI 1	57,55	6.178,57	RA	
2.1.0.4.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	41,40	59,76	BDI 1	74,69	3.092,17	RA	
2.1.0.5.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	47,90	3,52	BDI 1	4,40	210,76	RA	

RECURSO  
↓





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
2.1.0.6.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	84,02	14,82	BDI 1	18,52	1.556,05	RA
2.1.0.7.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	247,36	73,30	BDI 1	91,62	22.663,12	RA
<b>2.2.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>142.731,93</b>	
<b>2.2.1.</b>			<b>TUBULÃO</b>					-	<b>64.079,93</b>	
2.2.1.1.	SINAPI	101096	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020_PA	M3	34,35	1.391,76	BDI 1	1.739,56	59.753,89	RA
2.2.1.2.	SINAPI	101112	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	3,44	1.006,14	BDI 1	1.257,57	4.326,04	RA
<b>2.2.2.</b>			<b>SAPATAS</b>					-	<b>9.201,23</b>	
2.2.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,56	43,65	BDI 1	54,56	412,47	RA
2.2.2.2.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,13	777,44	BDI 1	971,72	3.041,48	RA
2.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,46	87,39	BDI 1	109,23	2.125,62	RA
2.2.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	129,56	14,86	BDI 1	18,57	2.405,93	RA
2.2.2.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	54,16	13,17	BDI 1	16,46	891,47	RA
2.2.2.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,45	17,95	BDI 1	22,44	324,26	RA
<b>2.2.3.</b>			<b>BLOCOS</b>					-	<b>69.450,77</b>	
2.2.3.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,21	43,65	BDI 1	54,56	1.102,66	RA
2.2.3.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,32	742,76	BDI 1	928,38	18.864,68	RA
2.2.3.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	213,82	87,39	BDI 1	109,23	23.355,56	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
2.2.3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	872,12	14,62	BDI 1	18,27	15.933,63	RA
2.2.3.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135,98	18,95	BDI 1	23,69	3.221,37	RA
2.2.3.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,48	21,39	BDI 1	26,74	5.708,46	RA
2.2.3.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,83	11,12	BDI 1	13,90	525,84	RA
2.2.3.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,38	10,41	BDI 1	13,01	538,35	RA
2.2.3.9.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,11	11,35	BDI 1	14,19	200,22	RA
<b>3.</b>			<b>SUPERESTRUTURA EM CONCRETO</b>					-	<b>431.584,21</b>	
<b>3.1.</b>			<b>PILARES</b>					-	<b>101.893,50</b>	
3.1.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	605,94	50,17	BDI 1	62,71	37.998,50	RA
3.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.560,82	11,27	BDI 1	14,09	21.991,95	RA
3.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,94	9,43	BDI 1	11,79	553,42	RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	880,40	14,85	BDI 1	18,56	16.340,22	RA
3.1.0.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	29,76	672,35	BDI 1	840,37	25.009,41	RA
<b>3.2.</b>			<b>VIGAS BALDRAME</b>					-	<b>159.045,77</b>	
3.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	191,00	43,65	BDI 1	54,56	10.420,96	RA
3.2.0.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	836,55	50,17	BDI 1	62,71	52.460,05	RA
3.2.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,85	13,74	BDI 1	17,17	203,46	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
3.2.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.376,35	12,73	BDI 1	15,91	21.897,73	RA
3.2.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,85	11,27	BDI 1	14,09	4.041,72	RA
3.2.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	438,20	9,43	BDI 1	11,79	5.166,38	RA
3.2.0.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,55	9,08	BDI 1	11,35	2.185,44	RA
3.2.0.8.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,30	10,27	BDI 1	12,84	787,09	RA
3.2.0.9.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	873,25	14,85	BDI 1	18,56	16.207,52	RA
3.2.0.10.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	54,20	674,23	BDI 1	842,72	45.675,42	RA
<b>3.3.</b>			<b>VIGAS COBERTURA</b>					-	<b>148.624,81</b>	
3.3.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	836,55	50,17	BDI 1	62,71	52.460,05	RA
3.3.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,85	13,74	BDI 1	17,17	203,46	RA
3.3.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.376,35	12,73	BDI 1	15,91	21.897,73	RA
3.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	286,85	11,27	BDI 1	14,09	4.041,72	RA
3.3.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	438,20	9,43	BDI 1	11,79	5.166,38	RA
3.3.0.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,55	9,08	BDI 1	11,35	2.185,44	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
3.3.0.7.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,30	10,27	BDI 1	12,84	787,09	RA
3.3.0.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	873,25	14,85	BDI 1	18,56	16.207,52	RA
3.3.0.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	54,20	674,23	BDI 1	842,72	45.675,42	RA
<b>3.4.</b>			<b>VERGAS</b>					-	<b>7.728,89</b>	
3.4.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,00	30,21	BDI 1	37,76	2.605,44	RA
3.4.0.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	139,30	29,43	BDI 1	36,78	5.123,45	RA
<b>3.5.</b>			<b>LAJES</b>					-	<b>14.291,24</b>	
3.5.0.1.	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	37,80	49,07	BDI 1	61,33	2.318,27	RA
3.5.0.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,80	13,14	BDI 1	16,42	226,60	RA
3.5.0.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,30	12,16	BDI 1	15,20	749,36	RA
3.5.0.4.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	453,10	8,77	BDI 1	10,96	4.965,98	RA
3.5.0.5.	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,50	10,10	BDI 1	12,62	44,17	RA
3.5.0.6.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,20	14,21	BDI 1	17,76	3,55	RA
3.5.0.7.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,10	674,23	BDI 1	842,72	5.983,31	RA
<b>4.</b>			<b>SUPERESTRUTURA EM METÁLICA</b>					-	<b>340.587,52</b>	
<b>4.1.</b>			<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>					-	<b>340.587,52</b>	
4.1.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	19.006,00	14,34	BDI 1	17,92	340.587,52	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
5.			<b>PISO DE CONCRETO</b>						<b>-</b>	<b>185.503,93</b>
5.1.			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 8 CM</b>						<b>-</b>	<b>137.258,73</b>
5.1.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.394,71	3,70	BDI 1	4,62	6.443,56	RA
5.1.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	69,74	235,37	BDI 1	294,19	20.516,81	RA
5.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.394,71	2,86	BDI 1	3,57	4.979,11	RA
5.1.0.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	111,58	755,17	BDI 1	943,89	105.319,25	RA
5.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM</b>						<b>-</b>	<b>48.245,20</b>
5.2.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	490,26	3,70	BDI 1	4,62	2.265,00	RA
5.2.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	24,51	235,37	BDI 1	294,19	7.210,60	RA
5.2.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	490,26	2,86	BDI 1	3,57	1.750,23	RA
5.2.0.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	39,22	755,17	BDI 1	943,89	37.019,37	RA
6.			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>						<b>-</b>	<b>186.891,23</b>
6.1.			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>						<b>-</b>	<b>1.245,74</b>
6.1.0.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,80	207,64	BDI 1	259,53	1.245,74	RA
6.2.			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>-</b>	<b>165.398,47</b>
6.2.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	778,74	80,82	BDI 1	101,02	78.668,31	RA
6.2.0.2.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	931,08	60,22	BDI 1	75,27	70.082,39	RA
6.2.0.3.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,16	99,01	BDI 1	123,75	2.123,55	RA
6.2.0.4.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	636,52	13,36	BDI 1	16,70	10.629,88	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
6.2.0.5.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	14,71	150,93	BDI 1	188,65	2.775,04	RA
6.2.0.6.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	9,53	93,97	BDI 1	117,45	1.119,30	RA
<b>6.3.</b>			<b>DIVISÓRIAS</b>					-	<b>20.247,02</b>	
6.3.0.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,36	686,63	BDI 1	858,22	12.324,04	RA
6.3.0.2.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	5,94	570,34	BDI 1	712,87	4.234,45	RA
6.3.0.3.	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PS	M2	5,38	548,52	BDI 1	685,60	3.688,53	RA
<b>7.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>554.655,18</b>	
<b>7.1.</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					-	<b>75.923,65</b>	
7.1.0.1.	FNDE	243	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	17,00	1.231,47	BDI 1	1.539,21	26.166,57	RA
7.1.0.2.	FNDE	247	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	2,00	2.080,65	BDI 1	2.600,60	5.201,20	RA
7.1.0.3.	FNDE	246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)	UN	4,00	1.231,47	BDI 1	1.539,21	6.156,84	RA
7.1.0.4.	FNDE	248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)	UN	10,00	2.080,65	BDI 1	2.600,60	26.006,00	RA
7.1.0.5.	FNDE	249	PM5 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)	UN	8,00	1.142,11	BDI 1	1.427,52	11.420,16	RA
7.1.0.6.	FNDE	250	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)	M2	2,30	338,42	BDI 1	422,99	972,88	RA
<b>7.2.</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					-	<b>12.093,16</b>	

PMV3.0.6

7 / 44





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
7.2.0.1.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	86,60	BDI 1	108,24	865,92	RA
7.2.0.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	317,57	BDI 1	396,93	1.587,72	RA
7.2.0.3.	FNDE	04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M2	19,84	197,11	BDI 1	246,37	4.887,98	RA
7.2.0.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	205,25	18,52	BDI 1	23,15	4.751,54	RA
<b>7.3.</b>			<b>PORTA EM ALUMÍNIO</b>					-	<b>68.588,67</b>	
7.3.0.1.	FNDE	251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)	UN	1,00	575,15	BDI 1	718,88	718,88	RA
7.3.0.2.	FNDE	252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	1,68	430,65	BDI 1	538,27	904,29	RA
7.3.0.3.	FNDE	253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	6,72	430,65	BDI 1	538,27	3.617,17	RA
7.3.0.4.	FNDE	254	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	143,10	305,12	BDI 1	381,37	54.574,05	RA
7.3.0.5.	FNDE	255	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	5,04	305,12	BDI 1	381,37	1.922,10	RA
7.3.0.6.	FDNE	256	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	7,48	430,65	BDI 1	538,27	4.026,26	RA
7.3.0.7.	FNDE	257	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	5,25	430,65	BDI 1	538,27	2.825,92	RA
<b>7.4.</b>			<b>JANELAS EM ALUMÍNIO</b>					-	<b>81.195,64</b>	





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
7.4.0.1.	FNDE	258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	0,88	437,44	BDI 1	546,76	481,15	RA
7.4.0.2.	FNDE	259	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	1,60	437,44	BDI 1	546,76	874,82	RA
7.4.0.3.	FNDE	275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	3,22	436,74	BDI 1	545,88	1.757,73	RA
7.4.0.4.	FNDE	262	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	2,03	437,44	BDI 1	546,76	1.109,92	RA
7.4.0.5.	FNDE	276	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	2,56	436,74	BDI 1	545,88	1.397,45	RA
7.4.0.6.	FNDE	263	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	2,10	437,44	BDI 1	546,76	1.148,20	RA
7.4.0.7.	FNDE	264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	11,03	437,44	BDI 1	546,76	6.030,76	RA
7.4.0.8.	FNDE	268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	6,30	437,44	BDI 1	546,76	3.444,59	RA
7.4.0.9.	FNDE	265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	18,90	437,44	BDI 1	546,76	10.333,76	RA
7.4.0.10.	FNDE	269	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	2,10	437,44	BDI 1	546,76	1.148,20	RA
7.4.0.11.	FNDE	270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	6,30	437,44	BDI 1	546,76	3.444,59	RA
7.4.0.12.	FNDE	271	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	8,40	437,44	BDI 1	546,76	4.592,78	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
7.4.0.13.	FNDE	272	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	12,60	437,44	BDI 1	546,76	6.889,18	RA
7.4.0.14.	FNDE	273	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	33,60	437,44	BDI 1	546,76	18.371,14	RA
7.4.0.15.	FNDE	274	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	16,80	437,44	BDI 1	546,76	9.185,57	RA
7.4.0.16.	FNDE	277	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	5,44	436,74	BDI 1	545,88	2.969,59	RA
7.4.0.17.	FNDE	05	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	28,24	227,11	BDI 1	283,86	8.016,21	RA
<b>7.5.</b>			<b>PORTAS DE VIDRO</b>					-	<b>25.053,77</b>	
7.5.0.1.	FNDE	279	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)	M2	8,51	1.248,11	BDI 1	1.560,01	13.275,69	RA
7.5.0.2.	FNDE	278	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)	M2	7,55	1.248,11	BDI 1	1.560,01	11.778,08	RA
<b>7.6.</b>			<b>ESQUADRIA GERAL</b>					-	<b>291.800,29</b>	
7.6.0.1.	FNDE	280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	3,08	961,89	BDI 1	1.202,27	3.702,99	RA
7.6.0.2.	FNDE	08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	M2	7,35	961,89	BDI 1	1.202,27	8.836,68	RA
7.6.0.3.	FNDE	281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)	M2	73,25	940,99	BDI 1	1.176,14	86.152,26	RA
7.6.0.4.	FNDE	282	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)	M2	66,83	961,89	BDI 1	1.202,27	80.347,70	RA
7.6.0.5.	FNDE	60	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)	M2	33,96	940,99	BDI 1	1.176,14	39.941,71	RA
7.6.0.6.	PMSR	03	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (M2)	M2	81,37	285,77	BDI 1	357,18	29.063,74	RA
7.6.0.7.	PMSR	05	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	7,70	1.094,64	BDI 1	1.368,19	10.535,06	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
7.6.0.8.	PMSR	06	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	5,60	1.094,64	BDI 1	1.368,19	7.661,86	RA
7.6.0.9.	PMSR	07	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	2,40	1.094,64	BDI 1	1.368,19	3.283,66	RA
7.6.0.10.	PMSR	08	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	2,00	1.094,64	BDI 1	1.368,19	2.736,38	RA
7.6.0.11.	FNDE	108	ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)	M2	0,24	262,77	BDI 1	328,44	78,83	RA
7.6.0.12.	FNDE	109	ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)	M2	0,24	262,77	BDI 1	328,44	78,83	RA
7.6.0.13.	FNDE	120	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS (M2)	M2	16,12	961,89	BDI 1	1.202,27	19.380,59	RA
<b>8.</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					-	<b>465.013,13</b>	
<b>8.1.</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					-	<b>465.013,13</b>	
8.1.0.1.	FNDE	20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (M2)	M2	1.441,00	210,41	BDI 1	262,99	378.968,59	RA
8.1.0.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,70	85,07	BDI 1	106,33	3.583,32	RA
8.1.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	153,10	163,84	BDI 1	204,78	31.351,82	RA
8.1.0.4.	PMSR	09	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	M	86,02	136,66	BDI 1	170,81	14.693,08	RA
8.1.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	311,35	57,32	BDI 1	71,64	22.305,11	RA
8.1.0.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	266,40	42,38	BDI 1	52,97	14.111,21	RA
<b>9.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>83.963,05</b>	
<b>9.1.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>83.963,05</b>	
9.1.0.1.	FNDE	172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2	1.084,70	46,03	BDI 1	57,53	62.402,79	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA		
			<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
9.1.0.2.	FNDE	173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2	41,56	46,03	BDI 1	57,53	2.390,95	RA
9.1.0.3.	FNDE	174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2	179,11	46,03	BDI 1	57,53	10.304,20	RA
9.1.0.4.	FNDE	175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2	50,17	46,03	BDI 1	57,53	2.886,28	RA
9.1.0.5.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	41,56	56,94	BDI 1	71,17	2.957,83	RA
9.1.0.6.	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	41,56	58,16	BDI 1	72,69	3.021,00	RA
<b>10.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>-</b>	<b>591.971,80</b>
<b>10.1.</b>			<b>INTERNO E EXTERNO</b>						<b>-</b>	<b>591.971,80</b>
10.1.0.1.	FNDE	176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)	M2	2.001,17	5,07	BDI 1	6,34	12.687,42	RA
10.1.0.2.	FNDE	289	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (M2)	M2	1.906,28	5,07	BDI 1	6,34	12.085,82	RA
10.1.0.3.	FNDE	290	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	M2	1.478,38	46,13	BDI 1	57,66	85.243,39	RA
10.1.0.4.	FNDE	291	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	M2	2.420,03	46,13	BDI 1	57,66	139.538,93	RA
10.1.0.5.	FNDE	292	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	M2	1.354,58	46,13	BDI 1	57,66	78.105,08	RA
10.1.0.6.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	660,81	64,53	BDI 1	80,66	53.300,93	RA
10.1.0.7.	FNDE	293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)	M2	139,67	56,97	BDI 1	71,21	9.945,90	RA
10.1.0.8.	FNDE	294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)	M2	8,46	56,97	BDI 1	71,21	602,44	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA		
			BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
10.1.0.9.	FNDE	295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)	M2	15,01	56,97	BDI 1	71,21	1.068,86	RA
10.1.0.10.	FNDE	296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)	M2	8,75	56,97	BDI 1	71,21	623,09	RA
10.1.0.11.	FNDE	245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)	M	217,50	30,90	BDI 1	38,62	8.399,85	RA
10.1.0.12.	FNDE	37	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO (M)	M	69,45	49,64	BDI 1	62,05	4.309,37	RA
10.1.0.13.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	472,22	83,74	BDI 1	104,67	49.427,27	RA
10.1.0.14.	FNDE	18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)	M2	736,37	148,45	BDI 1	185,55	136.633,45	RA
11.			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>						<b>391.302,62</b>	
11.1.			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>						<b>320.435,38</b>	
11.1.0.1.	FNDE	182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)	M2	1.394,71	45,17	BDI 1	56,46	78.745,33	RA
11.1.0.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	412,53	101,85	BDI 1	127,30	52.515,07	RA
11.1.0.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	348,00	83,66	BDI 1	104,57	36.390,36	RA
11.1.0.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	235,90	50,39	BDI 1	62,98	14.856,98	RA
11.1.0.5.	FNDE	09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (M2)	M2	398,28	4,74	BDI 1	5,92	2.357,82	RA
11.1.0.6.	FNDE	298	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. (M2)	M2	32,90	203,92	BDI 1	254,88	8.385,55	RA
11.1.0.7.	FNDE	297	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)	M2	115,08	203,92	BDI 1	254,88	29.331,59	RA
11.1.0.8.	FNDE	299	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)	M2	30,19	203,92	BDI 1	254,88	7.694,83	RA
11.1.0.9.	FNDE	300	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)	M2	220,11	203,92	BDI 1	254,88	56.101,64	RA
11.1.0.10.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	77,00	15,53	BDI 1	19,41	1.494,57	RA
11.1.0.11.	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	202,29	79,68	BDI 1	99,59	20.146,06	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
11.1.0.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	107,69	92,24	BDI 1	115,29	12.415,58	RA
11.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					-	<b>70.867,24</b>	
11.2.0.1.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	490,26	52,19	BDI 1	65,23	31.979,66	RA
11.2.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	84,00	76,80	BDI 1	95,99	8.063,16	RA
11.2.0.3.	FNDE	400	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)	M	21,00	175,42	BDI 1	219,26	4.604,46	RA
11.2.0.4.	FNDE	401	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)	M	38,76	175,42	BDI 1	219,26	8.498,52	RA
11.2.0.5.	FNDE	190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	M2	3,44	193,71	BDI 1	242,12	832,89	RA
11.2.0.6.	FNDE	10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)	M3	23,00	143,13	BDI 1	178,90	4.114,70	RA
11.2.0.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	724,76	14,01	BDI 1	17,51	12.690,55	RA
11.2.0.8.	PMSR	10	FITA COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)	M	6,80	9,80	BDI 1	12,25	83,30	RA
12.			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					-	<b>205.292,75</b>	
12.1.			<b>PAREDES</b>					-	<b>144.823,24</b>	
12.1.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.827,90	18,78	BDI 1	23,47	66.370,81	RA
12.1.0.2.	FNDE	402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)	M2	2.143,17	13,66	BDI 1	17,07	36.583,91	RA
12.1.0.3.	FNDE	403	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)	M2	14,86	13,66	BDI 1	17,07	253,66	RA
12.1.0.4.	FNDE	404	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)	M2	534,91	13,66	BDI 1	17,07	9.130,91	RA
12.1.0.5.	FNDE	405	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)	M2	152,01	13,66	BDI 1	17,07	2.594,81	RA
12.1.0.6.	FNDE	35	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	90,54	140,11	BDI 1	175,12	15.855,36	RA
12.1.0.7.	FNDE	36	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	78,13	140,11	BDI 1	175,12	13.682,13	RA
12.1.0.8.	FNDE	201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)	M2	15,19	18,52	BDI 1	23,15	351,65	RA
12.2.			<b>FORROS</b>					-	<b>23.687,25</b>	
12.2.0.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	481,84	23,03	BDI 1	28,79	13.872,17	RA
12.2.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	481,84	16,30	BDI 1	20,37	9.815,08	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
<b>12.3.</b>			<b>ESTACIONAMENTO - PISO</b>					-	<b>628,21</b>	
12.3.0.1.	FNDE	406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	2,81	63,22	BDI 1	79,02	222,05	RA
12.3.0.2.	FNDE	407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	2,49	63,22	BDI 1	79,02	196,76	RA
12.3.0.3.	FNDE	409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	2,65	63,22	BDI 1	79,02	209,40	RA
<b>12.4.</b>			<b>PLAYGROUND - PISO</b>					-	<b>1.978,65</b>	
12.4.0.1.	FNDE	406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	4,47	63,22	BDI 1	79,02	353,22	RA
12.4.0.2.	FNDE	407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	3,23	63,22	BDI 1	79,02	255,23	RA
12.4.0.3.	FNDE	409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	1,72	63,22	BDI 1	79,02	135,91	RA
12.4.0.4.	PMSR	11	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	10,49	63,22	BDI 1	79,02	828,92	RA
12.4.0.5.	FNDE	410	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	2,94	63,22	BDI 1	79,02	232,32	RA
12.4.0.6.	FNDE	411	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	1,70	63,22	BDI 1	79,02	134,33	RA
12.4.0.7.	FNDE	412	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)	M2	0,49	63,22	BDI 1	79,02	38,72	RA
<b>12.5.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>34.175,40</b>	
<b>12.5.1.</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					-	<b>34.175,40</b>	
12.5.1.1.	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.836,40	14,89	BDI 1	18,61	34.175,40	RA
<b>13.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					-	<b>93.273,35</b>	
<b>13.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					-	<b>61.397,51</b>	
13.1.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	414,10	24,49	BDI 1	30,61	12.675,60	RA
13.1.0.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50	23,99	BDI 1	29,99	464,85	RA
13.1.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	51,60	27,54	BDI 1	34,42	1.776,07	RA
13.1.0.4.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,40	23,25	BDI 1	29,06	1.290,26	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
13.1.0.5.	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	316,80	51,57	BDI 1	64,46	20.420,93	RA
13.1.0.6.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	83,00	6,21	BDI 1	7,76	644,08	RA
13.1.0.7.	SINAPI	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	7,52	BDI 1	9,40	18,80	RA
13.1.0.8.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00	13,06	BDI 1	16,32	913,92	RA
13.1.0.9.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	33,98	BDI 1	42,47	679,52	RA
13.1.0.10.	SINAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	13,41	BDI 1	16,76	268,16	RA
13.1.0.11.	SINAPI	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	14,24	BDI 1	17,80	676,40	RA
13.1.0.12.	FNDE	413	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	18,00	24,37	BDI 1	30,46	548,28	RA
13.1.0.13.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	25,50	BDI 1	31,87	764,88	RA
13.1.0.14.	SINAPI	89430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,29	BDI 1	14,11	56,44	RA
13.1.0.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	248,00	9,07	BDI 1	11,34	2.812,32	RA
13.1.0.16.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,94	BDI 1	21,17	42,34	RA
13.1.0.17.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	19,14	BDI 1	23,92	143,52	RA
13.1.0.18.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	34,50	BDI 1	43,12	43,12	RA

RECURSO  
↓





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
13.1.0.19.	SINAPI	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	98,30	BDI 1	122,87	5.529,15	RA
13.1.0.20.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,98	BDI 1	21,22	21,22	RA
13.1.0.21.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,68	BDI 1	12,10	24,20	RA
13.1.0.22.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,66	BDI 1	8,32	332,80	RA
13.1.0.23.	SINAPI	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,44	BDI 1	18,05	288,80	RA
13.1.0.24.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	12,44	BDI 1	15,55	979,65	RA
13.1.0.25.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	28,32	BDI 1	35,40	283,20	RA
13.1.0.26.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	40,51	BDI 1	50,63	151,89	RA
13.1.0.27.	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	86,33	BDI 1	107,90	1.942,20	RA
13.1.0.28.	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	17,92	BDI 1	22,40	425,60	RA
13.1.0.29.	SINAPI	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	98,09	BDI 1	122,60	4.045,80	RA
13.1.0.30.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,96	BDI 1	29,95	29,95	RA
13.1.0.31.	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	18,84	BDI 1	23,55	94,20	RA
13.1.0.32.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00	15,02	BDI 1	18,77	713,26	RA
13.1.0.33.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00	12,32	BDI 1	15,40	1.262,80	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>										5.593.841,34
13.1.0.34.	FNDE	414	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	3,00	6,66	BDI 1	8,32	24,96	RA
13.1.0.35.	SINAPI	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	22,93	BDI 1	28,66	28,66	RA
13.1.0.36.	FNDE	119	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)	UN	24,00	31,15	BDI 1	38,93	934,32	RA
13.1.0.37.	FNDE	415	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)	UN	4,00	9,07	BDI 1	11,34	45,36	RA
13.2.			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					-	13.025,86	
13.2.0.1.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	349,31	BDI 1	436,60	3.492,80	RA
13.2.0.2.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	166,00	BDI 1	207,48	3.319,68	RA
13.2.0.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	39,00	93,83	BDI 1	117,28	4.573,92	RA
13.2.0.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	89,19	BDI 1	111,48	1.449,24	RA
13.2.0.5.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,16	BDI 1	38,95	38,95	RA
13.2.0.6.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	37,82	BDI 1	47,27	47,27	RA
13.2.0.7.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	83,21	BDI 1	104,00	104,00	RA
13.3.			<b>RESERVATÓRIO 10.000L</b>					-	18.450,01	
13.3.0.1.	PMSR	12	RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS (UN)	UN	1,00	14.761,19	BDI 1	18.450,01	18.450,01	RA
13.4.			<b>SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>					-	399,97	
13.4.0.1.	FNDE	78	CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)	UN	6,00	14,75	BDI 1	18,44	110,64	RA
13.4.0.2.	FNDE	79	SMART FILTRO (UN)	UN	2,00	14,75	BDI 1	18,44	36,88	RA
13.4.0.3.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	14,94	BDI 1	18,67	186,70	RA
13.4.0.4.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,52	BDI 1	13,15	65,75	RA
14.			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					-	41.007,72	
14.1.			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					-	30.839,11	
14.1.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	164,60	26,51	BDI 1	33,13	5.453,20	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
14.1.0.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	65,70	54,41	BDI 1	68,01	4.468,26	RA
14.1.0.3.	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	39,70	89,74	BDI 1	112,17	4.453,15	RA
14.1.0.4.	SINAPI	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	62,80	140,67	BDI 1	175,82	11.041,50	RA
14.1.0.5.	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	32,40	20,59	BDI 1	25,74	833,98	RA
14.1.0.6.	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	59,03	BDI 1	73,78	442,68	RA
14.1.0.7.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00	41,33	BDI 1	51,66	826,56	RA
14.1.0.8.	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	14,65	BDI 1	18,31	36,62	RA
14.1.0.9.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	45,00	40,54	BDI 1	50,67	2.280,15	RA
14.1.0.10.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	39,43	BDI 1	49,28	49,28	RA
14.1.0.11.	FNDE	416	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	3,00	85,34	BDI 1	106,67	320,01	RA
14.1.0.12.	FNDE	421	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	UN	2,00	85,34	BDI 1	106,67	213,34	RA
14.1.0.13.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	17,00	BDI 1	21,25	42,50	RA
14.1.0.14.	FNDE	30	CURVA 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)	UN	2,00	94,90	BDI 1	118,62	237,24	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
14.1.0.15.	SINAPI	104178	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	18,75	BDI 1	23,44	140,64	RA
<b>14.2.</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					-	<b>10.168,61</b>	
14.2.0.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	596,46	BDI 1	745,52	9.691,76	RA
14.2.0.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00	34,68	BDI 1	43,35	476,85	RA
<b>15.</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					-	<b>102.359,54</b>	
<b>15.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					-	<b>47.690,92</b>	
15.1.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	88,70	21,35	BDI 1	26,69	2.367,40	RA
15.1.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	207,20	26,18	BDI 1	32,72	6.779,58	RA
15.1.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,10	32,37	BDI 1	40,46	853,71	RA
15.1.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	252,10	36,47	BDI 1	45,58	11.490,72	RA
15.1.0.5.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,00	48,61	BDI 1	60,76	2.369,64	RA
15.1.0.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,39	BDI 1	12,99	519,60	RA
15.1.0.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	15,47	BDI 1	19,34	1.160,40	RA
15.1.0.8.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	22,54	BDI 1	28,17	112,68	RA
15.1.0.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	27,11	BDI 1	33,88	237,16	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
15.1.0.10.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	97,60	BDI 1	121,99	365,97	RA
15.1.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	26,47	BDI 1	33,08	496,20	RA
15.1.0.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00	14,92	BDI 1	18,65	951,15	RA
15.1.0.13.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00	10,22	BDI 1	12,77	587,42	RA
15.1.0.14.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	10,50	BDI 1	13,12	314,88	RA
15.1.0.15.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	37,98	BDI 1	47,47	1.139,28	RA
15.1.0.16.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	74,00	12,45	BDI 1	15,56	1.151,44	RA
15.1.0.17.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	15,71	BDI 1	19,64	157,12	RA
15.1.0.18.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,00	56,36	BDI 1	70,44	352,20	RA
15.1.0.19.	FNDE	417	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	UN	3,00	48,43	BDI 1	60,53	181,59	RA
15.1.0.20.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	48,61	BDI 1	60,76	789,88	RA
15.1.0.21.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	21,00	17,57	BDI 1	21,96	461,16	RA
15.1.0.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	14,63	BDI 1	18,29	164,61	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
15.1.0.23.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	76,37	BDI 1	95,45	572,70	RA
15.1.0.24.	FNDE	418	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)	UN	16,00	29,82	BDI 1	37,27	596,32	RA
15.1.0.25.	FNDE	419	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)	UN	2,00	29,82	BDI 1	37,27	74,54	RA
15.1.0.26.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	17,00	BDI 1	21,25	21,25	RA
15.1.0.27.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	17,00	596,46	BDI 1	745,52	12.673,84	RA
15.1.0.28.	FNDE	420	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (UN)	UN	4,00	37,98	BDI 1	47,47	189,88	RA
15.1.0.29.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	28,00	15,96	BDI 1	19,95	558,60	RA
<b>15.2.</b>			<b>UNIDADES DE TRATAMENTO</b>					-	<b>35.031,24</b>	
15.2.0.1.	SINAPI	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1,00	11.417,11	BDI 1	14.270,25	14.270,25	RA
15.2.0.2.	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTE). AF_12/2020 PA	UN	1,00	8.337,31	BDI 1	10.420,80	10.420,80	RA
15.2.0.3.	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1,00	8.272,81	BDI 1	10.340,19	10.340,19	RA
<b>15.3.</b>			<b>VENTILAÇÃO</b>					-	<b>19.637,38</b>	
15.3.0.1.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00	15,47	BDI 1	19,34	889,64	RA
15.3.0.2.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	248,00	9,24	BDI 1	11,55	2.864,40	RA
15.3.0.3.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	19,61	BDI 1	24,51	49,02	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
15.3.0.4.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	39,00	17,57	BDI 1	21,96	856,44	RA
15.3.0.5.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,97	BDI 1	6,21	12,42	RA
15.3.0.6.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	24,00	8,81	BDI 1	11,01	264,24	RA
15.3.0.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	388,10	26,18	BDI 1	32,72	12.698,63	RA
15.3.0.8.	SINAPI	89696	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	72,42	BDI 1	90,52	181,04	RA
15.3.0.9.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	36,51	BDI 1	45,63	273,78	RA
15.3.0.10.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	56,00	15,77	BDI 1	19,71	1.103,76	RA
15.3.0.11.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	50,75	BDI 1	63,43	444,01	RA
16.			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					-	<b>109.184,72</b>	
16.1.			(digite a descrição aqui)					-	<b>109.184,72</b>	
16.1.0.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	314,49	BDI 1	393,08	2.358,48	RA
16.1.0.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00	565,19	BDI 1	706,43	12.715,74	RA
16.1.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	38,54	BDI 1	48,17	289,02	RA
16.1.0.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00	75,30	BDI 1	94,12	1.694,16	RA
16.1.0.5.	FNDE	11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (UN)	UN	4,00	193,03	BDI 1	241,27	965,08	RA
16.1.0.6.	FNDE	219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	4,00	154,64	BDI 1	193,28	773,12	RA
16.1.0.7.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	160,63	BDI 1	200,77	4.416,94	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
16.1.0.8.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	331,22	BDI 1	413,99	2.483,94	RA
16.1.0.9.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	750,38	BDI 1	937,90	5.627,40	RA
16.1.0.10.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	190,07	BDI 1	237,57	2.375,70	RA
16.1.0.11.	FNDE	217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	7,00	190,07	BDI 1	237,57	1.662,99	RA
16.1.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	208,08	BDI 1	260,08	260,08	RA
16.1.0.13.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00	49,24	BDI 1	61,55	2.585,10	RA
16.1.0.14.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	52,87	BDI 1	66,08	726,88	RA
16.1.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	10,88	BDI 1	13,60	720,80	RA
16.1.0.16.	FNDE	224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	28,00	150,13	BDI 1	187,65	5.254,20	RA
16.1.0.17.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	92,06	BDI 1	115,07	2.186,33	RA
16.1.0.18.	FNDE	14	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)	UN	2,00	211,38	BDI 1	264,20	528,40	RA
16.1.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	58,04	BDI 1	72,54	1.088,10	RA
16.1.0.20.	FNDE	225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - AÇIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)	UN	4,00	361,45	BDI 1	451,78	1.807,12	RA
16.1.0.21.	FNDE	13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (UN)	UN	4,00	127,71	BDI 1	159,62	638,48	RA
16.1.0.22.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	39,76	BDI 1	49,70	2.236,50	RA
16.1.0.23.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	103,89	BDI 1	129,85	1.688,05	RA
16.1.0.24.	FNDE	226	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	12,00	317,57	BDI 1	396,93	4.763,16	RA
16.1.0.25.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	335,84	BDI 1	419,77	2.518,62	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
16.1.0.26.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	348,00	BDI 1	434,97	3.914,73	RA
16.1.0.27.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.050,32	BDI 1	1.312,79	1.312,79	RA
16.1.0.28.	FNDE	215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	24,00	386,59	BDI 1	483,20	11.596,80	RA
16.1.0.29.	FNDE	15	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)	UN	27,00	78,96	BDI 1	98,69	2.664,63	RA
16.1.0.30.	FNDE	16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)	UN	20,00	51,53	BDI 1	64,41	1.288,20	RA
16.1.0.31.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	61,77	BDI 1	77,21	1.775,83	RA
16.1.0.32.	FNDE	12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)	M2	16,90	722,32	BDI 1	902,83	15.257,83	RA
16.1.0.33.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	61,61	BDI 1	77,01	1.309,17	RA
16.1.0.34.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	88,90	BDI 1	111,12	666,72	RA
16.1.0.35.	FNDE	17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)	UN	24,00	195,24	BDI 1	244,03	5.856,72	RA
16.1.0.36.	FNDE	34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)	UN	23,00	40,94	BDI 1	51,17	1.176,91	RA
17.			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>						<b>5.587,74</b>	
17.1.			(digite a descrição aqui)						<b>5.587,74</b>	
17.1.0.1.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	51,56	BDI 1	64,44	128,88	RA
17.1.0.2.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	61,02	BDI 1	76,27	305,08	RA
17.1.0.3.	PMSR	13	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)	UN	1,00	729,60	BDI 1	911,93	911,93	RA
17.1.0.4.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	45,12	BDI 1	56,40	112,80	RA
17.1.0.5.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	53,00	43,57	BDI 1	54,46	2.886,38	RA
17.1.0.6.	SINAPI	92705	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	45,45	BDI 1	56,81	56,81	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APelido DO Empreendimento CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
17.1.0.7.	FNDE	301	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)	UN	1,00	14,99	BDI 1	18,74	18,74	RA
17.1.0.8.	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	24,27	BDI 1	30,34	242,72	RA
17.1.0.9.	FNDE	260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP (UN)	UN	4,00	24,60	BDI 1	30,75	123,00	RA
17.1.0.10.	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	68,46	BDI 1	85,57	171,14	RA
17.1.0.11.	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	68,46	BDI 1	85,57	513,42	RA
17.1.0.12.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	46,74	BDI 1	58,42	116,84	RA
<b>18.</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					-	<b>69.759,77</b>	
<b>18.1.</b>			<b>EXTINTORES</b>					-	<b>2.629,07</b>	
18.1.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	229,61	BDI 1	286,99	2.295,92	RA
18.1.0.2.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	266,54	BDI 1	333,15	333,15	RA
<b>18.2.</b>			<b>HIDRANTES</b>					-	<b>9.746,74</b>	
18.2.0.1.	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2.194,57	BDI 1	2.742,99	5.485,98	RA
18.2.0.2.	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.408,88	BDI 1	4.260,76	4.260,76	RA
<b>18.3.</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					-	<b>18.905,02</b>	
18.3.0.1.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	166,00	BDI 1	207,48	414,96	RA
18.3.0.2.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	287,67	BDI 1	359,56	359,56	RA
18.3.0.3.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	349,31	BDI 1	436,60	1.746,40	RA
18.3.0.4.	SINAPI	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	231,62	BDI 1	289,50	289,50	RA
18.3.0.5.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	459,97	BDI 1	574,92	1.149,84	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
18.3.0.6.	SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	632,03	BDI 1	789,97	1.579,94	RA
18.3.0.7.	FNDE	261	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)	UN	2,00	280,26	BDI 1	350,30	700,60	RA
18.3.0.8.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	159,75	BDI 1	199,67	199,67	RA
18.3.0.9.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	61,02	BDI 1	76,27	152,54	RA
18.3.0.10.	FNDE	332	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA (UN)	UN	2,00	3.013,77	BDI 1	3.766,91	7.533,82	RA
18.3.0.11.	PMSR	14	PRESSOSTATO (UN)	UN	1,00	187,51	BDI 1	234,37	234,37	RA
18.3.0.12.	FNDE	113	TANQUE DE PRESSÃO (un)	UN	1,00	9,45	BDI 1	11,81	11,81	RA
18.3.0.13.	FNDE	114	VÁLVULA DE ALÍVIO (un)	UN	1,00	2.809,80	BDI 1	3.511,97	3.511,97	RA
18.3.0.14.	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1.2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	816,10	BDI 1	1.020,04	1.020,04	RA
<b>18.4.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					-	<b>31.165,74</b>	
18.4.0.1.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,00	22,92	BDI 1	28,65	458,40	RA
18.4.0.2.	FNDE	328	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	5,00	75,91	BDI 1	94,88	474,40	RA
18.4.0.3.	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	22,00	116,03	BDI 1	145,03	3.190,66	RA
18.4.0.4.	SINAPI	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	156,56	BDI 1	195,68	1.761,12	RA
18.4.0.5.	FNDE	329	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	5,00	38,15	BDI 1	47,68	238,40	RA
18.4.0.6.	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,05	49,41	BDI 1	61,76	64,85	RA
18.4.0.7.	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,23	60,80	BDI 1	75,99	17,48	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
18.4.0.8.	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,52	69,95	BDI 1	87,43	132,89	RA
18.4.0.9.	SINAPI	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,35	97,32	BDI 1	121,64	42,57	RA
18.4.0.10.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	96,20	119,57	BDI 1	149,45	14.377,09	RA
18.4.0.11.	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,20	157,98	BDI 1	197,46	1.619,17	RA
18.4.0.12.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	52,19	BDI 1	65,23	326,15	RA
18.4.0.13.	SINAPI	94767	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	57,38	BDI 1	71,72	645,48	RA
18.4.0.14.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	22,41	BDI 1	28,01	140,05	RA
18.4.0.15.	SINAPI	89842	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	44,53	BDI 1	55,66	278,30	RA
18.4.0.16.	FNDE	330	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)	UN	5,00	21,75	BDI 1	27,19	135,95	RA
18.4.0.17.	SINAPI	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	79,52	BDI 1	99,39	99,39	RA
18.4.0.18.	FNDE	333	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00	108,39	BDI 1	135,48	270,96	RA
18.4.0.19.	SINAPI	97447	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	324,51	BDI 1	405,61	405,61	RA
18.4.0.20.	FNDE	331	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00	419,20	BDI 1	523,96	523,96	RA
18.4.0.21.	FNDE	334	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00	316,10	BDI 1	395,09	790,18	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
18.4.0.22.	FNDE	335	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	1,00	352,45	BDI 1	440,53	440,53	RA
18.4.0.23.	FNDE	336	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00	388,80	BDI 1	485,96	971,92	RA
18.4.0.24.	SINAPI	97450	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	425,15	BDI 1	531,39	1.062,78	RA
18.4.0.25.	FNDE	337	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)	UN	1,00	55,20	BDI 1	68,99	68,99	RA
18.4.0.26.	FNDE	338	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1" (UN)	UN	1,00	77,62	BDI 1	97,02	97,02	RA
18.4.0.27.	FNDE	339	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" (UN)	UN	2,00	159,30	BDI 1	199,11	398,22	RA
18.4.0.28.	FNDE	340	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2" (UN)	UN	1,00	159,30	BDI 1	199,11	199,11	RA
18.4.0.29.	FNDE	341	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2" (UN)	UN	2,00	163,02	BDI 1	203,76	407,52	RA
18.4.0.30.	FNDE	342	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2" (UN)	UN	4,00	215,38	BDI 1	269,20	1.076,80	RA
18.4.0.31.	FNDE	343	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO (UN)	UN	1,00	143,11	BDI 1	178,87	178,87	RA
18.4.0.32.	SINAPI	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	39,83	BDI 1	49,78	99,56	RA
18.4.0.33.	FNDE	344	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2" (UN)	UN	1,00	29,87	BDI 1	37,33	37,33	RA
18.4.0.34.	SINAPI	92945	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	41,77	BDI 1	52,21	104,42	RA
18.4.0.35.	FNDE	345	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (UN)	UN	1,00	23,69	BDI 1	29,61	29,61	RA
<b>18.5.</b>			<b>SINALIZAÇÕES</b>						<b>7.313,20</b>	
18.5.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	21,37	BDI 1	26,71	961,56	RA
18.5.0.2.	FNDE	303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)	UN	80,00	49,87	BDI 1	62,33	4.986,40	RA
18.5.0.3.	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	12,00	91,02	BDI 1	113,77	1.365,24	RA
<b>19.</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V</b>						<b>419.198,60</b>	
<b>19.1.</b>			<b>ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS</b>						<b>43,17</b>	
19.1.0.1.	FNDE	350	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2 (UND)	UN	1,00	17,92	BDI 1	22,40	22,40	RA
19.1.0.2.	FNDE	346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA	UN	1,00	16,62	BDI 1	20,77	20,77	RA
<b>19.2.</b>			<b>ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS</b>						<b>4.368,23</b>	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.2.0.1.	FNDE	347	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UND)	UN	4,00	5,08	BDI 1	6,35	25,40	RA
19.2.0.2.	FNDE	353	ARRUELA EM ALUMINIO (UND)	UN	4,00	1,95	BDI 1	2,44	9,76	RA
19.2.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	236,00	12,07	BDI 1	15,09	3.561,24	RA
19.2.0.4.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,10	BDI 1	22,62	45,24	RA
19.2.0.5.	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,49	BDI 1	41,86	41,86	RA
19.2.0.6.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	12,07	BDI 1	15,09	513,06	RA
19.2.0.7.	SINAPI	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	10,28	BDI 1	12,85	12,85	RA
19.2.0.8.	FNDE	150	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	2,00	19,72	BDI 1	24,65	49,30	RA
19.2.0.9.	SINAPI	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	5,95	BDI 1	7,44	29,76	RA
19.2.0.10.	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	15,95	BDI 1	19,94	79,76	RA
19.3.			<b>ACESSÓRIOS GERAL</b>					-	<b>17.114,86</b>	
19.3.0.1.	FNDE	353	ARRUELA EM ALUMINIO (UND)	UN	1.809,00	1,95	BDI 1	2,44	4.413,96	RA
19.3.0.2.	FNDE	354	BUCHA DE NYLON (UND)	UN	27,00	0,93	BDI 1	1,16	31,32	RA
19.3.0.3.	FNDE	355	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM (UND)	UN	1.136,00	0,77	BDI 1	0,96	1.090,56	RA
19.3.0.4.	FNDE	356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)	UN	1.516,00	0,91	BDI 1	1,14	1.728,24	RA
19.3.0.5.	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	200,00	27,37	BDI 1	34,21	6.842,00	RA
19.3.0.6.	FNDE	357	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) (KG)	KG	253,00	6,86	BDI 1	8,57	2.168,21	RA
19.3.0.7.	SINAPI	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	22,70	BDI 1	28,37	28,37	RA
19.3.0.8.	FNDE	358	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (KG)	KG	1,00	102,67	BDI 1	128,33	128,33	RA
19.3.0.9.	SINAPI	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	71,78	BDI 1	89,72	179,44	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.3.0.10.	FNDE	359	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO (M)	M	2,20	13,34	BDI 1	16,67	36,67	RA
19.3.0.11.	FNDE	360	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)	UN	1,00	48,54	BDI 1	60,67	60,67	RA
19.3.0.12.	FNDE	362	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA (UN)	UN	1,00	35,31	BDI 1	44,13	44,13	RA
19.3.0.13.	FNDE	361	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)	UN	5,00	22,09	BDI 1	27,61	138,05	RA
19.3.0.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	132,14	BDI 1	165,16	165,16	RA
19.3.0.15.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	7,02	BDI 1	8,77	8,77	RA
19.3.0.16.	FNDE	364	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (UN)	UN	16,00	0,76	BDI 1	0,95	15,20	RA
19.3.0.17.	FNDE	363	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM (UN)	UN	1,00	28,63	BDI 1	35,78	35,78	RA
<b>19.4.</b>			<b>CABOS</b>					-	<b>231.063,81</b>	
19.4.0.1.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,10	150,34	BDI 1	187,91	8.850,56	RA
19.4.0.2.	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,40	184,19	BDI 1	230,22	3.315,17	RA
19.4.0.3.	SINAPI	93002	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	188,40	315,02	BDI 1	393,74	74.180,62	RA
19.4.0.4.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	288,50	16,52	BDI 1	20,65	5.957,53	RA
19.4.0.5.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,80	150,34	BDI 1	187,91	6.727,18	RA
19.4.0.6.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,80	24,99	BDI 1	31,24	2.367,99	RA
19.4.0.7.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,00	7,11	BDI 1	8,89	524,51	RA
19.4.0.8.	SINAPI	101564	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	129,00	50,12	BDI 1	62,64	8.080,56	RA





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.4.0.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	739,00	10,00	BDI 1	12,50	9.237,50	RA
19.4.0.10.	SINAPI	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	524,80	90,99	BDI 1	113,73	59.685,50	RA
19.4.0.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.983,20	3,01	BDI 1	3,76	14.976,83	RA
19.4.0.12.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,70	15,10	BDI 1	18,87	183,04	RA
19.4.0.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.433,50	4,34	BDI 1	5,42	24.029,57	RA
19.4.0.14.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	57,30	24,04	BDI 1	30,05	1.721,87	RA
19.4.0.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	670,90	6,67	BDI 1	8,34	5.595,31	RA
19.4.0.16.	SINAPI	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	74,70	50,12	BDI 1	62,64	4.679,21	RA
19.4.0.17.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,90	9,29	BDI 1	11,61	950,86	RA
<b>19.5.</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					-	<b>4.025,16</b>	
19.5.0.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,00	40,93	BDI 1	51,16	153,48	RA
19.5.0.2.	SINAPI-I	43097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UN	2,00	46,53	BDI 1	58,16	116,32	RA
19.5.0.3.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,00	214,61	BDI 1	268,24	3.755,36	RA
<b>19.6.</b>			<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS</b>					-	<b>9.768,24</b>	
19.6.0.1.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	35,13	BDI 1	43,91	219,55	RA
19.6.0.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	28,76	BDI 1	35,95	287,60	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.6.0.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	43,48	BDI 1	54,35	217,40	RA
19.6.0.4.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,19	BDI 1	72,73	72,73	RA
19.6.0.5.	FNDE	309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)	UN	30,00	12,29	BDI 1	15,36	460,80	RA
19.6.0.6.	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	189,00	10,52	BDI 1	13,15	2.485,35	RA
19.6.0.7.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	38,44	BDI 1	48,05	1.297,35	RA
19.6.0.8.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	44,86	BDI 1	56,07	784,98	RA
19.6.0.9.	SINAPI	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	53,97	BDI 1	67,46	67,46	RA
19.6.0.10.	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	53,15	BDI 1	66,43	465,01	RA
19.6.0.11.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	129,00	19,51	BDI 1	24,39	3.146,31	RA
19.6.0.12.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	21,10	BDI 1	26,37	263,70	RA
<b>19.7.</b>			<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>					-	<b>17.050,02</b>	
19.7.0.1.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	66,31	BDI 1	82,88	165,76	RA
19.7.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	47,00	11,12	BDI 1	13,90	653,30	RA
19.7.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	11,83	BDI 1	14,79	118,32	RA
19.7.0.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,17	BDI 1	16,46	16,46	RA
19.7.0.5.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	52,79	BDI 1	65,98	131,96	RA
19.7.0.6.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	54,22	BDI 1	67,77	745,47	RA
19.7.0.7.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	56,91	BDI 1	71,13	924,69	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.7.0.8.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	60,22	BDI 1	75,27	451,62	RA
19.7.0.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	404,22	BDI 1	505,23	2.020,92	RA
19.7.0.10.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	68,44	BDI 1	85,54	171,08	RA
19.7.0.11.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	597,99	BDI 1	747,43	1.494,86	RA
19.7.0.12.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	72,47	BDI 1	90,58	181,16	RA
19.7.0.13.	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	1.256,52	BDI 1	1.570,52	3.141,04	RA
19.7.0.14.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	95,48	BDI 1	119,34	238,68	RA
19.7.0.15.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	152,70	BDI 1	190,86	381,72	RA
19.7.0.16.	FNDE	22	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA (UN)	UN	36,00	72,64	BDI 1	90,79	3.268,44	RA
19.7.0.17.	PMSR	16	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)	UN	2,00	160,28	BDI 1	200,33	400,66	RA
19.7.0.18.	PMSR	17	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)	UN	1,00	162,82	BDI 1	203,51	203,51	RA
19.7.0.19.	FNDE	84	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA (UN)	UN	2,00	175,78	BDI 1	219,71	439,42	RA
19.7.0.20.	FNDE	85	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA (UN)	UN	1,00	314,29	BDI 1	392,83	392,83	RA
19.7.0.21.	FNDE	395	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA (UN)	UN	1,00	270,13	BDI 1	337,64	337,64	RA
19.7.0.22.	FNDE	390	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA (UN)	UN	1,00	312,15	BDI 1	390,16	390,16	RA
19.7.0.23.	FNDE	393	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA (UN)	UN	2,00	312,15	BDI 1	390,16	780,32	RA
<b>19.8.</b>			<b>ELETROCALHAS</b>					-	<b>45.488,54</b>	
19.8.0.1.	PMSR	24	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	49,00	127,17	BDI 1	158,95	7.788,55	RA
19.8.0.2.	PMSR	25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100 MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	102,20	160,61	BDI 1	200,75	20.516,65	RA
19.8.0.3.	FNDE	346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)	UN	68,00	16,62	BDI 1	20,77	1.412,36	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.8.0.4.	PMSR	19	TÉ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	3,00	121,48	BDI 1	151,84	455,52	RA
19.8.0.5.	PMSR	20	TÉ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	3,00	120,45	BDI 1	150,55	451,65	RA
19.8.0.6.	FNDE	369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)	UN	1,00	116,61	BDI 1	145,75	145,75	RA
19.8.0.7.	SINAPI-I	2666	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	1,00	7,44	BDI 1	9,30	9,30	RA
19.8.0.8.	SINAPI-I	2668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	7,00	8,49	BDI 1	10,61	74,27	RA
19.8.0.9.	PMSR	19	TÉ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	6,00	121,48	BDI 1	151,84	911,04	RA
19.8.0.10.	FNDE	371	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)	UN	3,00	24,29	BDI 1	30,36	91,08	RA
19.8.0.11.	FNDE	370	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)	UN	1,00	17,22	BDI 1	21,52	21,52	RA
19.8.0.12.	PMSR	25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100 MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	67,80	160,61	BDI 1	200,75	13.610,85	RA
<b>19.9.</b>			<b>ELETRODUTOS</b>					-	<b>28.569,64</b>	
19.9.0.1.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	107,90	24,86	BDI 1	31,07	3.352,45	RA
19.9.0.2.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.526,80	11,32	BDI 1	14,15	21.604,22	RA
19.9.0.3.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,20	9,46	BDI 1	11,82	203,30	RA
19.9.0.4.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,90	19,96	BDI 1	24,95	1.145,21	RA
19.9.0.5.	FNDE	372	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	36,00	28,51	BDI 1	35,63	1.282,68	RA
19.9.0.6.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	12,98	BDI 1	16,22	97,32	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
19.9.0.7.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	12,98	BDI 1	16,22	97,32	RA
19.9.0.8.	PMSR	27	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)	M	2,30	36,46	BDI 1	45,57	104,81	RA
19.9.0.9.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,80	25,63	BDI 1	32,03	570,13	RA
19.9.0.10.	SINAPI	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	29,92	BDI 1	37,40	112,20	RA
<b>19.10.</b>			<b>PERFILADOS</b>					-	<b>6.359,74</b>	
19.10.0.1.	FNDE	373	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM (M)	M	53,00	24,53	BDI 1	30,66	1.624,98	RA
19.10.0.2.	SINAPI	104764	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	45,30	22,40	BDI 1	28,00	1.268,40	RA
19.10.0.3.	FNDE	32	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM (M)	M	45,30	61,22	BDI 1	76,52	3.466,36	RA
<b>19.11.</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>					-	<b>44.854,78</b>	
19.11.0.1.	PMSR	28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 27 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	16,00	123,66	BDI 1	154,56	2.472,96	RA
19.11.0.2.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	123,08	BDI 1	153,84	1.076,88	RA
19.11.0.3.	PMSR	29	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W. (UN)	UN	14,00	175,43	BDI 1	219,27	3.069,78	RA
19.11.0.4.	ORSE-SE	12802	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Un	40,00	160,23	BDI 1	200,27	8.010,80	RA
19.11.0.5.	PMSR	30	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W. (UN)	UN	105,00	191,45	BDI 1	239,29	25.125,45	RA
19.11.0.6.	PMSR	31	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 70 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	9,00	291,25	BDI 1	364,03	3.276,27	RA
19.11.0.7.	PMSR	32	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	4,00	291,25	BDI 1	364,03	1.456,12	RA
19.11.0.8.	PMSR	48	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00	293,24	BDI 1	366,52	366,52	RA
<b>19.12.</b>			<b>QUADROS</b>					-	<b>10.492,41</b>	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>										5.593.841,34
19.12.0.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	167,51	BDI 1	209,37	209,37	RA
19.12.0.2.	FNDE	383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	8,00	1.028,39	BDI 1	1.285,38	10.283,04	RA
20.			<b>INSTALAÇÃO DE CLIM ATIZAÇÃO</b>					-	28.774,83	
20.1.			<b>DUTOS</b>					-	23.970,66	
20.1.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,60	4,84	BDI 1	6,05	136,73	RA
20.1.0.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,40	7,11	BDI 1	8,89	1.177,04	RA
20.1.0.3.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	27,54	BDI 1	34,42	581,70	RA
20.1.0.4.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,90	46,09	BDI 1	57,61	8.923,79	RA
20.1.0.5.	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	138,00	76,25	BDI 1	95,30	13.151,40	RA
20.2.			<b>DRENOS</b>					-	4.804,17	
20.2.0.1.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	128,80	23,99	BDI 1	29,99	3.862,71	RA
20.2.0.2.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	16,98	BDI 1	21,22	509,28	RA
20.2.0.3.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	16,94	BDI 1	21,17	402,23	RA
20.2.0.4.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,96	BDI 1	29,95	29,95	RA
21.			<b>INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					-	68.248,92	
21.1.			<b>ACESSÓRIOS CABEAMENTO</b>					-	16.554,55	
21.1.0.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00	37,82	BDI 1	47,27	1.323,56	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
21.1.0.2.	PMSR	33	SWITCH TIPO 48 PORTAS (UN)	UN	1,00	3.308,84	BDI 1	4.135,72	4.135,72	RA
21.1.0.3.	FNDE	385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (UN)	UN	48,00	57,01	BDI 1	71,26	3.420,48	RA
21.1.0.4.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	3,00	1.348,43	BDI 1	1.685,40	5.056,20	RA
21.1.0.5.	PMSR	34	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)	UN	1,00	93,48	BDI 1	116,84	116,84	RA
21.1.0.6.	PMSR	35	GUIA DE CABOS FECHADO 1U (un)	UN	2,00	25,13	BDI 1	31,41	62,82	RA
21.1.0.7.	PMSR	36	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)	UN	1,00	376,83	BDI 1	471,00	471,00	RA
21.1.0.8.	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	1.543,68	BDI 1	1.929,45	1.929,45	RA
21.1.0.9.	PMSR	37	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (UN)	UN	1,00	30,79	BDI 1	38,48	38,48	RA
<b>21.2.</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					-	<b>7.692,85</b>	
21.2.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42,00	12,07	BDI 1	15,09	633,78	RA
21.2.0.2.	FNDE	353	ARRUELA EM ALUMÍNIO (UND)	UN	697,00	1,95	BDI 1	2,44	1.700,68	RA
21.2.0.3.	FNDE	354	BUCHA DE NYLON (UND)	UN	23,00	0,93	BDI 1	1,16	26,68	RA
21.2.0.4.	FNDE	389	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA (UND)	UN	481,00	3,06	BDI 1	3,82	1.837,42	RA
21.2.0.5.	FNDE	356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" (UND)	UN	593,00	0,91	BDI 1	1,14	676,02	RA
21.2.0.6.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,24	12,56	BDI 1	15,70	616,07	RA
21.2.0.7.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	65,00	27,11	BDI 1	33,88	2.202,20	RA
<b>21.3.</b>			<b>CAIXAS E QUADROS</b>					-	<b>6.497,21</b>	
21.3.0.1.	FNDE	31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M. (UN)	UN	5,00	469,98	BDI 1	587,43	2.937,15	RA
21.3.0.2.	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	4,00	454,97	BDI 1	568,67	2.274,68	RA
21.3.0.3.	FNDE	383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00	1.028,39	BDI 1	1.285,38	1.285,38	RA
<b>21.4.</b>			<b>DISPOSITIVOS</b>					-	<b>1.727,74</b>	
21.4.0.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00	37,82	BDI 1	47,27	1.323,56	RA
21.4.0.2.	FNDE	375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	14,00	23,10	BDI 1	28,87	404,18	RA
<b>21.5.</b>			<b>ELETROCALHA E ELETRODUTOS</b>					-	<b>23.185,67</b>	
21.5.0.1.	PMSR	38	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	M	77,60	117,56	BDI 1	146,94	11.402,54	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
21.5.0.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	4,20	24,86	BDI 1	31,07	130,49	RA
21.5.0.3.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	258,40	20,37	BDI 1	25,46	6.578,86	RA
21.5.0.4.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,80	18,79	BDI 1	23,49	1.216,78	RA
21.5.0.5.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,90	43,74	BDI 1	54,67	2.564,02	RA
21.5.0.6.	FNDE	374	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UND)	UN	1,00	281,18	BDI 1	351,45	351,45	RA
21.5.0.7.	FNDE	369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)	UN	3,00	116,61	BDI 1	145,75	437,25	RA
21.5.0.8.	FNDE	346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO (UND)	UN	12,00	16,62	BDI 1	20,77	249,24	RA
21.5.0.9.	FNDE	70	TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)	UN	5,00	16,51	BDI 1	20,64	103,20	RA
21.5.0.10.	PMSR	21	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	1,00	121,48	BDI 1	151,84	151,84	RA
21.6.			<b>CABEAMENTO</b>					-	<b>12.590,90</b>	
21.6.0.1.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.209,50	8,33	BDI 1	10,41	12.590,90	RA
22.			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					-	<b>13.310,16</b>	
22.1.			(digite a descrição aqui)					-	<b>13.310,16</b>	
22.1.0.1.	PMSR	39	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)	UN	4,00	263,76	BDI 1	329,67	1.318,68	RA
22.1.0.2.	PMSR	40	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)	M	7,70	148,23	BDI 1	185,27	1.426,58	RA
22.1.0.3.	PMSR	41	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)	UN	1,00	8.452,60	BDI 1	10.564,90	10.564,90	RA
23.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					-	<b>38.539,10</b>	
23.1.			(digite a descrição aqui)					-	<b>38.539,10</b>	
23.1.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	15,00	43,34	BDI 1	54,17	812,55	RA
23.1.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	88,51	BDI 1	110,63	1.659,45	RA
23.1.0.3.	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	48,00	24,04	BDI 1	30,05	1.442,40	RA
23.1.0.4.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	310,00	54,99	BDI 1	68,73	21.306,30	RA
23.1.0.5.	PMSR	42	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN	20,00	66,44	BDI 1	83,04	1.660,80	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
23.1.0.6.	PMSR	43	VERGALHÃO	M	120,00	15,13	BDI 1	18,91	2.269,20	RA
23.1.0.7.	PMSR	44	BARRA CHATA EM ALUMINIO (UN)	UN	280,00	26,83	BDI 1	33,53	9.388,40	RA
24.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>245.212,10</b>	
24.1.			<b>DIVERSOS</b>						<b>180.993,34</b>	
24.1.0.1.	PMSR	45	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)	UN	1,00	4.489,70	BDI 1	5.611,68	5.611,68	RA
24.1.0.2.	FNDE	40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	64,53	595,20	BDI 1	743,94	48.006,45	RA
24.1.0.3.	FNDE	46	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	2,21	595,20	BDI 1	743,94	1.644,11	RA
24.1.0.4.	FNDE	47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)	M2	53,79	595,20	BDI 1	743,94	40.016,53	RA
24.1.0.5.	FNDE	48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)	M2	96,67	219,10	BDI 1	273,85	26.473,08	RA
24.1.0.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	132,00	104,71	BDI 1	130,88	17.276,16	RA
24.1.0.7.	FNDE	351	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO. (M)	M	8,45	104,71	BDI 1	130,88	1.105,94	RA
24.1.0.8.	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	301,00	39,45	BDI 1	49,31	14.842,31	RA
24.1.0.9.	PMSR	46	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)	M	23,86	189,84	BDI 1	237,28	5.661,50	RA
24.1.0.10.	FNDE	51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO. DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)	M2	5,44	606,82	BDI 1	758,46	4.126,02	RA
24.1.0.11.	PMSR	47	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI (CJ)	CJ	1,00	2.377,22	BDI 1	2.971,29	2.971,29	RA
24.1.0.12.	FNDE	326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA (CJ)	CJ	1,00	6.830,56	BDI 1	8.537,52	8.537,52	RA
24.1.0.13.	FNDE	327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO (CJ)	CJ	1,00	3.776,90	BDI 1	4.720,75	4.720,75	RA
24.2.			<b>INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA AÉREA</b>						<b>64.218,76</b>	
24.2.0.1.	PMSR	49	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA	UN	1,00	51.379,12	BDI 1	64.218,76	64.218,76	RA
25.			<b>FECHAMENTO - MURO</b>						<b>210.186,29</b>	
25.1.			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO</b>						<b>2.113,18</b>	
25.1.0.1.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	36,54	3,52	BDI 1	4,40	160,78	RA
25.1.0.2.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,59	14,82	BDI 1	18,52	270,21	RA

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
25.1.0.3.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	29,23	46,04	BDI 1	57,55	1.682,19	RA
<b>25.2.</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS</b>					-	<b>45.097,32</b>	
25.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,83	43,65	BDI 1	54,56	99,84	RA
25.2.0.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	14,76	742,76	BDI 1	928,38	13.702,89	RA
25.2.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	89,74	87,39	BDI 1	109,23	9.802,30	RA
25.2.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	585,54	16,85	BDI 1	21,06	12.331,47	RA
25.2.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,14	14,62	BDI 1	18,27	6.433,60	RA
25.2.0.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,58	17,95	BDI 1	22,44	2.144,82	RA
25.2.0.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,55	11,12	BDI 1	13,90	202,25	RA
25.2.0.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,22	10,41	BDI 1	13,01	380,15	RA
<b>25.3.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>99.959,54</b>	
<b>25.3.1.</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					-	<b>18.109,76</b>	
25.3.1.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	104,48	50,17	BDI 1	62,71	6.551,94	RA
25.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	294,01	11,27	BDI 1	14,09	4.142,60	RA
25.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,04	14,85	BDI 1	18,56	3.211,62	RA
25.3.1.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,98	672,35	BDI 1	840,37	4.185,04	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
25.3.1.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	14,85	BDI 1	18,56	18,56	RA
<b>25.3.2.</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					-	<b>35.602,44</b>	
25.3.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	40,30	43,65	BDI 1	54,56	2.198,77	RA
25.3.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,17	50,17	BDI 1	62,71	10.232,39	RA
25.3.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,39	12,73	BDI 1	15,91	8.613,51	RA
25.3.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,99	11,27	BDI 1	14,09	56,22	RA
25.3.2.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,51	9,43	BDI 1	11,79	100,33	RA
25.3.2.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,21	9,08	BDI 1	11,35	456,38	RA
25.3.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,39	14,85	BDI 1	18,56	3.756,36	RA
25.3.2.8.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	12,09	674,23	BDI 1	842,72	10.188,48	RA
<b>25.3.3.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>6.144,78</b>	
25.3.3.1.	FNDE	172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2	106,81	46,03	BDI 1	57,53	6.144,78	RA
<b>25.3.4.</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO</b>					-	<b>40.102,56</b>	
25.3.4.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	330,60	80,82	BDI 1	101,02	33.397,21	RA
25.3.4.2.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	171,80	31,23	BDI 1	39,03	6.705,35	RA
<b>25.4.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>51.729,57</b>	
25.4.0.1.	FNDE	176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)	M2	330,60	5,07	BDI 1	6,34	2.096,00	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIXA	Nº TransfereGOV 962683/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	MUNICÍPIO / UF BAHIA	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>	
25.4.0.2.	FNDE	177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO (M2)	M2	330,60	5,07	BDI 1	6,34	2.096,00	RA
25.4.0.3.	FNDE	178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	M2	330,60	46,13	BDI 1	57,66	19.062,40	RA
25.4.0.4.	FNDE	179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)	M2	330,60	46,13	BDI 1	57,66	19.062,40	RA
25.4.0.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	177,70	42,38	BDI 1	52,97	9.412,77	RA
<b>25.5.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>11.286,68</b>	
25.5.0.1.	FNDE	196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)	M2	330,60	13,66	BDI 1	17,07	5.643,34	RA
25.5.0.2.	FNDE	352	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO (M2)	M2	330,60	13,66	BDI 1	17,07	5.643,34	RA
<b>26.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>7.654,07</b>	
<b>26.1.</b>			<b>(digite a descrição aqui)</b>						<b>7.654,07</b>	
26.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	441,35	BDI 1	551,64	3.309,84	RA
26.1.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	1.545,99	2,25	BDI 1	2,81	4.344,23	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BAHIA  
Local

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA  
JUNIOR:02403069531

Assinado de forma digital por CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR:02403069531  
Dados: 2024.10.15 15:54:31 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: ENG.º CIVIL CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TransfereGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 07-24 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> BAHIA	<b>BDI 1</b> 24,99%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10</b>									<b>5.593.841,34</b>

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

CREA/CAU: CREA BA 67320/D

ART/RRT: BA20240862588

RECURSO




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 OGU

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUN
---	--------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS E INSTALAÇÃO DE CA</b>	<b>473.982,36</b>	% Período:	32,22%	5,41%	3,77%	2,39%	10,32%	12,51%	13,33%	3,36%	4,68%	10,38%	1,53%	0,11%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	90.783,09	% Período:	100,00%											
1.3.	INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIOS	34.508,90	% Período:	100,00%											
<b>2.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, LIMPEZA DE TERF</b>	<b>230.796,65</b>	% Período:	38,16%	61,84%										
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA E LIMPEZA	88.064,72	% Período:	100,00%											
2.2.	FUNDAÇÃO	142.731,93	% Período:		100,00%										
<b>3.</b>	<b>SUPERESTRUTURA EM CONCRETO</b>	<b>431.584,21</b>	% Período:		36,85%	23,61%	39,54%								
3.1.	PILARES	101.893,50	% Período:			100,00%									
3.2.	VIGAS BALDRAME	159.045,77	% Período:		100,00%										
3.3.	VIGAS COBERTURA	148.624,81	% Período:				100,00%								
3.4.	VERGAS	7.728,89	% Período:				100,00%								
3.5.	LAJES	14.291,24	% Período:				100,00%								
<b>4.</b>	<b>SUPERESTRUTURA EM METÁLICA</b>	<b>340.587,52</b>	% Período:					100,00%							
4.1.	ESTRUTURA DE COBERTURA	340.587,52	% Período:					100,00%							
<b>5.</b>	<b>PISO DE CONCRETO</b>	<b>185.503,93</b>	% Período:					73,99%	26,01%						
5.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE COI	137.258,73	% Período:					100,00%							
5.2.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE I	48.245,20	% Período:						100,00%						
<b>6.</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>	<b>186.891,23</b>	% Período:			89,17%				10,83%					
6.1.	ELEMENTOS VAZADOS	1.245,74	% Período:			100,00%									
6.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	165.398,47	% Período:			100,00%									
6.3.	DIVISÓRIAS	20.247,02	% Período:							100,00%					
<b>7.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>554.655,18</b>	% Período:								47,42%	52,58%			
7.1.	PORTAS DE MADEIRA	75.923,65	% Período:								100,00%				
7.2.	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	12.093,16	% Período:								100,00%				




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 OGU

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUN
--	-------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
7.3.	PORTA EM ALUMÍNIO	68.588,67	% Período:									100,00%			
7.4.	JANELAS EM ALUMÍNIO	81.195,64	% Período:									100,00%			
7.5.	PORTAS DE VIDRO	25.053,77	% Período:									100,00%			
7.6.	ESQUADRIA GERAL	291.800,29	% Período:									0,05%	99,95%		
<b>8.</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>	<b>465.013,13</b>	% Período:						100,00%						
8.1.	SISTEMAS DE COBERTURA	465.013,13	% Período:						100,00%						
<b>9.</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>83.963,05</b>	% Período:		100,00%										
9.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO	83.963,05	% Período:		100,00%										
<b>10.</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>	<b>591.971,80</b>	% Período:							100,00%					
10.1.	INTERNO E EXTERNO	591.971,80	% Período:							100,00%					
<b>11.</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS</b>	<b>391.302,62</b>	% Período:						40,89%	8,70%	50,40%				
11.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	320.435,38	% Período:						49,94%	10,63%	39,43%				
11.2.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	70.867,24	% Período:								100,00%				
<b>12.</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>	<b>205.292,75</b>	% Período:									1,27%	98,73%		
12.1.	PAREDES	144.823,24	% Período:										100,00%		
12.2.	FORROS	23.687,25	% Período:										100,00%		
12.3.	ESTACIONAMENTO - PISO	628,21	% Período:									100,00%			
12.4.	PLAYGROUND - PISO	1.978,65	% Período:									100,00%			
12.5.	DIVERSOS	34.175,40	% Período:										100,00%		
<b>13.</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>	<b>93.273,35</b>	% Período:					79,79%		20,21%					
13.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGID	61.397,51	% Período:					100,00%							
13.2.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS	13.025,86	% Período:					100,00%							
13.3.	RESERVATÓRIO 10.000L	18.450,01	% Período:							100,00%					




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 OGU

 Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

<b>N.º OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>N.º TGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	<b>APelido EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	<b>DESCRiÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUN
---	--------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
13.4.	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	399,97	% Período:							100,00%					
<b>14.</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>41.007,72</b>	% Período:					100,00%							
14.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	30.839,11	% Período:					100,00%							
14.2.	ACESSÓRIOS	10.168,61	% Período:					100,00%							
<b>15.</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>	<b>102.359,54</b>	% Período:					65,78%	34,22%						
15.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	47.690,92	% Período:					100,00%							
15.2.	UNIDADES DE TRATAMENTO	35.031,24	% Período:						100,00%						
15.3.	VENTILAÇÃO	19.637,38	% Período:					100,00%							
<b>16.</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>	<b>109.184,72</b>	% Período:						1,81%	32,63%			65,56%		
16.1.	(digite a descrição aqui)	109.184,72	% Período:						1,81%	32,63%			65,56%		
<b>17.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>	<b>5.587,74</b>	% Período:					100,00%							
17.1.	(digite a descrição aqui)	5.587,74	% Período:					100,00%							
<b>18.</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDI</b>	<b>69.759,77</b>	% Período:					100,00%							
18.1.	EXTINTORES	2.629,07	% Período:					100,00%							
18.2.	HIDRANTES	9.746,74	% Período:					100,00%							
18.3.	ACESSÓRIOS	18.905,02	% Período:					100,00%							
18.4.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	31.165,74	% Período:					100,00%							
18.5.	SINALIZAÇÕES	7.313,20	% Período:					100,00%							
<b>19.</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V</b>	<b>419.198,60</b>	% Período:						34,18%	55,12%			10,70%		
19.1.	ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS	43,17	% Período:						100,00%						
19.2.	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	4.368,23	% Período:						100,00%						
19.3.	ACESSÓRIOS GERAL	17.114,86	% Período:						100,00%						
19.4.	CABOS	231.063,81	% Período:							100,00%					
19.5.	CAIXAS DE PASSAGEM	4.025,16	% Período:						100,00%						




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 OGU

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUN
--	-------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
19.6.	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS	9.768,24	% Período:						100,00%						
19.7.	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	17.050,02	% Período:						100,00%						
19.8.	ELETROCALHAS	45.488,54	% Período:						100,00%						
19.9.	ELETRODUTOS	28.569,64	% Período:						100,00%						
19.10.	PERFILADOS	6.359,74	% Período:						100,00%						
19.11.	ILUMINAÇÃO	44.854,78	% Período:										100,00%		
19.12.	QUADROS	10.492,41	% Período:						100,00%						
<b>20.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CLIM ATIZAÇÃO</b>	<b>28.774,83</b>	% Período:								100,00%				
20.1.	DUTOS	23.970,66	% Período:								100,00%				
20.2.	DRENOS	4.804,17	% Período:								100,00%				
<b>21.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTUI</b>	<b>68.248,92</b>	% Período:									100,00%			
21.1.	ACESSÓRIOS CABEAMENTO	16.554,55	% Período:									100,00%			
21.2.	ACESSÓRIOS	7.692,85	% Período:									100,00%			
21.3.	CAIXAS E QUADROS	6.497,21	% Período:									100,00%			
21.4.	DISPOSITIVOS	1.727,74	% Período:									100,00%			
21.5.	ELETROCALHA E ELETRODUTOS	23.185,67	% Período:									100,00%			
21.6.	CABEAMENTO	12.590,90	% Período:									100,00%			
<b>22.</b>	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>	<b>13.310,16</b>	% Período:								100,00%				
22.1.	(digite a descrição aqui)	13.310,16	% Período:								100,00%				
<b>23.</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAF</b>	<b>38.539,10</b>	% Período:						100,00%						
23.1.	(digite a descrição aqui)	38.539,10	% Período:						100,00%						
<b>24.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>245.212,10</b>	% Período:							7,50%			48,12%	44,38%	
24.1.	DIVERSOS	180.993,34	% Período:							10,16%			29,71%	60,13%	





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 962683/2024/FNDE/CAIXA	<b>Nº TGOV</b> 962683/2024	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUN
--	-------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
24.2.	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERG	64.218,76	% Período:										100,00%		
<b>25.</b>	<b>FECHAMENTO - MURO</b>	<b>210.186,29</b>	% Período:	94,63%									5,37%		
25.1.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO	2.113,18	% Período:	100,00%											
25.2.	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BL	45.097,32	% Período:	100,00%											
25.3.	SUPERESTRUTURA	99.959,54	% Período:	100,00%											
25.4.	REVESTIMENTO	51.729,57	% Período:	100,00%											
25.5.	PINTURA	11.286,68	% Período:										100,00%		
<b>26.</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>7.654,07</b>	% Período:												100,00%
26.1.	(digite a descrição aqui)	7.654,07	% Período:												100,00%

<b>Total: R\$ 5.593.841,34</b>			%:	7,86%	7,35%	5,12%	3,25%	14,03%	17,01%	18,12%	4,56%	6,37%	14,11%	2,07%	0,15%
Período:	Repasse:	435.244,24	407.250,14	283.511,70	180.160,31	776.990,81	941.850,33	1.003.177,54	252.654,80	352.485,25	781.317,68	114.903,42	8.080,87		
	Contrapartida:	4.418,31	4.134,12	2.878,02	1.828,87	7.887,48	9.561,03	10.183,58	2.564,79	3.578,19	7.931,41	1.166,42	82,03		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Acumulado:	<b>Investimento:</b>	<b>439.662,55</b>	<b>411.384,26</b>	<b>286.389,72</b>	<b>181.989,18</b>	<b>784.878,30</b>	<b>951.411,35</b>	<b>1.013.361,12</b>	<b>255.219,59</b>	<b>356.063,43</b>	<b>789.249,10</b>	<b>116.069,84</b>	<b>8.162,90</b>		
	%:	7,86%	15,21%	20,33%	23,59%	37,62%	54,63%	72,74%	77,30%	83,67%	97,78%	99,85%	100,00%		
	Repasse:	435.244,24	842.494,38	1.126.006,08	1.306.166,39	2.083.157,20	3.025.007,53	4.028.185,07	4.280.839,87	4.633.325,12	5.414.642,80	5.529.546,22	5.537.627,09		
	Contrapartida:	4.418,31	8.552,43	11.430,45	13.259,32	21.146,80	30.707,83	40.891,41	43.456,20	47.034,39	54.965,80	56.132,22	56.214,25		
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>Investimento:</b>	<b>439.662,55</b>	<b>851.046,81</b>	<b>1.137.436,53</b>	<b>1.319.425,71</b>	<b>2.104.304,01</b>	<b>3.055.715,36</b>	<b>4.069.076,48</b>	<b>4.324.296,07</b>	<b>4.680.359,50</b>	<b>5.469.608,60</b>	<b>5.585.678,44</b>	<b>5.593.841,34</b>			

BAHIA  
Local  
terça-feira, 15 de outubro de 2024  
Data

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA  
JUNIOR:02403069531  
Assinado de forma digital por CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR:02403069531  
Dados: 2024.10.15 15:42:01 -03'00'  
Responsável Técnico  
Nome: ENGº CIVIL CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR  
CREA/CAU: CREA BA 67320/D  
ART/RRT: BA20240862588





## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 962683/2024/FNDE/CAIX	Nº TRANSFEREGOV 962683/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
--------------------------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CRECHE PRE-ESCOLA TIPO I / CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRE-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I NA COMUNIDADE DE AGROVILA 10
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

## BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,34%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BAHIA  
Localterça-feira, 15 de outubro de 2024  
DataCARLOS CARAIBAS DE SOUSA  
JUNIOR:02403069531Assinado de forma digital por CARLOS  
CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR:02403069531  
Dados: 2024.10.15 15:30:53 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ENG.º CIVIL CARLOS CARAIBAS DE SOUSA JUNIOR

CREA/CAU: CREA BA 67320/D

ART/RRT: BA20240862588





COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
FNDE	03	<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO</b>	UN		<b>2.852,75</b>	<b>2.938,87</b>
SINAPI-I	370	ÁREA MÍDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	110,01	110,01
SINAPI-I	10420	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAÍDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1	212,84	212,84
SINAPI-I	11868	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPAS	UN	1	576,27	576,27
SINAPI-I	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1	19,66	19,66
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	8	3,47	3,47
SINAPI-I	21009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	30	26,37	26,37
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	10	21,52	21,52
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	28,23	31,50
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,12	21,20	23,23
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	17	17,22	17,74
PMSR	01	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	UN		<b>242.149,00</b>	<b>278.974,61</b>
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	4.790,39	5.501,31
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	5.902,73	6.778,92
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	18.347,80	21.265,87
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	8.017,44	9.237,47
FNDE	231	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)</b>	MÊS		<b>1.550,00</b>	<b>1.550,00</b>
SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1	1.550,00	1.550,00
FNDE	230	<b>LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)</b>	MÊS		<b>1.210,93</b>	<b>1.210,93</b>
SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1	1.210,93	1.210,93
FNDE	243	<b>PIM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	UN		<b>1.198,52</b>	<b>1.231,47</b>
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	12,21	12,48
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	425,97	445,74
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	187,94	192,06
SINAPI	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	462,51	468,87
FNDE	247	<b>PIM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÍDIO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	UN		<b>2.047,70</b>	<b>2.080,65</b>
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	12,21	12,48
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	425,97	445,74
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	187,94	192,06
SINAPI	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.311,69	1.318,05
FNDE	246	<b>PIM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), PADRÃO MÍDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)</b>	UN		<b>1.198,52</b>	<b>1.231,47</b>
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	12,21	12,48
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	425,97	445,74
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	187,94	192,06
SINAPI	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	462,51	468,87
FNDE	248	<b>PIM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)</b>	UN		<b>2.047,70</b>	<b>2.080,65</b>
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	12,21	12,48
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	425,97	445,74
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	187,94	192,06
SINAPI	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.311,69	1.318,05
FNDE	249	<b>PMS - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)</b>	UN		<b>1.111,31</b>	<b>1.142,11</b>
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,6	12,21	12,48
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	425,97	445,74
SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	164,91	168,07
SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	403,22	408,50



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>FNDE</b>	<b>250</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>336,79</b>	<b>338,42</b>
SINAPI-I	39026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,021	19,97	19,97
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,357	22,15	22,15
SINAPI-I	10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	311,66	311,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,383	21,20	23,23
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	22,12	24,27
<b>FNDE</b>	<b>04</b>	<b>CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)</b>	<b>M2</b>		<b>194,93</b>	<b>197,11</b>
SINAPI-I	11026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	15,6	11,16	11,16
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	27,74	30,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,426	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>251</b>	<b>PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>572,37</b>	<b>575,15</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8	0,61	0,61
SINAPI-I	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	1	487,19	487,19
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,613	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,651	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,325	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>252</b>	<b>PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>429,01</b>	<b>430,65</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	15,76	15,76
SINAPI-I	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473	499,56	499,56
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>253</b>	<b>PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>429,01</b>	<b>430,65</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	15,76	15,76
SINAPI-I	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473	499,56	499,56
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>254</b>	<b>PORTA DE CORRER - PA4 - 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>303,90</b>	<b>305,12</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,72	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,202	15,76	15,76
SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1	253,05	253,05
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,282	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>255</b>	<b>PORTA DE CORRER - PA5 - 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>303,90</b>	<b>305,12</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,72	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,202	15,76	15,76
SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1	253,05	253,05
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,282	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	21,20	23,23
<b>FDNE</b>	<b>256</b>	<b>PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>429,01</b>	<b>430,65</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	15,76	15,76
SINAPI-I	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473	499,56	499,56
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>257</b>	<b>PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>429,01</b>	<b>430,65</b>
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	0,61	0,61
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504	15,76	15,76
SINAPI-I	39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473	499,56	499,56



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	33,52	33,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>258</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>259</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>275</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>433,66</b>	<b>436,74</b>
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1	392,11	392,11
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	17,413	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,424	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>262</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>276</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>433,66</b>	<b>436,74</b>
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1	392,11	392,11
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	17,413	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,424	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>263</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>264</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>268</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>265</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>269</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>270</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>271</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>272</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>273</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>274</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>430,13</b>	<b>437,44</b>
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	158,32	158,32
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>277</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>433,66</b>	<b>436,74</b>
SINAPI-I	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1	392,11	392,11
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	17,413	0,21	0,21
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,424	22,15	22,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>05</b>	<b>TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>224,77</b>	<b>227,11</b>
SINAPI-I	586	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	M	3	31,19	31,19
SINAPI-I	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	108,41	108,41
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	28,78	32,02
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>279</b>	<b>PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.239,15</b>	<b>1.248,11</b>
SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	0,53	2.338,03	2.354,94
<b>FNDE</b>	<b>278</b>	<b>PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.239,15</b>	<b>1.248,11</b>
SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	0,53	2.338,03	2.354,94



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>FNDE</b>	<b>280</b>	<b>PF1 - PORTAO METALICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METALICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>935,80</b>	<b>961,89</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	20,90	20,90
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>FNDE</b>	<b>08</b>	<b>PF2 - PORTAO METALICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METALICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>935,80</b>	<b>961,89</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	20,90	20,90
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>FNDE</b>	<b>281</b>	<b>FECHAMENTO EM CHAPA METALICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>914,90</b>	<b>940,99</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>FNDE</b>	<b>282</b>	<b>GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METALICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>935,80</b>	<b>961,89</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	20,90	20,90
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>FNDE</b>	<b>60</b>	<b>FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METALICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>914,90</b>	<b>940,99</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MACARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>PMSR</b>	<b>02</b>	<b>GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"</b>	<b>M2</b>		<b>196,00</b>	<b>201,82</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,20	23,23
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,03	680,92	698,32
SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	27,10	27,10



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÍDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2	49,14	49,14
<b>PMSR</b>	<b>03</b>	<b>CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>271,94</b>	<b>285,77</b>
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,78	32,02
PMSR	02	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	M2	1	196,00	201,82
<b>PMSR</b>	<b>04</b>	<b>PORTÃO DE FERRO, EM GRADIL METÁLICO</b>	<b>M2</b>		<b>672,49</b>	<b>693,35</b>
SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	1	48,36	48,36
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,20	23,23
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	680,92	698,32
SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1	445,32	447,48
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
<b>PMSR</b>	<b>05</b>	<b>P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 X 2,10 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.045,91</b>	<b>1.094,64</b>
PMSR	04	PORTÃO DE FERRO, EM GRADIL METÁLICO	M2	1,2	672,49	693,35
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>PMSR</b>	<b>06</b>	<b>P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.045,91</b>	<b>1.094,64</b>
PMSR	04	PORTÃO DE FERRO, EM GRADIL METÁLICO	M2	1,2	672,49	693,35
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>PMSR</b>	<b>07</b>	<b>P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.045,91</b>	<b>1.094,64</b>
PMSR	04	PORTÃO DE FERRO, EM GRADIL METÁLICO	M2	1,2	672,49	693,35
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>PMSR</b>	<b>08</b>	<b>P04 - PORTÃO METÁLICO NYLONFOR 1,20 X 2,04 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>1.045,91</b>	<b>1.094,64</b>
PMSR	04	PORTÃO DE FERRO, EM GRADIL METÁLICO	M2	1,2	672,49	693,35
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51
<b>FNDE</b>	<b>108</b>	<b>ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>247,75</b>	<b>262,77</b>
SINAPI-I	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	108,41	108,41
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5	12,88	14,96
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2,5	19,23	20,75
<b>FNDE</b>	<b>109</b>	<b>ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>247,75</b>	<b>262,77</b>
SINAPI-I	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	108,41	108,41
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5	12,88	14,96
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,78	32,02
SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2,5	19,23	20,75
<b>FNDE</b>	<b>120</b>	<b>GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>935,80</b>	<b>961,89</b>
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,03	137,29	137,29
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,328	8,28	8,28
SINAPI-I	43105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	0,328	35,28	35,28
SINAPI-I	11456	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	1	20,90	20,90
SINAPI-I	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÍDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	2,25	49,14	49,14
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,77	12,88	14,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	29,00	32,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	28,78	32,02
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2	30,88	33,84
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	25,30	27,51



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
FNDE	20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM (M2)	M2		209,25	210,41
SINAPI-I	4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	1	1,54	1,54
SINAPI-I	43071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM	M2	1,06	185,62	185,62
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	28,64	31,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	21,20	23,23
PMSR	09	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	M		136,12	136,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	CHI	0,0027	33,42	37,52
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 03/2016	CHP	0,002	34,61	38,71
SP-OBRA	16431	CUMEEIRA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5MM - H= 17/18MM - L=0,60M	M	2	59,39	59,39
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	6	2,04	2,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,20	23,23
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	28,39	31,59
FNDE	172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2		44,33	46,03
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,5	19,44	19,44
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	22,40	24,62
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	30,24	33,71
FNDE	173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2		44,33	46,03
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,5	19,44	19,44
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	22,40	24,62
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	30,24	33,71
FNDE	174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2		44,33	46,03
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,5	19,44	19,44
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	22,40	24,62
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	30,24	33,71
FNDE	175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	M2		44,33	46,03
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,5	19,44	19,44
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969	22,40	24,62
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299	30,24	33,71
FNDE	176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)	M2		4,73	5,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	21,20	23,23
SINAPI	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0037	601,26	621,09
FNDE	289	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (M2)	M2		4,73	5,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	21,20	23,23
SINAPI	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0037	601,26	621,09
FNDE	290	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICACAO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM (M2)	M2		43,36	46,13
SINAPI-I	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581	14,12	14,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	21,20	23,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0293	703,33	723,99
FNDE	291	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM (M2)	M2		43,36	46,13
SINAPI-I	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581	14,12	14,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	21,20	23,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0293	703,33	723,99
FNDE	292	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM (M2)	M2		43,36	46,13
SINAPI-I	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581	14,12	14,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	21,20	23,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0293	703,33	723,99
FNDE	293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)	M2		54,69	56,97



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,91	0,85	0,85
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,99	4,99
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0553	25,90	25,90
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>294</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>54,69</b>	<b>56,97</b>
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,91	0,85	0,85
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,99	4,99
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0553	25,90	25,90
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>295</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>54,69</b>	<b>56,97</b>
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,91	0,85	0,85
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,99	4,99
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0553	25,90	25,90
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>296</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>54,69</b>	<b>56,97</b>
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,91	0,85	0,85
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,99	4,99
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0553	25,90	25,90
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>245</b>	<b>RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)</b>	<b>M</b>		<b>29,42</b>	<b>30,90</b>
SINAPI-I	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,0403	34,62	34,62
SINAPI-I	6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, *1,5 X 7 CM	M	1,035	13,94	13,94
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3635	28,64	31,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1514	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>37</b>	<b>CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO (M)</b>	<b>M</b>		<b>46,88</b>	<b>49,64</b>
SINAPI-I	4806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	M	1,1	19,18	19,18
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>18</b>	<b>FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFORMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>145,64</b>	<b>148,45</b>
SINAPI-I	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFORMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	1	120,53	120,53
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	31,29	35,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>182</b>	<b>CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>43,16</b>	<b>45,17</b>
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,21	15,74	15,74
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,79	0,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,245	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	21,20	23,23
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	690,80	713,06
<b>FNDE</b>	<b>09</b>	<b>NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>4,57</b>	<b>4,74</b>
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,02	0,79	0,79
SINAPI-I	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,1	34,62	34,62
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,09	12,23	14,21
<b>FNDE</b>	<b>298</b>	<b>PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>203,19</b>	<b>203,92</b>
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,095	38,30	38,30
SINAPI-I	4792	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,11	173,71	173,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>297</b>	<b>PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>203,19</b>	<b>203,92</b>
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,095	38,30	38,30
SINAPI-I	4792	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,11	173,71	173,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>299</b>	<b>PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>203,19</b>	<b>203,92</b>
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,095	38,30	38,30
SINAPI-I	4792	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,11	173,71	173,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>300</b>	<b>PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>203,19</b>	<b>203,92</b>
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,095	38,30	38,30
SINAPI-I	4792	PLACA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,11	173,71	173,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>401</b>	<b>PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)</b>	<b>M</b>		<b>173,55</b>	<b>175,42</b>
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	2,61	2,61
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,79	0,79
SINAPI-I	38186	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	0,25	611,64	611,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	29,00	32,27



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>190</b>	<b>PISO PODOATIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>184,34</b>	<b>193,71</b>
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	10	1,58	1,58
SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PODOATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO	UN	6,25	12,36	12,36
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,279	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,557	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>10</b>	<b>COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)</b>	<b>M3</b>		<b>142,97</b>	<b>143,13</b>
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,019	158,22	163,21
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	111,44	111,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0317	21,20	23,23
<b>PMSR</b>	<b>10</b>	<b>FITA COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)</b>	<b>M</b>		<b>9,64</b>	<b>9,80</b>
SP-OBRAS	28090	FITA ANTIDERRAPANTE; FAIXA C/L=5CM E=2MM	M	1,1	7,23	7,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>400</b>	<b>PISO PODOATIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)</b>	<b>M</b>		<b>173,55</b>	<b>175,42</b>
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	2,61	2,61
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,79	0,79
SINAPI-I	38186	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	0,25	611,64	611,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>402</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>403</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>404</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>405</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>35</b>	<b>PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>130,09</b>	<b>140,11</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,5	0,94	0,94
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,3	8,89	8,89
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>36</b>	<b>PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>130,09</b>	<b>140,11</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,5	0,94	0,94
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,3	8,89	8,89
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>201</b>	<b>PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>17,29</b>	<b>18,52</b>
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,014	20,69	20,69
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1403	38,57	38,57
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805	30,49	33,74
<b>FNDE</b>	<b>406</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>407</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>409</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>PMSR</b>	<b>11</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>410</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>411</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>412</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>62,09</b>	<b>63,22</b>
SINAPI-I	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,064	47,16	47,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,53	9,53
SINAPI-I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	115,99	115,99
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,322	77,03	77,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>413</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>23,81</b>	<b>24,37</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0212	60,78	60,78
SINAPI-I	821	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	14,90	14,90
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0233	2,33	2,33
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,036	68,86	68,86
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1035	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1035	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>414</b>	<b>LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>6,17</b>	<b>6,66</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071	60,78	60,78
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0302	2,33	2,33
SINAPI-I	3904	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,65	0,65
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	68,86	68,86
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0906	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0906	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>119</b>	<b>TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>29,58</b>	<b>31,15</b>
SINAPI-I	12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	1	15,09	15,09
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,293	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,293	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>415</b>	<b>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>8,33</b>	<b>9,07</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071	60,78	60,78
SINAPI-I	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,57	0,57
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0302	2,33	2,33
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	68,86	68,86
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	28,23	31,50
<b>PMSR</b>	<b>12</b>	<b>RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>14.143,19</b>	<b>14.761,19</b>
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	19,96	7,96	7,96
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	9,48	7,54	7,54
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,03	32,80	32,80
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,54	24,95	24,95
SINAPI-I	370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1	110,01	110,01
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	690,29	0,79	0,79
SINAPI-I	2692	DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,84	6,71	6,71
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,93	111,44	111,44
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,93	112,03	112,03
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,05	9,50	9,50
SINAPI-I	5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,02	17,76	17,76
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,69	17,76	17,76
FNDE-I	13			1	0,00	0,00
SINAPI-I	20206	SARRAFÓ APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGLIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,3	9,36	9,36
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,69	15,75	15,75
SP-OBRAS	31167	ESCALADA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO COM GUARDA CORPO GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO. AF. 04/2019. PS	M	6,97	356,71	356,71
SINAPI	99839	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ESMALE TINTETICO ACELINADOJ APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF. 01/2020	M2	20	493,99	522,69
SINAPI	100758		M2	10	51,69	56,09



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>FNDE</b>	<b>78</b>	<b>CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>13,30</b>	<b>14,75</b>
FNDE-I	6			1	0,00	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>79</b>	<b>SMART FILTRO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>13,30</b>	<b>14,75</b>
FNDE-I	7			1	0,00	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>416</b>	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>83,61</b>	<b>85,34</b>
SINAPI-I	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2	3,91	3,91
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	3,00	3,00
SINAPI-I	20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	53,16	53,16
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1525	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3197	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3197	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>421</b>	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>83,61</b>	<b>85,34</b>
SINAPI-I	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2	3,91	3,91
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	3,00	3,00
SINAPI-I	20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	53,16	53,16
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1525	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3197	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3197	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>30</b>	<b>CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>94,57</b>	<b>94,90</b>
SINAPI-I	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	2	17,60	17,60
SINAPI-I	42686	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	1	55,13	55,13
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,05	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0607	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0607	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>417</b>	<b>CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>47,76</b>	<b>48,43</b>
SINAPI-I	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	2	2,76	2,76
SINAPI-I	1969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	34,15	34,15
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,075	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1257	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1257	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>418</b>	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>29,38</b>	<b>29,82</b>
SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	3	2,47	2,47
SINAPI-I	20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,10	16,10
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,075	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0809	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0809	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>419</b>	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>29,38</b>	<b>29,82</b>
SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	3	2,47	2,47
SINAPI-I	20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	16,10	16,10
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,075	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0809	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0809	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>420</b>	<b>CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>36,94</b>	<b>37,98</b>
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2	3,33	3,33
SINAPI-I	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	17,88	17,88
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,115	25,08	25,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>11</b>	<b>BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>179,45</b>	<b>193,03</b>
FNDE-I	17			2	0,00	0,00
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1	2,98	2,98
SINAPI-I	37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1,1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	1	42,35	42,35
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	28,23	31,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,20	23,23
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,55	10,88
<b>FNDE</b>	<b>219</b>	<b>LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>152,98</b>	<b>154,64</b>
SINAPI-I	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI	UN	1	96,36	96,36
SINAPI-I	4351	PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	UN	2	19,26	19,26
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0304	105,12	105,12
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,387	28,23	31,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>217</b>	<b>CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>188,21</b>	<b>190,07</b>
SINAPI-I	1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	1	155,94	155,94
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,2974	51,54	51,54



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4774	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1504	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>224</b>	<b>TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>149,76</b>	<b>150,13</b>
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	2,98	2,98
SINAPI-I	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1	146,35	146,35
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	28,23	31,50
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>14</b>	<b>TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>208,67</b>	<b>211,38</b>
SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1	187,56	187,56
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	12,88	14,96
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>225</b>	<b>TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>359,65</b>	<b>361,45</b>
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,042	2,98	2,98
SINAPI-I	44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	UN	1	343,37	343,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,463	28,23	31,50
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1459	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>13</b>	<b>TORNEIRA ELETRICA COM MANGUEIRA PLASTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>123,26</b>	<b>127,71</b>
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	12,88	14,96
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,35	32,69
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	102,15	103,89
<b>FNDE</b>	<b>226</b>	<b>BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>313,86</b>	<b>317,57</b>
SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	165,20	165,20
SINAPI-I	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6	19,26	19,26
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	28,23	31,50
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>215</b>	<b>VALVULA DE DESCARGA METALICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>381,60</b>	<b>386,59</b>
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0192	10,99	10,99
SINAPI-I	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1	335,64	335,64
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9249	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9249	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>15</b>	<b>TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>76,26</b>	<b>78,96</b>
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	51,53	51,53
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>16</b>	<b>PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>51,53</b>	<b>51,53</b>
SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1	51,53	51,53
<b>FNDE</b>	<b>12</b>	<b>ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>714,99</b>	<b>722,32</b>
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	630,66	630,66
SINAPI-I	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCAADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	4	5,36	5,36
SINAPI-I	6111	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,4	12,23	14,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,00	32,27
<b>FNDE</b>	<b>17</b>	<b>DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>193,64</b>	<b>195,24</b>
SINAPI-I	38189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	1	180,80	180,80
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1	2,98	2,98
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,5	19,72	22,92
<b>FNDE</b>	<b>34</b>	<b>CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>38,24</b>	<b>40,94</b>
SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	1	13,51	13,51
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,23	31,50
<b>PMSR</b>	<b>13</b>	<b>REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>727,32</b>	<b>729,60</b>
ORSE-SE	9376	Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio	un	1	706,84	706,84
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>301</b>	<b>CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>14,18</b>	<b>14,99</b>
SINAPI-I	1163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1	6,56	6,56
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,02	10,99	10,99
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>260</b>	<b>MANGUEIRA PARA GAS - GLP (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>23,79</b>	<b>24,60</b>
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,02	10,99	10,99
SINAPI-I	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	1,1	14,70	14,70
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>261</b>	<b>REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>277,82</b>	<b>280,26</b>
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302	10,99	10,99
SINAPI-I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1	255,00	255,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546	28,23	31,50



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>FNDE</b>	<b>332</b>	<b>MOTOBOMBA CENTRIFUGA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>2.993,76</b>	<b>3.013,77</b>
SINAPI-I	36502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	UN	1	2.801,83	2.801,83
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	4	1,38	1,38
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	4	0,35	0,35
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,2	3,78	3,78
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	22,22	24,39
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0647	21,25	23,37
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	29,35	32,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0647	28,23	31,50
<b>PMSR</b>	<b>14</b>	<b>PRESSOSTATO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>185,22</b>	<b>187,51</b>
ORSE-SE	10048	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	1	165,46	165,46
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>113</b>	<b>TANQUE DE PRESSÃO (un)</b>	<b>UN</b>		<b>8,46</b>	<b>9,45</b>
FNDE-I	10			1	0,00	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>114</b>	<b>VÁLVULA DE ALÍVIO (un)</b>	<b>UN</b>		<b>2.806,89</b>	<b>2.809,80</b>
SINAPI-I	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	0,94	6,78	6,78
SP-OBRA	052	Válvula de segurança em Ferro fundido rosqueada, com pressão de ajuste de 6,1 até 10 kg/cm², DN= 3/4"; ref. SV 17 da Spirax Sarco ou equivalente	UN	1	2.773,81	2.773,81
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>328</b>	<b>COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>73,10</b>	<b>75,91</b>
SINAPI-I	3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	46,87	46,87
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,027	10,99	10,99
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,003	40,27	40,27
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,522	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,522	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>329</b>	<b>COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>35,34</b>	<b>38,15</b>
SINAPI-I	3450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	1	9,11	9,11
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,027	10,99	10,99
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,003	40,27	40,27
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,522	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,522	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>330</b>	<b>TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>20,08</b>	<b>21,75</b>
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1	4,75	4,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	28,23	31,50
<b>FNDE</b>	<b>333</b>	<b>LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>106,09</b>	<b>108,39</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,029	34,04	34,04
SINAPI-I	40364	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1	84,71	84,71
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>331</b>	<b>LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>413,78</b>	<b>419,20</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,067	34,04	34,04
SINAPI-I	40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	UN	1	363,47	363,47
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>334</b>	<b>LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>310,16</b>	<b>316,10</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	UN	0,7	363,47	363,47
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>335</b>	<b>LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 80 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>346,51</b>	<b>352,45</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	UN	0,8	363,47	363,47
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>336</b>	<b>LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>382,86</b>	<b>388,80</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	UN	0,9	363,47	363,47
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>337</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>52,32</b>	<b>55,20</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6303	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1	23,80	23,80
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>338</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>74,74</b>	<b>77,62</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	1	46,22	46,22
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>339</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>156,42</b>	<b>159,30</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	1	127,90	127,90
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>340</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>156,42</b>	<b>159,30</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	1	127,90	127,90
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>341</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>160,14</b>	<b>163,02</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	1	131,62	131,62
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>342</b>	<b>TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>212,50</b>	<b>215,38</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	6314	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	1	183,98	183,98
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>343</b>	<b>ADAPTADOR PARA MANÔMETRO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>140,23</b>	<b>143,11</b>
SINAPI-I	10899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	111,71	111,71
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>344</b>	<b>LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1 1/2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>28,43</b>	<b>29,87</b>
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI-I	12410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1 1/2"	UN	1	12,67	12,67
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>345</b>	<b>BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1 1/2" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>22,25</b>	<b>23,69</b>
SINAPI-I	779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1 1/2"	UN	1	6,49	6,49
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,089	34,04	34,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,25	23,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,23	31,50
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	35,57	39,76
<b>FNDE</b>	<b>303</b>	<b>SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>49,23</b>	<b>49,87</b>
SINAPI-I	4791	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,02	38,30	38,30
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	41,95	41,95
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,75	23,87
<b>FNDE</b>	<b>350</b>	<b>TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2 (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>16,83</b>	<b>17,92</b>
SINAPI-I	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1	6,52	6,52
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>346</b>	<b>CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>16,08</b>	<b>16,62</b>
SINAPI-I	1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1	10,93	10,93
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>347</b>	<b>ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>4,81</b>	<b>5,08</b>
SINAPI-I	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,24	2,24
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>353</b>	<b>ARRUELA EM ALUMINIO (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>1,90</b>	<b>1,95</b>
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	1	1,39	1,39
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>15</b>	<b>CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>6,49</b>	<b>7,18</b>
SINAPI-I	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	1	1,49	1,49
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>150</b>	<b>CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>18,09</b>	<b>19,72</b>



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,89	2,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,295	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,295	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>23</b>	<b>ARRUELA EM ALUMINIO (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>1,90</b>	<b>1,95</b>
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1	1,39	1,39
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>354</b>	<b>BUCHA DE NYLON (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>0,88</b>	<b>0,93</b>
SINAPI-I	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	1	0,37	0,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>355</b>	<b>PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>0,72</b>	<b>0,77</b>
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1	0,21	0,21
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>356</b>	<b>PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>0,86</b>	<b>0,91</b>
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1	0,35	0,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>357</b>	<b>VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) (KG)</b>	<b>KG</b>		<b>6,55</b>	<b>6,86</b>
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1	3,78	3,78
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	21,85	23,95
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	28,78	32,02
<b>FNDE</b>	<b>358</b>	<b>ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (KG)</b>	<b>KG</b>		<b>97,33</b>	<b>102,67</b>
SINAPI-I	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	46,70	46,70
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,85	23,95
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,78	32,02
<b>FNDE</b>	<b>359</b>	<b>CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO (M)</b>	<b>M</b>		<b>13,06</b>	<b>13,34</b>
SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,03	10,11	10,11
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	3,70	3,70
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>360</b>	<b>CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>47,68</b>	<b>48,54</b>
SINAPI-I	41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	1	37,86	37,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1384	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1088	21,20	23,23
SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0141	249,54	262,94
<b>FNDE</b>	<b>362</b>	<b>CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>34,22</b>	<b>35,31</b>
SINAPI-I	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	1	23,91	23,91
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>361</b>	<b>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>21,05</b>	<b>22,09</b>
SINAPI-I	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	1	11,46	11,46
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>364</b>	<b>PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>0,72</b>	<b>0,76</b>
SINAPI-I	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	1	0,30	0,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>363</b>	<b>CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>27,59</b>	<b>28,63</b>
SINAPI-I	1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1	18,00	18,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>309</b>	<b>ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>11,58</b>	<b>12,29</b>
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	1,77	1,77
SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	9,81	10,52
<b>FNDE</b>	<b>22</b>	<b>DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 KA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>71,55</b>	<b>72,64</b>
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	61,24	61,24
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>16</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>158,90</b>	<b>160,28</b>
SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	143,58	143,58
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>17</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>161,44</b>	<b>162,82</b>
SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	143,68	143,68



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>84</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>174,40</b>	<b>175,78</b>
SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	156,64	156,64
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>85</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>312,64</b>	<b>314,29</b>
SINAPI-I	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1	292,30	292,30
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>395</b>	<b>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>268,75</b>	<b>270,13</b>
SINAPI-I	39459	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1	250,99	250,99
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>390</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 100A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>310,50</b>	<b>312,15</b>
SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1	290,16	290,16
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>393</b>	<b>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>310,50</b>	<b>312,15</b>
SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1	290,16	290,16
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4	1,22	1,22
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>24</b>	<b>ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>	<b>M</b>		<b>123,83</b>	<b>127,17</b>
ORSE-SE	8135	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 70 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	1	53,33	53,33
ORSE-SE	3991	Tampa de encaixe 200 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	1	12,38	12,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	29,35	32,69
SINAPI	96562	SUporte PARA ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRICALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1	53,73	56,61
<b>PMSR</b>	<b>18</b>	<b>ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)</b>	<b>M</b>		<b>86,02</b>	<b>89,36</b>
ORSE-SE	13353	Eletrocalha metálica lisa zincada 75 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	0,333	83,81	83,81
ORSE-SE	3989			1	0,00	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	29,35	32,69
SINAPI	96562	SUporte PARA ELETRICALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRICALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1	53,73	56,61
<b>PMSR</b>	<b>19</b>	<b>TE HORIZONTAL 90º, PARA ELETRICALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>118,66</b>	<b>121,48</b>
SINAPI-I	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	50,4	1,58	1,58
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	25,2	0,35	0,35
ORSE-SE	9858	Suporte horizontal 200 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1	3,85	3,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>20</b>	<b>TE HORIZONTAL 90º, PARA ELETRICALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>117,63</b>	<b>120,45</b>
SINAPI-I	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	50,4	1,58	1,58
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	25,2	0,35	0,35
ORSE-SE	4112	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1	2,82	2,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>369</b>	<b>CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>114,96</b>	<b>116,61</b>
SINAPI-I	1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	99,50	99,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>21</b>	<b>TE HORIZONTAL 90º, PARA ELETRICALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>118,66</b>	<b>121,48</b>
SINAPI-I	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	50,4	1,58	1,58
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	25,2	0,35	0,35
ORSE-SE	9858	Suporte horizontal 200 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1	3,85	3,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5113	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>371</b>	<b>TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>23,47</b>	<b>24,29</b>
SINAPI-I	21127	FTA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,1	3,70	3,70
SINAPI-I	2662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	1	15,37	15,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,35	32,69



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>FNDE</b>	<b>370</b>	<b>TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>16,40</b>	<b>17,22</b>
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,05	3,70	3,70
SINAPI-I	2668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	1	8,49	8,49
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>25</b>	<b>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100 MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>	<b>M</b>		<b>157,27</b>	<b>160,61</b>
SP-OBRS	55048	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 200X100MM	M	1	86,77	86,77
ORSE-SE	3991	Tampa de encaixe 200 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	1	12,38	12,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0852	29,35	32,69
SINAPI	96562	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1	53,73	56,61
<b>FNDE</b>	<b>372</b>	<b>ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)</b>	<b>M</b>		<b>27,57</b>	<b>28,51</b>
SINAPI-I	39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,3	14,39	14,39
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>26</b>	<b>ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)</b>	<b>M</b>		<b>18,90</b>	<b>19,79</b>
SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	1,017	10,33	10,33
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,163	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,163	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>27</b>	<b>ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)</b>	<b>M</b>		<b>34,01</b>	<b>36,46</b>
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	1,05	7,92	7,92
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,251	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3311	29,35	32,69
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLEUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,42	11,21
<b>FNDE</b>	<b>373</b>	<b>GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM (M)</b>	<b>M</b>		<b>24,26</b>	<b>24,53</b>
SINAPI-I	402	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	1	21,69	21,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>32</b>	<b>PERFILADO PERFURADO 38X38 MM (M)</b>	<b>M</b>		<b>56,25</b>	<b>61,22</b>
SINAPI-I	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	1	9,85	9,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>28</b>	<b>LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 27 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>121,32</b>	<b>123,66</b>
SP-OBRS	56412	LÂMPADA FLUORESCENTE - 28W	Un	1	15,66	15,66
SINAPI-I	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	84,37	84,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>29</b>	<b>LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>173,93</b>	<b>175,43</b>
ORSE-SE	12802	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 At ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Un	1	160,23	160,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>30</b>	<b>LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>189,95</b>	<b>191,45</b>
ORSE-SE	12802	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 At ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Un	1,1	160,23	160,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>31</b>	<b>REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 70 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>289,48</b>	<b>291,25</b>
ORSE-SE	1311	Lampada vapor mercúrio 125 w (philips ref. hpl - n125 ou similar)	un	1	13,31	13,31
ORSE-SE	2570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	1	162,00	162,00
ORSE-SE	8606	Refletor para lâmpada vapor sódio 400w (Oliveo ou similar)	un	1	98,10	98,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>32</b>	<b>REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>289,48</b>	<b>291,25</b>
ORSE-SE	1311	Lampada vapor mercúrio 125 w (philips ref. hpl - n125 ou similar)	un	1	13,31	13,31
ORSE-SE	2570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	1	162,00	162,00
ORSE-SE	8606	Refletor para lâmpada vapor sódio 400w (Oliveo ou similar)	un	1	98,10	98,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>383</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>1.024,44</b>	<b>1.028,39</b>
SINAPI-I	39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	977,48	977,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384	29,35	32,69
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0189	743,67	766,47



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>PMSR</b>	<b>33</b>	<b>SWITCH TIPO 48 PORTAS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>3.230,36</b>	<b>3.308,84</b>
ORSE-SE	11481	Switch 24 portas 10/100 mpps + 2P10-100-1000 BT	un	2	1.267,86	1.267,86
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	29,35	32,69
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	35,26	39,56
<b>FNDE</b>	<b>385</b>	<b>PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>54,64</b>	<b>57,01</b>
SINAPI-I	39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	1	32,96	32,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,22	24,39
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	35,26	39,56
<b>PMSR</b>	<b>34</b>	<b>RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>89,06</b>	<b>93,48</b>
ORSE-SE	10160	Régua (filtro de linha) com 12 tomadas	un	1	48,60	48,60
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>35</b>	<b>GUIA DE CABOS FECHADO 1U (un)</b>	<b>UN</b>		<b>24,47</b>	<b>25,13</b>
ORSE-SE	1089	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	1	18,60	18,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>36</b>	<b>BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>372,70</b>	<b>376,83</b>
ORSE-SE	11098	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	un	1	334,03	334,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>37</b>	<b>GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>29,69</b>	<b>30,79</b>
SINAPI-I	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	2	0,37	0,37
ORSE-SE	1089	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	1	18,60	18,60
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,40	24,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>389</b>	<b>PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>3,01</b>	<b>3,06</b>
SINAPI-I	4329	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	1	2,50	2,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>31</b>	<b>CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>444,77</b>	<b>469,98</b>
SINAPI-I	41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	1	205,98	205,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,757	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,757	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>375</b>	<b>TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>21,97</b>	<b>23,10</b>
SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1	11,34	11,34
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>38</b>	<b>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)</b>	<b>M</b>		<b>114,02</b>	<b>117,56</b>
SP-OBRS	55033	ELETROCALHA PERF. PRE ZINCADA CH14 - 100 X 50MM	M	1	41,73	41,73
ORSE-SE	3991	Tampa de encaixe 200 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	1	12,38	12,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	29,35	32,69
SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1	53,73	56,61
<b>FNDE</b>	<b>374</b>	<b>CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UND)</b>	<b>UN</b>		<b>278,98</b>	<b>281,18</b>
SINAPI-I	1652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	1	258,36	258,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,35	32,69
<b>FNDE</b>	<b>70</b>	<b>TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>15,41</b>	<b>16,51</b>
SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1	5,06	5,06
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,40	24,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>39</b>	<b>INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>259,54</b>	<b>263,76</b>
ORSE-SE	11981	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar	un	1	233,47	233,47
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,8	12,88	14,96
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,8	19,72	22,92
<b>PMSR</b>	<b>40</b>	<b>DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)</b>	<b>M</b>		<b>144,24</b>	<b>148,23</b>
SINAPI-I	21015	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	1	119,64	119,64
SINAPI-I	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	0,5	36,98	42,98
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	12,23	14,21
<b>PMSR</b>	<b>41</b>	<b>COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)</b>	<b>UN</b>		<b>8.443,63</b>	<b>8.452,60</b>
ORSE-SE	9306	Coifa em aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtrosinerCIAS, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg=4000 x Prof=1200 x alt=450mm	un	1	8.388,31	8.388,31
SINAPI-I	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	1	36,98	42,98
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,5	12,23	14,21
<b>PMSR</b>	<b>42</b>	<b>SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>63,02</b>	<b>66,44</b>
ORSE-SE	11203	Cartucho p/ solda exotermica nr150	un	1	31,00	31,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6211	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6211	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>43</b>	<b>VERGALHÃO</b>	<b>M</b>		<b>14,18</b>	<b>15,13</b>
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,64	8,45	8,45



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	22,40	24,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	29,35	32,69
<b>PMSR</b>	<b>44</b>	<b>BARRA CHATA EM ALUMINIO (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>25,22</b>	<b>26,83</b>
SINAPI-I	555	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	1	10,15	10,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,298	29,35	32,69
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	21,20	23,23
<b>PMSR</b>	<b>45</b>	<b>CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>4.401,53</b>	<b>4.489,70</b>
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	33,5	8,40	8,40
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,59	24,95	24,95
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5	111,44	111,44
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,28	1,47	1,47
SINAPI-I	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	3,3	47,19	47,19
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	112	0,79	0,79
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,8	6,71	6,71
SINAPI-I	3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E = 2 CM, PADRAO DADOS, COR NATURAL	M2	4,35	75,00	75,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	2,1	2,82	2,82
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,16	112,03	112,03
SP-OBRAS	10550	PEDRISCO LIMPO	M3	0,38	157,40	157,40
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,45	21,92	21,92
SINAPI-I	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,25	5,15	5,15
ORSE-SE	10257	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	kg	0,85	47,83	47,83
SINAPI-I	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	1,95	26,79	26,79
SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23*	M	11	104,13	104,13
SINAPI-I	21015	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	10,5	119,64	119,64
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,34	21,85	23,95
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	21,75	23,87
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	23,53	25,65
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,34	28,78	32,02
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5	28,85	32,10
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	28,64	31,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,5	21,20	23,23
SINAPI	102867	MAQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,85	0,72	0,72
<b>FNDE</b>	<b>40</b>	<b>BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>584,89</b>	<b>595,20</b>
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *2,5* CM	M2	1	465,66	465,66
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	51,54	51,54
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	105,12	105,12
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>46</b>	<b>BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>584,89</b>	<b>595,20</b>
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *2,5* CM	M2	1	465,66	465,66
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	51,54	51,54
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	105,12	105,12
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>47</b>	<b>PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>584,89</b>	<b>595,20</b>
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *2,5* CM	M2	1	465,66	465,66
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	51,54	51,54
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	105,12	105,12
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,20	23,23
<b>FNDE</b>	<b>48</b>	<b>ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>212,60</b>	<b>219,10</b>
SINAPI-I	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	M2	1	65,53	65,53
SINAPI-I	34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1	57,11	57,11
SINAPI-I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,56	56,83	56,83
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,096	27,74	30,84
<b>FNDE</b>	<b>351</b>	<b>PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO. (M)</b>	<b>M</b>		<b>100,90</b>	<b>104,71</b>
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,398	35,88	40,45
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,021	37,40	41,97
SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,04	63,64	63,64
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419	28,85	32,10
SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209	21,20	23,23
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,006	525,38	545,25
<b>PMSR</b>	<b>46</b>	<b>BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)</b>	<b>M</b>		<b>184,09</b>	<b>189,84</b>
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	UN	0,7	183,47	183,47
SINAPI-I	7568	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,182	0,61	0,61
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,004	34,04	34,04
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002	100,92	100,92
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	21,85	23,95
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,156	28,78	32,02



FNDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	<b>51</b>	<b>BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>577,77</b>	<b>606,82</b>
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18	0,79	0,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,20	23,23
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	1,2	7,50	8,14
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,19	526,44	536,20
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF. 06/2022	KG	15,2	9,98	10,09
SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	1,2	43,36	46,13
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	1,9	94,43	101,86
	<b>47</b>	<b>POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI (CJ)</b>	<b>CJ</b>		<b>2.357,82</b>	<b>2.377,22</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,077	110,01	110,01
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	23,5	0,79	0,79
SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1	2.147,59	2.147,59
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	21,89	24,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	29,00	32,27
	<b>326</b>	<b>TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA (CJ)</b>	<b>CJ</b>		<b>6.591,58</b>	<b>6.830,56</b>
SINAPI-I	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	120	7,93	7,93
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20	KG	2,1	24,95	24,95
SINAPI-I	11145	MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,415	603,03	603,03
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,072	112,03	112,03
SINAPI-I	40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,47	17,89	17,89
SINAPI-I	4415	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,32	5,15	5,15
SINAPI-I	43647	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD BRILHANTE	L	0,857	27,76	27,76
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2	21,75	23,87
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	23,53	25,65
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,4	21,85	23,95
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2	28,64	31,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,11	29,00	32,27
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	30,49	33,74
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,4	28,78	32,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,02	21,20	23,23
SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1	2.874,25	2.929,42
	<b>327</b>	<b>TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO (CJ)</b>	<b>CJ</b>		<b>3.757,50</b>	<b>3.776,90</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,077	110,01	110,01
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	23,5	0,79	0,79
SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1	3.537,53	3.537,53
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,087	112,03	112,03
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	21,89	24,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	29,00	32,27
	<b>196</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
	<b>352</b>	<b>PINTURA LATEX ACRILICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>13,02</b>	<b>13,66</b>
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,24	30,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	30,49	33,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,20	23,23
	<b>48</b>	<b>REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>	<b>UN</b>		<b>291,47</b>	<b>293,24</b>
ORSE-SE	1311	Lampada vapor mercúrio 125 w (philips ref. hpl - n125 ou similar)	un	1,15	13,31	13,31
ORSE-SE	2570	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	1	162,00	162,00
ORSE-SE	8606	Refletor para lâmpada vapor sódio 400w (Oliveo ou similar)	un	1	98,10	98,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	22,22	24,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	29,35	32,69
	<b>177</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>4,73</b>	<b>5,07</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	21,20	23,23
SINAPI	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0037	601,26	621,09
	<b>178</b>	<b>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>43,36</b>	<b>46,13</b>
SINAPI-I	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581	14,12	14,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	29,00	32,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	21,20	23,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0293	703,33	723,99
	<b>179</b>	<b>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)</b>	<b>M2</b>		<b>43,36</b>	<b>46,13</b>
SINAPI-I	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581	14,12	14,12
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	29,00	32,27



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	21,20	23,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0293	703,33	723,99
PMSR	49	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA	UN		51.079,38	51.379,12
SINAPI	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	20.197,57	20.250,02
SINAPI	102110	SUORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	275,84	278,29
SINAPI-I	39213	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,93	2,93
SINAPI-I	39179	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2	6,13	6,13
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	15	13,97	13,97
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	8	50,59	50,59
SP-OBRAS	56163	CHAVE SECCIONADORA TRIP. COM BASE PARA FUSÍVEL HH-400A-15KV	Un	3	2.714,40	2.714,40
ORSE-SE	12668	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	2	83,27	83,27
SINAPI-I	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2	UN	3	75,78	75,78
ORSE-SE	13352	Mão francesa reforçada 100 x 1400 mm para eletrocalha (ref. mopa ou similar)	un	3	440,35	440,35
ORSE-SE	1678	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	un	3	12,88	12,88
ORSE-SE	1664	Para-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	un	3	268,00	268,00
ORSE-SE	1677	Parafuso cabeça quadrada 16 x 125mm	un	5	11,70	11,70
SINAPI-I	4337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	4	2,95	2,95
ORSE-SE	10617	Conector Estribo Reto com capa de cobre estanhado para cabo isolado 50mm2	un	3	43,84	43,84
SINAPI	100616	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	1.727,35	1.812,91
SINAPI-I	1017	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	100	114,29	114,29
SINAPI-I	977	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	35	67,31	67,31
SINAPI-I	2630	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	1	36,59	36,59
SINAPI-I	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1	124,16	124,16
SINAPI-I	2681	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	8	16,89	16,89
SINAPI-I	11837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2	UN	4	75,78	75,78
SINAPI-I	2643	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	3	6,07	6,07
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	130,00	132,14
SINAPI-I	3405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	3	78,93	78,93
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	252,18	252,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	29,35	32,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	22,22	24,39
SINAPI	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	0,6	43,12	43,92
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600	1,12	1,15

15/10/2024

Data

Responsável Técnico: CARLOS CARAIBAS DE S. JUNIOR  
CREA/CAU: CREA BA 67320/D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, Estado da Bahia, CNPJ n.º 02.209.356/0001-65, localizada a Rua Rio de Janeiro – n.º 219 – Centro – Serra do Ramalho – BA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 007 de 08 de Janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA/HORA/LOCAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
Exclusivamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/n.º – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze). Data limite para classificação das propostas apresentadas até 21/11/2024.
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 21/11/2024.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****LINK DO EDITAL: [https://serradoramalho.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial)****1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO – BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Serra do Ramalho/Ba, para exercício de 2024.

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**  
CNPJ: 02.209.356 0001-65

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	14.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP
ATIVIDADE	4.002	Gestão Das Ações Do Instituto De Previdência Social
ATIVIDADE	4.003	Gestão das Ações de política do Instituto de Previdência Social
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ELEMENTO	33.90.35	Serviços de Consultoria

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 007/2024.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/11/2024.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, protocolado no setor de licitação, até 02 (dois) dias após considerada vencedora:

**4.2 HABILITAÇÃO:**

**4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

(77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 02.209.356 0001-65

### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.2.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa participante.

4.2.2.5 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.2.2.6 – Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado - Comprovação através atestado (s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a empresa e o responsável técnico tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.3.2 – Certificado de Registro no CREA, em nome da EMPRESA e do responsável técnico da empresa.

4.2.3.3 - Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.4 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

### 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do participante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Dispensa.

4.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

4.2.4.4 Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

4.2.4.5 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.6 A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme modelo do edital (ou modelo próprio). Caso a participante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.2.4.7 Declaração de que a participante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

4.2.4.8. Declaração da participante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**5.0 – DO PAGAMENTO E VALOR:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fenecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Instituto Municipal de Previdência – IMUP, poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto Municipal de Previdência – IMUP, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

Serra do Ramalho/BA, 18 de Novembro de 2024.

**Darlei da Silva Gonçalves**

Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP

(77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**A N E X O I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE DISPENSA N.º 005/2024**

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Levantamento 'in loco' topografia e edificações	m2	400		
2	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto De Arquitetura	m2	400		
3	Elaboração de orçamento, especificações e melhorias técnicos	m2	400		
<b>Total Geral</b>					

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço técnico de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, a fim de atender às demandas do Instituto Municipal de Previdência (IMUP) de Serra do Ramalho – BA. O Instituto desempenha um papel essencial na gestão e concessão de benefícios previdenciários para os servidores municipais e seus dependentes, sendo indispensável dispor de uma infraestrutura física adequada e planejada para garantir a eficiência dos serviços prestados. Nesse contexto, a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia é imprescindível para viabilizar obras e reformas que melhorem a funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento de servidores e beneficiários, assegurando a conformidade com normas técnicas e legais, incluindo acessibilidade, segurança estrutural e eficiência energética, além de permitir planejamentos estratégicos para adaptações e expansões.

A realização desse serviço exige conhecimentos técnicos especializados em diversas disciplinas, como arquitetura, engenharia civil, elétrica, hidráulica e sanitária, além de planejamento orçamentário e elaboração de cronogramas físico-financeiros. A contratação de uma empresa especializada garante qualidade técnica, cumprimento de normativas vigentes, redução de riscos durante a execução das obras e a prevenção de retrabalhos ou custos adicionais. A falta de equipe técnica capacitada no quadro do IMUP inviabiliza a realização dos projetos internamente, tornando a contratação de serviços externos a solução mais eficiente e econômica,

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 02.209.356 0001-65

uma vez que possibilita a execução sob demanda, sem a necessidade de manter profissionais contratados permanentemente.

Essa contratação proporcionará impactos positivos diretos, como a agilidade na implementação de melhorias estruturais no Instituto, a oferta de um ambiente de trabalho mais eficiente para os colaboradores e a disponibilização de instalações modernas e acessíveis para os beneficiários, aumentando a satisfação dos usuários. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia é uma medida indispensável e estratégica para garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade técnica das intervenções planejadas, atendendo às necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – BA.

### 4. OBJETIVO

O objetivo da contratação é assegurar a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia de alta qualidade técnica, que possibilitem a realização de obras e reformas no Instituto Municipal de Previdência (IMUP) de Serra do Ramalho – BA. Esses projetos visam atender às demandas por infraestrutura adequada e planejada, garantindo funcionalidade, conformidade com normas legais e técnicas, acessibilidade, segurança, eficiência energética e melhorias nos espaços destinados ao atendimento dos servidores e beneficiários. A medida busca otimizar os serviços prestados pelo IMUP, promovendo eficiência administrativa e satisfação dos usuários.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos materiais/serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. - Os serviços serão realizados no Instituto Municipal de Previdência – IMUP, em Serra do Ramalho, entrega dos execução do serviço será de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento do serviço.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.imupsr.com.br](http://www.imupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**  
CNPJ: 02.209.356 0001-65

- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- d) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria n.º 008 de 08 de Novembro de 2021.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Dispor no local do fornecimento/serviços, em tempo hábil, necessários a execução dos mesmos, de acordo a solicitação do Instituto Municipal de Previdência - IMUP;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a participante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas no edital de Dispensa;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- e) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento/serviço;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Instituto Municipal de Previdência – IMUP, fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Instituto Municipal de Previdência - IMUP;

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria n.º 008 de 08 de Novembro de 2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Instituto Municipal de Previdência - IMUP;

10.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

# IMUP-SR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**PROCESSO N.º. 007/2024**

**DISPENSA N.º. 005/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO – BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Levantamento 'in loco' topografia e edificações	m2	400		
2	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto De Arquitetura	m2	400		
3	Elaboração de orçamento, especificações e melhorias técnicos	m2	400		
<b>Total Geral</b>					

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** - Não inferior a 60 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PRAZO E LOCAL DE**

**ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**  
CNPJ: 02.209.356 0001-65

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante

**IMUP-SR**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

**ANEXO IV****D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2024, no Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante**IMUP-SR**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO(77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.lmupsr.com.br Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

O

**Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – BA**

REF. Dispensa n.º \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na  
....., n.º ....., C.N.P.J. n.º  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se  
enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno  
porte) nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**A N E X O VI  
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2024  
DISPENSA N.º \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA - IMUP E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 02.209.356/0001-65, localizada a Rua Rio de Janeiro – n.º 219 – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Sr. Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP, portador do RG n.º 1948796 SSP/DF e CPF n.º. 703.868.621-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 43 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sua sede situada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação direta tem base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, para os casos de **Dispensa de Licitação n.º 005/2024**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui Objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – BA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE deverá dispor e manter, durante a execução deste contrato, todos os recursos técnicos, materiais e humanos, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO poderá, ainda, através de Termo Aditivo a este, oferecer e realizar outros serviços que não estejam detalhados ou explicitados neste termo, exigindo em contrapartida valores que não aqueles estabelecidos na clausula terceira, pagáveis e reguláveis na forma do termo que suplementar este contrato, observando sempre a especialização do serviço.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Correrão por conta do CONTRATADO as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, para o cumprimento do objeto deste contrato.

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 02.209.356 0001-65

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto desta Dispensa serão prestados conforme solicitação, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

2.2. Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA, através da análise dos documentos, contatos telefônicos ou do atendimento pessoal em horário comercial. Em visitas semanais à sede da CONTRATANTE, buscando o atendimento das Leis e Normas que regem o serviço Aplicado ao Setor Público.

2.3. Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviços.

2.4. A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

2.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

2.6. A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, os serviços objeto deste contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- f) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- g) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- h) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- j) Disponibilizar no local dos fornecimentos, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação do Instituto Municipal de Previdência - IMUP;
- k) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando o participante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.
- l) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas na Dispensa;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- n) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- o) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento dos materiais/serviços;
- p) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 02.209.356 0001-65

- q) Atender todas as solicitações da fiscalização do Instituto Municipal de Previdência – IMUP, de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Instituto Municipal de Previdência - IMUP;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**3.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto deste contrato.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** A despesa com a execução deste contrato correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do município, a saber:

UNIDADE	14.01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP
ATIVIDADE	4.002	Gestão Das Ações Do Instituto De Previdência Social
ATIVIDADE	4.003	Gestão das Ações de política do Instituto de Previdência Social
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ELEMENTO	33.90.35	Serviços de Consultoria

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1.** O valor global estimado a ser pago para execução total do objeto deste Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será paga após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo Instituto Municipal de Previdência - IMUP.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários dos materiais que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 127 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo** – Os materiais ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Os materiais ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

(77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**  
CNPJ: 02.209.356 0001-65

Parágrafo Quarto - Os preços apontados na cláusula quinta, 40% (quarenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas administrativas e 60% (sessenta por cento) será de despesa com pessoal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços dos materiais objeto deste contrato serão fixos e irremovíveis.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato será de até 31.12.2024, contados a partir da data de sua assinatura, ou, na data da entrega total do seu objeto, se ocorrer primeiro.

## 8. CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, foi dispensada a garantia.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Título IV - Capítulo I da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. As multas serão cobradas nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, por cada dia de atraso na entrega do serviço solicitado, contado a partir do primeiro dia seguinte após o prazo estabelecido no item 2.2 deste contrato;

b) Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Banco do Brasil, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

## CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Instituto Municipal de Previdência - IMUP, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços que constituem o objeto deste contrato, do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

## 11. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 89, § 1º e § 2º e Art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

 (77) 3620-1631  [imupserradoramalho@gmail.com](mailto:imupserradoramalho@gmail.com)  [www.lmupsr.com.br](http://www.lmupsr.com.br)

 Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o Foro da cidade deste município, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho – Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMUP**

Darlei da Silva Gonçalves

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:

**IMUP-SR**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





## Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-056 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2016.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, através da **COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**, constituída pelo Decreto municipal nº 464/2024 de 18 de Novembro de 2024 composta pelos membros: Sr. JURACI TEIXEIRA ROCHA, Sr. GILVADO CARAIBA DE SOUZA, Sr. RAFAEL ALMEIDA GONCALVES, Sr. FABIO NOVAIS BARBOSA e Sr. THARCIO PEREIRA CAVALCANTE, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar do Exercício Financeiro de **2016**, conforme anexo II:

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente ao público que é das 08:00 as 13:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

##### a) PESSOA FÍSICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

##### b) PESSOA JURÍDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que deu suporte ao registro junto a Receita Federal;



- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que deu suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na sede Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, junto a um dos membros da Comissão.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

## 3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário da Fazenda para decisão final.

## 4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período indicado, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

## 5. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.
- b) Relação de Credores Registrados como Restos A Pagar

Serra do Ramalho/BA, 19 de novembro de 2024.

JURACI TEIXEIRA ROCHA  
Presidente da Comissão



GIVALDO CARAIBA DE SOUZA  
Membro

RAFAEL ALMEIDA GONÇALVEZ  
Membro

FABIO NOVAIS BARBOSA  
Membro

THARCIO PEREIRA CAVALCANTE  
Membro



**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E**  
**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

(NOME DA CIDADE) – (ESTADO), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Ofício \_\_\_/2024

À  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de Serra do Ramalho/BA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando toda documentação solicitada por meio do Edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inscrito em restos a pagar no exercício de **2016**, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO)  
(CPF ou CNPJ)



## ANEXO II

# RELAÇÃO DE CREDORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2016

N.º Ordem	Data Emp.	NE	Dotação Orçamentaria	Credor	2016		Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	
					CNPJ/CPF	Valor (R\$)		
1	31/12/2016	287	05.01.2.006.3.3.90.39.00	EAC - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	21.863.150/0001-07	R\$	665,00	
2	31/12/2016	326	05.01.2.006.3.3.90.35.00	LEONEL SEBASTIÃO SANTOS	523.672.075-34	R\$	545,00	
3	31/12/2016	334	11.01.2.061.3.3.90.35.00	OSÉ MARTINS ARAUJO SOARES	444.418.005-68	R\$	3.800,00	
4	31/12/2016	402	05.01.2.006.3.3.90.39.00	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS 1	13.987.523/0003-03	R\$	120,00	
5	31/12/2016	628	05.01.2.006.3.3.90.39.00	LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	24.262.250/0001-58	R\$	6.500,00	
6	31/12/2016	628	05.01.2.006.3.3.90.39.00	LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	24.262.250/0001-58	R\$	4.500,00	
7	31/12/2016	644	05.01.2.079.3.3.90.39.00	JUAREZ DE JESUS DOURADO	16.487.241/0001-47	R\$	1.330,00	
8	31/12/2016	1066	05.01.2.006.3.3.90.14.00	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	061.206.165-51	R\$	100,00	
9	31/12/2016	1068	05.01.2.006.3.3.90.14.00	ADENILTON ALVES PAZ	193.556.278-90	R\$	120,00	
10	31/12/2016	1071	05.01.2.006.3.3.90.30.00	ELIZEMAR DOS ANJOS SANTOS ME	07.173.359/0001-00	R\$	705,00	
11	31/12/2016	1119	05.01.2.006.3.3.90.30.00	MARIA DE LOURDES NUNES MOREIRA- ME	10.643.648/0001-30	R\$	864,00	
12	31/12/2016	1130	05.01.2.006.3.3.90.30.00	L L M INFORMATICA LTDA	13.641.746/0001-25	R\$	8.010,00	
13	31/12/2016	1141	05.01.2.006.3.3.90.39.00	BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	958,33	
14	31/12/2016	1171	05.01.2.006.3.3.90.39.00	BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	958,33	
15	31/12/2016	1242	05.01.2.006.3.3.90.35.00	RITA DE CASSIALVES DE AZEVEDO	379.218.355-20	R\$	4.000,00	
16	31/12/2016	1248	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CLAUDIO FELIPE HOFFMANN JUNIOR	12.310.201/0001-74	R\$	2.500,00	
17	31/12/2016	307	09.01.2.032.3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO COMUN. E CULTURAL DOS MORADORES	05.910.496/0001-54	R\$	3.600,00	
18	31/12/2016	1301	09.01.2.032.3.3.90.14.00	ROSEMARY FERNADES VIEIRA	982.665.275-04	R\$	160,00	
19	31/12/2016	1315	09.01.2.032.3.3.90.39.00	IMAM INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA	02.759.394/0001-91	R\$	1.050,00	
20	31/12/2016	1317	09.01.2.032.3.3.90.39.00	POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA - EPP	14.129.613/0001-38	R\$	2.000,00	
21	31/12/2016	1496	09.01.2.032.3.3.90.30.00	ELIZEMAR DOS ANJOS SANTOS ME	07.173.359/0001-00	R\$	1.880,00	
22	31/12/2016	1557	09.01.2.032.3.3.90.35.00	PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	066.790.005-56	R\$	900,00	
23	31/12/2016	1618	09.01.2.032.3.3.90.39.00	BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	1.491,66	
24	31/12/2016	1645	09.01.2.032.3.3.90.39.00	CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA - ME	07.445.225/0001-09	R\$	1.700,00	
25	31/12/2016	1646	09.01.2.032.3.3.90.39.00	CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA - ME	07.445.225/0001-09	R\$	1.700,00	
26	31/12/2016	1663	09.01.2.032.3.3.90.39.00	MARLY DOURADO DO NASCIMENTO	21.318.879/0001-94	R\$	350,00	
27	31/12/2016	1671	09.01.2.032.3.3.90.39.00	RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA	02.524.491/0001-03	R\$	7.632,10	
28	31/12/2016	1672	09.01.2.032.3.3.90.39.00	: BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	1.491,66	
29	31/12/2016	1700	09.01.2.032.3.3.90.30.00	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA	13.207.048/0002-06	R\$	573,28	
30	31/12/2016	1731	09.01.2.032.3.3.90.36.00	RITA DE CASSIALVES DE AZEVEDO	379.218.355-20	R\$	4.000,00	
31	31/12/2016	358	10.02.2.050.3.3.90.35.00	TASSIO OLIVEIRA SILVA	011.552.745-12	R\$	962,50	
32	31/12/2016	964	09.01.2.034.3.1.90.11.00	ADAM LOPES DOS SANTOS	020.544.845-39	R\$	104.246,35	
33	31/12/2016	1013	09.01.2.041.3.3.90.30.00	ANAILZA VIEIRA GRANJA - ME	19.480.694/0001-30	R\$	234,00	
34	31/12/2016	1416	09.01.2.083.3.3.90.35.00	FERNANDA LOUZADA BATISTA	791.397.875-91	R\$	2.500,00	
35	31/12/2016	313172	10.02.2.050.3.1.90.11.00	MARIA EMILIA CARVALHO CAVALCANTE E OUTROS	900.076.115-87	R\$	3.850,00	
36	31/12/2016	6	17.01.1.000.3.3.90.39.00	COMPANHIA ELETRICA DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94	R\$	11.582,72	
37	31/12/2016	24	17.01.1.000.3.3.90.39.00	COMPANHIA ELETRICA DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94	R\$	11.265,07	
38	31/12/2016	1165	07.01.2.010.3.3.90.39.00	BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	1.333,25	
39	31/12/2016	1173	07.01.2.010.3.3.90.39.00	BARBOSA & COSTA LTDA	08.032.857/0001-03	R\$	1.335,25	
40	31/12/2016	1104	07.01.2.072.3.3.90.30.00	JOANA MARIA ROCHA DE SOUZA - ME	07.751.007/0001-94	R\$	976,00	
41	31/12/2016	1197	07.01.2.072.3.3.90.30.00	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BIZERRA	02.557.869/0001-57	R\$	391,00	
<b>Total de Registro: 41</b>					<b>Total de Restos a Pagar Processados R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>202.880,50</b>	





## Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-056 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2017.**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, através da **COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**, constituída pelo Decreto municipal nº 464/2024 de 18 de Novembro de 2024 composta pelos membros: Sr. JURACI TEIXEIRA ROCHA, Sr. GILVADO CARAIBA DE SOUZA, Sr. RAFAEL ALMEIDA GONCALVES, Sr. FABIO NOVAIS BARBOSA e Sr. THARCIO PEREIRA CAVALCANTE, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar do Exercício Financeiro de **2017**, conforme anexo II:

#### **1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente ao público que é das 08:00 as 13:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

##### **a) PESSOA FÍSICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

##### **b) PESSOA JURÍDICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que deu suporte ao registro junto a Receita Federal;



- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que deu suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na sede Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, junto a um dos membros da Comissão.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

## 3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário da Fazenda para decisão final.

## 4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período indicado, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

## 5. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.
- b) Relação de Credores Registrados como Restos A Pagar

Serra do Ramalho/BA, 19 de novembro de 2024.

JURACI TEIXEIRA ROCHA  
Presidente da Comissão



GIVALDO CARAIBA DE SOUZA  
Membro

RAFAEL ALMEIDA GONÇALVEZ  
Membro

FABIO NOVAIS BARBOSA  
Membro

THARCIO PEREIRA CAVALCANTE  
Membro



**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E**  
**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

(NOME DA CIDADE) – (ESTADO), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Ofício \_\_\_/2024

À  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de Serra do Ramalho/BA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando toda documentação solicitada por meio do Edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inscrito em restos a pagar no exercício de **2017**, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO)  
(CPF ou CNPJ)



## ANEXO II

# RELAÇÃO DE CREDORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2017

Nº Ordem	Data Emp.	NE	Data do Contrato	2017		Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	
				Dotação Orçamentaria	Credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)
1	31/12/2017	597		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 56,40
2	31/12/2017	598		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 37,60
3	31/12/2017	599		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 473,44
4	31/12/2017	600		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 790,72
5	31/12/2017	603		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 68,05
6	31/12/2017	1626		05.01.2.006.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 8.769,75
7	31/12/2017	913		07.01.2.010.3.3.90.30.00	UANDERSON ALVES DE CARVALHO	17.374.659/0001-00	R\$ 0,60
8	31/12/2017	916		07.01.2.010.3.3.90.39.00	UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EL	03.604.410/0001-30	R\$ 1.350,00
9	31/12/2017	1409		07.01.2.010.3.3.90.14.00	MURILO NONATO DAS NEVES	287.897.088-81	R\$ 80,00
10	31/12/2017	776		09.01.2.032.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 239,13
11	31/12/2017	777		09.01.2.032.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 79,70
12	31/12/2017	778		09.01.2.032.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 1.769,30
13	31/12/2017	779		09.01.2.032.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 37,60
14	31/12/2017	851		09.01.2.032.3.3.90.39.00	INSTITUTO DA IMAGEM DE VITORIA DA CONQUISTA LT	18.166.642/0001-20	R\$ 1.700,00
15	31/12/2017	852	02/06/2017	09.01.2.032.3.3.90.30.00	WILSON FERREIRA LIMA FILHO	17.928.693/0001-80	R\$ 500,00
16	31/12/2017	2350		09.01.2.032.3.3.91.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 22.520,42
17	31/12/2017	2238	03/03/2017	09.01.2.074.3.3.90.30.00	ANAILZA VIEIRA GRANJA - ME	19.480.694/0001-30	R\$ 451,50
18	31/12/2017	2352		09.01.2.074.3.3.90.39.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	04.396.690/0001-09	R\$ 213,33
Total de Registro: 18				Total de Restos a Pagar Processados			R\$ 39.137,54
				R\$			





## Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-056 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2018.**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, através da **COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**, constituída pelo Decreto municipal nº 464/2024 de 18 de Novembro de 2024 composta pelos membros: Sr. JURACI TEIXEIRA ROCHA, Sr. GILVADO CARAIBA DE SOUZA, Sr. RAFAEL ALMEIDA GONCALVES, Sr. FABIO NOVAIS BARBOSA e Sr. THARCIO PEREIRA CAVALCANTE, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar do Exercício Financeiro de **2018**, conforme anexo II:

#### **1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente ao público que é das 08:00 as 13:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

##### **a) PESSOA FÍSICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

##### **b) PESSOA JURÍDICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que deu suporte ao registro junto a Receita Federal;



- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que deu suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na sede Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, junto a um dos membros da Comissão.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

## 3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário da Fazenda para decisão final.

## 4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período indicado, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

## 5. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.
- b) Relação de Credores Registrados como Restos A Pagar

Serra do Ramalho/BA, 19 de novembro de 2024.

JURACI TEIXEIRA ROCHA  
Presidente da Comissão



GIVALDO CARAIBA DE SOUZA  
Membro

RAFAEL ALMEIDA GONÇALVEZ  
Membro

FABIO NOVAIS BARBOSA  
Membro

THARCIO PEREIRA CAVALCANTE  
Membro



**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E**  
**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

(NOME DA CIDADE) – (ESTADO), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Ofício \_\_\_/2024

À  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de Serra do Ramalho/BA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando toda documentação solicitada por meio do Edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inscrito em restos a pagar no exercício de **2018**, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

---

(NOME COMPLETO)  
(CPF ou CNPJ)



## ANEXO II

# RELAÇÃO DE CREDORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2018

				2018	Período de		a 31/12/2018
N.º Ordem	Data Emp.	N E	Data do Contrato	Dotação Orçamentaria	Credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)
1	31/12/2018	54	30/10/2017	10.01.2.046.3.3.9 0.36.00	GENESILDA GONÇALVES DA SILVA	516.150.611-34	R 500,00 \$
2	31/12/2018	358	15/03/2018	05.01.2.006.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 5.946,50 \$
3	31/12/2018	569	24/05/2018	11.01.2.061.3.3.9 0.39.00	SERRALHERIAARTES LTDA-ME	20.307.705/000 1-63	R 232,55 \$
4	31/12/2018	596	01/06/2018	05.01.2.006.3.3.9 0.30.00	EFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 4.292,15 \$
5	31/12/2018	799		07.01.2.014.3.3.9 0.39.00	WILLIANS DOS SANTOS NASCIMENTO - ME	15.058.015/000 1-88	R 28.910,00 \$
6	31/12/2018	828		05.01.2.006.3.3.9 0.39.00	CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGIA LTDA - ME	05.338.302/000 1-98	R 700,00 \$
7	31/12/2018	903		13.01.2.069.3.3.9 0.14.00	VANDERLEI DE OLIVEIRA	317.800.085-20	R 80,00 \$
8	31/12/2018	904		13.01.2.069.3.3.9 0.14.00	VANDERLEI DE OLIVEIRA	317.800.085-20	R 100,00 \$
9	31/12/2018	597		07.01.2.010.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 12.951,84 \$
10	31/12/2018	597		07.01.2.010.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 3.347,70 \$
11	31/12/2018	597		07.01.2.010.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 15.428,94 \$
12	31/12/2018	853		07.01.2.010.3.3.9 0.14.00	ADEILTON DA SILVA RODRIGUES	017.440.175-22	R 100,00 \$
13	28/12/2018	866		07.01.2.010.3.3.9 0.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/000 1-49	R 60.095,00 \$
14	31/12/2018	936		07.01.2.010.3.3.9 0.39.00	SEBASTIÃO PEREIRA DAS NEVES	17.319.430/000 1-73	R 3.465,00 \$
15	31/12/2018	1121		07.01.2.010.3.1.9 0.11.00	DIVERSOS SERVIDORES- MDE 25%	16.417.784/000 1-98	R 2.580,30 \$
16	31/12/2018	1121		07.01.2.010.3.1.9 0.11.00	DIVERSOS SERVIDORES- MDE 25%	16.417.784/000 1-98	R 2.750,00 \$
17	31/12/2018	1125		07.01.2.010.3.1.9 0.11.00	DIVERSOS SERVIDORES- MDE 25%	16.417.784/000 1-98	R 1.759,57 \$
18	31/12/2018	1		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	THIAGO COSTA DA SILVA	023.097.305-13	R 80,00 \$
19	31/12/2018	1		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	THIAGO COSTA DA SILVA	023.097.305-13	R 80,00 \$
20	31/12/2018	3		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	PEDRO 'PEREIRA BORGES	117.796.835-53	R 80,00 \$
21	31/12/2018	4		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	ADELSON DOS REIS DA SILVA	348.828.555-34	R 3.000,00 \$
22	31/12/2018	7		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	ADENI CELESTINO DOS SANTOS	752.744.255-49	R 50,00 \$
23	31/12/2018	11		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	JOSÉWELGHTON FERREIRA CAMPOS	744.871.325-58	R 80,00 \$
24	31/12/2018	16		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	JOILSON DOS SANTOS BARBOSA	501.234.675-00	R 200,00 \$
25	31/12/2018	20		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	IONICE DE OLIVEIRA	474.786.325-72	R 400,00 \$
26	31/12/2018	49		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	WELBE DE SOUZAARAÚJO	280.444.488-02	R 80,00 \$



Nº Ordem	Data Emp.	N E	Data do Contrato	Dotação Orçamentaria	Credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)
27	31/12/2018	63		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	MARCIA SILVAATAIDE SANTOS	004.313.855-13	R 100,00 \$
28	31/12/2018	68		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	FABIO ROGERIO DA CRUZ SILVA	752.598.935-49	R 80,00 \$
29	31/12/2018	103		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	QUESIA IARA PIMENTA DOS REIS	045.937.205-08	R 400,00 \$
30	31/12/2018	126		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	149.312.338-64	R 80,00 \$
31	31/12/2018	212		09.01.2.032.3.3.9 0.39.00	IBR INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO	13.284.872/000 1-70	R 1.100,00 \$
32	31/12/2018	250	17/01/2018	09.01.2.031.3.3.9 0.39.00	CANGUSSU E ESPERANDIO LTDA	27.014.860/000 1-30	R 1.820,00 \$
33	31/12/2018	474	15/03/2018	09.01.2.032.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 9.825,50 \$
34	31/12/2018	626		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	ALTIERES SANTOS SILVA	061.407.325-14	R 200,00 \$
35	31/12/2018	626		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	ALTIERES SANTOS SILVA	061.407.325-14	R 200,00 \$
36	31/12/2018	792	01/06/2018	09.01.2.032.3.3.9 0.30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/000 1-99	R 15.234,80 \$
37	31/12/2018	792	01/06/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 6.422,40
38	31/12/2018	792	01/06/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 8.552,70
39	31/12/2018	843	01/06/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	HORTÊNCIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	21.477.511/0 001-79	R\$ 265,00
40	31/12/2018	1017		09.01.2.032.3.3.90 .14.00	FABIO ROGERIO DA CRUZ SILVA	752.598.935 -49	R\$ 80,00
41	31/12/2018	1048		09.01.2.032.3.3.90 .39.00	NEVES CASTRO SERVIÇOS MEDICOS	07.601.641/0 001-40	R\$ 300,00
42	31/12/2018	1073		09.01.2.032.3.3.90 .14.00	EDNA VIANA BRAGA DA SILVA	003.337.245 -42	R\$ 400,00
43	31/12/2018	1083	20/08/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CAMARA - ME	13.505.543/0 001-84	R\$ 1.323,93
44	31/12/2018	1281		09.01.2.032.3.3.90 .39.00	CENTRO MEDICO DR. HUMBERTO GONÇALVES REIS	08.316.529/0 001-20	R\$ 280,00
45	31/12/2018	1288	11/10/2018	09.01.2.032.3.3.90 .39.00	SANDRA ROSAALVES	17.433.211/0 001-10	R\$ 725,00
46	31/12/2018	1335	10/10/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	15.229.287/0 001-01	R\$ 6.883,15
47	31/12/2018	1335	10/10/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	15.229.287/0 001-01	R\$ 4.332,32
48	31/12/2018	1369		09.01.2.032.3.3.9 0.14.00	JOSÉ ROBERTO COSTA	236.477.445 -49	R\$ 80,00
49	31/12/2018	1443	10/10/2018	09.01.2.032.3.3.90 .30.00	BASE MEDICAL DISTRI DE MEDIC PROD HOSPITALARE	07.580.167/0 001-18	R\$ 27.000,00
50	31/12/2018	1446		09.01.2.032.3.3.90 .14.00	JOILSON DOS SANTOS BARBOSA	501.234.675 -00	R\$ 80,00
51	31/12/2018	1447		09.01.2.032.3.3.90 .14.00	JOILSON DOS SANTOS BARBOSA	501.234.675 -00	R\$ 80,00
52	31/12/2018	1519		09.01.2.032.3.1.90 .11.00	DIVERSOS SERVIDORES-FUS	11.231.067/0 001-53	R\$ 5.000,00
53	31/12/2018	1543		09.01.2.032.3.3.90 .14.00	IONICE DE OLIVEIRA	474.786.325 -72	R\$ 100,00
54	20/12/2018	578	10/04/2018	09.01.2.039.3.1.90 .04.00	GEIA MONESSA EVANGELISTA DIAS BRITO	103.056.086 -22	R\$ 2.500,00
55	31/12/2018	581	09/04/2018	09.01.2.031.3.1.90 .04.00	MÁRCIO ANDRÉ BATISTA ROSA-ME	22.317.012/0 001-87	R\$ 7.808,00
56	31/12/2018	795	01/06/2018	09.01.2.041.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 993,64
57	16/08/2018	1058		09.01.2.034.3.1.90 .11.00	CLAUDIA BENINGNA SOUZA LELIS E OUTROS	000.126.585 -70	R\$ 3.275,22
58	31/12/2018	1387	10/10/2018	09.01.2.031.3.3.90 .30.00	ASE MEDICAL DISTRI DE MEDIC PROD HOSPITALARE	07.580.167/0 001-18	R\$ 9.244,20
59	31/12/2018	1475	03/12/2018	09.01.2.031.3.3.90 .39.00	CLINICA MEDICA SAÚDE PARA TODOS LTDA	29.412.447/0 001-50	R\$ 3.367,00
60	31/12/2018	1560		09.01.2.037.3.3.90 .36.00	ANA CELIA DE CASTRO SILVA MALAQUIAS	288.674.915- 04	R\$ 313,84
61	31/12/2018	294	01/06/2018	10.02.2.050.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 3.268,90
62	31/12/2018	294	01/06/2018	10.02.2.050.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 12.946,00
63	26/10/2018	438		10.02.2.055.3.3.90 .32.00	EDNÉIA OLIVEIRA CABRAL	068.311.355- 83	R\$ 1.200,00
64	31/12/2018	295	01/06/2018	10.02.2.050.3.3.90 .30.00	JEFFERSON NASCIMENTO TEIXEIRA-ME	23.590.240/0 001-99	R\$ 6.695,80



65	31/12/2018	525	15/03/2018	10.03.2.058.3.3.90 .30.00	ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO	73.898.397/0 001-54	R\$ 0,81
66	31/12/2018	85		17.01.4.001.3.3.90 .39.00	CONSTEC - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA	07.940.293/0 001-36	R\$ 13.750,00
<b>Total de Registro: 66</b>				<b>Total de Restos a Pagar Processados R\$</b>			<b>R\$ 303.597,76</b>





## Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-056 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR ANO 2019.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA, através da **COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**, constituída pelo Decreto municipal nº 464/2024 de 18 de Novembro de 2024 composta pelos membros: Sr. JURACI TEIXEIRA ROCHA, Sr. GILVADO CARAIBA DE SOUZA, Sr. RAFAEL ALMEIDA GONCALVES, Sr. FABIO NOVAIS BARBOSA e Sr. THARCIO PEREIRA CAVALCANTE, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar do Exercício Financeiro de **2019**, conforme anexo II:

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente ao público que é das 08:00 as 13:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

##### a) PESSOA FÍSICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

##### b) PESSOA JURÍDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que deu suporte ao registro junto a Receita Federal;



- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que deu suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na sede Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, junto a um dos membros da Comissão.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

## 3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário da Fazenda para decisão final.

## 4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período indicado, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

## 5. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.
- b) Relação de Credores Registrados como Restos A Pagar

Serra do Ramalho/BA, 19 de novembro de 2024.

JURACI TEIXEIRA ROCHA  
Presidente da Comissão



GIVALDO CARAIBA DE SOUZA  
Membro

RAFAEL ALMEIDA GONÇALVEZ  
Membro

FABIO NOVAIS BARBOSA  
Membro

THARCIO PEREIRA CAVALCANTE  
Membro



**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E**  
**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

(NOME DA CIDADE) – (ESTADO), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Ofício \_\_\_/2024

À  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA  
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de Serra do Ramalho/BA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando toda documentação solicitada por meio do Edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inscrito em restos a pagar no exercício de **2019**, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

---

(NOME COMPLETO)  
(CPF ou CNPJ)



## ANEXO II

# RELAÇÃO DE CREDORES REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2019

Nº Ordem	Data Emp.	N E	DATA DO CONTRAT O	2019		Período de	a31/12/201
				Dotação Orçamentaria	Credor	01/01/2019	9
				CNPJ/CPF	Valor (R\$)		
1	31/12/2019	1		17.01.4.001.3.3.90.39.00	JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	03.203.151/0001-35	R\$ 1.400,68
2	31/12/2019	1		17.01.4.001.3.3.90.39.00	JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	03.203.151/0001-35	R\$ 1.400,68
3	31/12/2019	1		17.01.4.001.3.3.90.39.00	JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	03.203.151/0001-35	R\$ 1.400,68
4	31/12/2019	2		17.01.4.001.3.3.90.39.00	1 CLAUDIO JOSÉ SANTANA- ME	08.605.913/0001-43	R\$ 540,00
5	31/12/2019	2		17.01.4.001.3.3.90.39.00	1 CLAUDIO JOSÉ SANTANA- ME	08.605.913/0001-43	R\$ 540,00
6	31/12/2019	2		17.01.4.001.3.3.90.39.00	1 CLAUDIO JOSÉ SANTANA- ME	08.605.913/0001-43	R\$ 540,00
7	31/12/2019	3		17.01.4.001.3.3.90.39.00	STAF TECNOLOGIA LTDA	03.361.154/0001-05	R\$ 1.020,00
8	31/12/2019	16	14/01/2019	07.01.2.014.3.3.90.39.00	VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI	20.953.207/0001-98	R\$ 50.000,00
9	31/12/2019	81		17.01.4.001.3.3.90.30.00	HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SER	05.884.425/0001-24	R\$ 20.500,00
10	31/12/2019	83		17.01.4.001.3.3.90.30.00	VANESSA F. DOS SANTOS - ME	27.935.354/0001-84	R\$ 1.631,78
11	31/12/2019	86		17.01.4.001.3.3.90.39.00	J & J BARBOSAASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENC	11.460.601/0001-01	R\$ 1.000,00
12	31/12/2019	140	10/04/2019	10.02.2.048.3.3.90.30.00	1 HORTENCIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	21.477.511/0001-79	R\$ 142,00
13	31/12/2019	154		17.01.4.001.3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS MORAI	05.910.496/0001-54	R\$ 300,00
14	31/12/2019	311		05.01.2.006.3.3.90.93.00	JA RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME	07.699.658/0001-82	R\$ 3.407,92
15	31/12/2019	675		11.01.2.060.3.3.90.30.00	01 ARAÚJO SILVA-AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	07.270.519/0001-39	R\$ 521,00
16	31/12/2019	764	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 32.609,47
17	31/12/2019	764	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 30.029,87
18	31/12/2019	764	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 33.003,10
19	31/12/2019	765	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 58.893,10
20	31/12/2019	765	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 56.529,70
21	31/12/2019	765	11/03/2019	05.01.2.006.3.3.90.39.00	CASTRO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.071.159/0001-49	R\$ 57.530,40
22	31/12/2019	766		05.01.2.007.4.6.90.71.00	IN S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0708-66	R\$ 2.626,38
23	31/12/2019	783		05.01.2.006.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 6.623,66
24	31/12/2019	441		07.01.2.010.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 1.222,97
25	31/12/2019	441		07.01.2.010.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 670,00
26	31/12/2019	441		07.01.2.010.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 3.344,30
27	31/12/2019	985		09.01.2.032.3.3.90.39.00	CARNEIRO LIBORIO ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME	18.562.194/0001-84	R\$ 165,00
28	18/12/2019	1098		09.01.2.032.3.3.90.14.00	ADELSON DOS REIS DA SILVA	348.828.555-34	R 80,00 \$
29	31/12/2019	1100		09.01.2.032.3.3.90.39.00	WJB GESTÃO HOSPITALAR LTDA - EPP	05.481.283/0001-54	R\$ 1.500,00



30	31/12/2019	1148		09.01.2.032.3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79	R\$ 189,54
31	31/12/2019	1203		09.01.2.032.3.3.90.14.00	MARIA SONIA FERREIRA DOS SANTOS	146.450.468-70	R\$ 100,00
32	31/12/2019	1271		09.01.2.032.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 4.565,17
33	31/12/2019	1271		09.01.2.032.3.3.91.39.00	ÁGUAS DE SERRA DO RAMALHO SANEAMENTO SPE	34.456.490/0001-57	R\$ 703,50
34	31/12/2019	82	08/03/2019	07.01.2.018.3.3.90.30.00	COMERCIO LFN ALIMENTOS EIRELI	18.158.561/0001-89	R 30,00 \$
35	31/12/2019	261	10/04/2019	10.02.2.053.3.3.90.30.00	HORTÊNCIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	21.477.511/0001-79	R 142,00 \$
36	31/12/2019	350		09.01.2.032.3.3.90.14.00	MARCELO DE SOUZA FILGUEIRA	027.267.225-47	R 100,00 \$
37	31/12/2019	706		09.01.2.032.3.3.90.14.00	VALDICE OLIVEIRA VIANA	001.813.085-25	R 100,00 \$
38	31/12/2019	707		09.01.2.032.3.3.90.14.00	JUCIMAR TEREZA DOS SANTOS	016.937.555-21	R 100,00 \$
<b>Total de Registro: 38</b>						<b>Total de Restos a Pagar Processados R\$</b>	<b>R\$ 375.202,90</b>





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

#### PARECER Nº 09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 13/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Mudança de Nível

#### HISTÓRICO:

No dia 22/05/2024, o(a) servidor(a) **Maria de Fátima do Amaral Ferreira** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na **Escola Professora Rosa da Costa - Sede**, protocolou o requerimento de solicitação para mudança de nível a ser apreciado por essa Comissão, conforme determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº 13/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de mudança de nível requerida para o “**N1 - Graduado**”, tem amparo legal no art. 14 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015 onde diz que “*a Progressão Vertical é a passagem de um nível para outro superior, mediante apresentação de títulos, diplomas ou certificados vinculados à área de atuação ou de conhecimento relacionado ao cargo*”, atendendo também ao que determina o art. 17 da Lei 372/2015 que diz:

*Art. 17 - Para fazer jus a progressão vertical, além de nova titulação, o servidor deverá satisfazer os seguintes requisitos: I - atender os pré-requisitos de formação para o nível e especialidade constantes na descrição de cargo; II - não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses, que antecedem a progressão; III - estar em exercido na função do magistério. IV - respeitar um interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de permanência em cada Nível;*

Vale registrar que, deverão ser considerados os critérios que impedem esta progressão conforme determina o art. 15 da referida Lei. Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

*privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

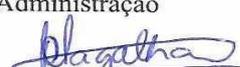
#### PARECER:

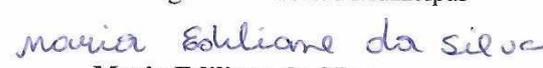
Após análise realizada na documentação anexada ao processo, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos no art. 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, fazendo jus a mudança de nível para “N1 - Graduado”, devendo seus proventos serem alterados um nível acima conforme tabela salarial do magistério municipal vigente. A Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

#### É O PARECER

  
**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

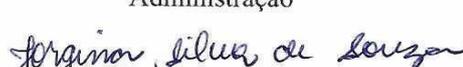
  
**Juraci Teixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

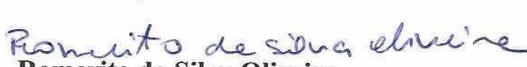
  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

#### PARECER Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 14/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Gratificação por Titulação

#### HISTÓRICO:

No dia 10/07/2024, o(a) servidor(a) **Dorany Alves dos Santos** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Escola Francisco Soares de Souza, protocolou o requerimento de solicitação de gratificação de 15% (quinze por cento) por titulação para ser apreciado por essa Comissão, conforme determina inciso II, art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº.14/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de gratificação por titulação requerida tem amparo legal no art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010 que vem dizer que “O Professor e o Especialista em Educação farão jus à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional por comprovação, com aproveitamento, de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, desde que observados os seguintes requisitos:”

*I - existência de correlação entre o curso e a respectiva habilitação ou área de atuação; II - comprovação de aproveitamento de curso, mediante apresentação do correspondente diploma ou certificado; III - cumprimento de carga horária mínima estabelecida, integralizada em único curso; IV - curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação– MEC e/ou órgão respectivo. Art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010*

Os certificados de formação continuadas analisados deverão estar de acordo com as determinações legais haja visto que são considerados como objetos de direito ao requerido, enquadrados no prescrito tanto no artigo acima citado como no art. 92 da mesma Lei conforme abaixo:

*II - 5% (cinco por cento) aos portadores de certificados de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 80 (oitenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas;; III - 10% (dez por cento) aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas; IV - 15% (quinze por cento)*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba  
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

*aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas.*

Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

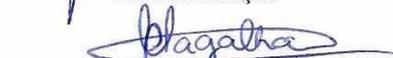
#### PARECER:

Após análise realizada na documentação protocolada, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 282 de 30/06/2010, fazendo jus a gratificação de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre seu salário base. Dessa forma, a Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

#### É O PARECER

  
**Jean Carlos Pereira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

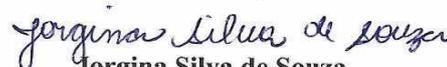
  
**Juraci Feixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

## PARECER Nº 11 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 15/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Mudança de Nível

### HISTÓRICO:

No dia 14/08/2024, o(a) servidor(a) **João Gomes da Silva** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na **Escola Mariléia Ferreira dos Santos**, protocolou o requerimento de solicitação para mudança de nível a ser apreciado por essa Comissão, conforme determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº 15/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de mudança de nível requerida para o “**N2 - Pós-Graduado**”, tem amparo legal no art. 14 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015 onde diz que “*a Progressão Vertical é a passagem de um nível para outro superior, mediante apresentação de títulos, diplomas ou certificados vinculados à área de atuação ou de conhecimento relacionado ao cargo*”, atendendo também ao que determina o art. 17 da Lei 372/2015 que diz:

*Art. 17 - Para fazer jus a progressão vertical, além de nova titulação, o servidor deverá satisfazer os seguintes requisitos: I - atender os pré-requisitos de formação para o nível e especialidade constantes na descrição de cargo; II - não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses, que antecedem a progressão; III - estar em exercido na função do magistério. IV – respeitar um interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de permanência em cada Nível;*

Vale registrar que, deverão ser considerados os critérios que impedem esta progressão conforme determina o art. 15 da referida Lei. Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luis/Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.830-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

*privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

#### PARECER:

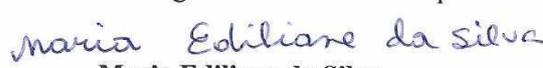
Após análise realizada na documentação anexada ao processo, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos no art. 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, fazendo jus a mudança de nível para “N2 - Pós-Graduado”, devendo seus proventos serem alterados um nível acima conforme tabela salarial do magistério municipal vigente. A Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

#### É O PARECER

  
**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

  
**Juraci Teixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

#### PARECER Nº 12 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 16/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Gratificação por Titulação

#### HISTÓRICO:

No dia 14/08/2024, o(a) servidor(a) **Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Escola Irmã Petronila Muller, protocolou o requerimento de solicitação de gratificação de 5% (cinco por cento) por titulação para ser apreciado por essa Comissão, conforme determina inciso II, art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº.16/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de gratificação por titulação requerida tem amparo legal no art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010 que vem dizer que “O Professor e o Especialista em Educação farão jus à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional por comprovação, com aproveitamento, de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, desde que observados os seguintes requisitos:”

*I - existência de correlação entre o curso e a respectiva habilitação ou área de atuação; II - comprovação de aproveitamento de curso, mediante apresentação do correspondente diploma ou certificado; III - cumprimento de carga horária mínima estabelecida, integralizada em único curso; IV - curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação– MEC e/ou órgão respectivo. Art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010*

Os certificados de formação continuadas analisados deverão estar de acordo com as determinações legais haja visto que são considerados como objetos de direito ao requerido, enquadrados no prescrito tanto no artigo acima citado como no art. 92 da mesma Lei conforme abaixo:

*II - 5% (cinco por cento) aos portadores de certificados de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 80 (oitenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas;; III - 10% (dez por cento) aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas; IV - 15% (quinze por cento)*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

*aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas.*

Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

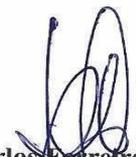
*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

#### PARECER:

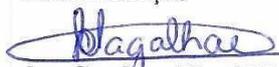
Após análise realizada na documentação protocolada, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 282 de 30/06/2010, fazendo jus a gratificação de **05% (cinco por cento)**, calculado sobre seu salário base. Dessa forma, a Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

#### É O PARECER

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

  
**Jean Carlos Pereira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

  
**Juraci Teixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

### PARECER N.º 13 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 17/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Gratificação por Titulação

#### HISTÓRICO:

No dia 28/08/2024, o(a) servidor(a) **Ilma Ramos Cardoso de Almeida** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Escola Maria Quitéria de Jesus Medeiros, protocolou o requerimento de solicitação de gratificação de 15% (quinze por cento) por titulação para ser apreciado por essa Comissão, conforme determina inciso II, art. 29 da Lei Municipal n.º. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo n.º.17/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de gratificação por titulação requerida tem amparo legal no art. 91 da Lei Municipal n.º. 282, de 30/06/2010 que vem dizer que “O Professor e o Especialista em Educação farão jus à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional por comprovação, com aproveitamento, de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, desde que observados os seguintes requisitos:”

*I - existência de correlação entre o curso e a respectiva habilitação ou área de atuação; II - comprovação de aproveitamento de curso, mediante apresentação do correspondente diploma ou certificado; III - cumprimento de carga horária mínima estabelecida, integralizada em único curso; IV - curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação– MEC e/ou órgão respectivo. Art. 91 da Lei Municipal n.º. 282, de 30/06/2010*

Os certificados de formação continuadas analisados deverão estar de acordo com as determinações legais haja visto que são considerados como objetos de direito ao requerido, enquadrados no prescrito tanto no artigo acima citado como no art. 92 da mesma Lei conforme abaixo:

*II - 5% (cinco por cento) aos portadores de certificados de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 80 (oitenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas;; III - 10% (dez por cento) aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 359 (trezentos e cinqüenta e nove) horas; IV - 15% (quinze por cento)*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



### Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

*aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas.*

Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

#### PARECER:

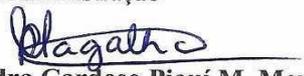
Após análise realizada na documentação protocolada, constatamos que parte da certificação apresentada está fora da área de atuação, sendo assim, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche parcialmente o solicitado, visto que a carga horária da certificação apresentada faz jus a gratificação de **10% (dez por cento)**, calculado sobre seu salário base conforme os requisitos descritos nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 282 de 30/06/2010. Dessa forma, a Comissão opina pela **FAVORÁVEL** pela concessão parcial do solicitado.

#### É O PARECER

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

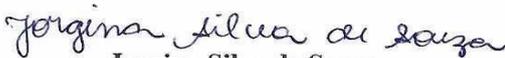
  
**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

  
**Jufaci Teixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

## PARECER Nº 14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 18/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Gratificação por Titulação

### HISTÓRICO:

No dia 11/09/2024, o(a) servidor(a) **Vanivalda Oliveira Mendes** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Grupo Escolar Dr Eduardo Martini, protocolou o requerimento de solicitação de gratificação de 4% (quatro por cento) por titulação para ser apreciado por essa Comissão, conforme determina inciso II, art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº.18/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de gratificação por titulação requerida tem amparo legal no art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010 que vem dizer que “O Professor e o Especialista em Educação farão jus à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional por comprovação, com aproveitamento, de conclusão de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou pós-graduação, desde que observados os seguintes requisitos:”

*I - existência de correlação entre o curso e a respectiva habilitação ou área de atuação; II - comprovação de aproveitamento de curso, mediante apresentação do correspondente diploma ou certificado; III - cumprimento de carga horária mínima estabelecida, integralizada em único curso; IV - curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação– MEC e/ou órgão respectivo. Art. 91 da Lei Municipal nº. 282, de 30/06/2010*

Os certificados de formação continuadas analisados deverão estar de acordo com as determinações legais haja visto que são considerados como objetos de direito ao requerido, enquadrados no prescrito tanto no artigo acima citado como no art. 92 da mesma Lei conforme abaixo:

*II - 5% (cinco por cento) aos portadores de certificados de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 80 (oitenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas;; III - 10% (dez por cento) aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas; IV - 15% (quinze por cento)*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47 630-000 – TEL: (77)3620-1200



**Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

*aos portadores de certificado de cursos correlatos com a área de atuação, com duração mínima a partir de 360 (trezentos e sessenta) horas.*

Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

**PARECER:**

Após análise realizada na documentação protocolada, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos nos artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 282 de 30/06/2010, fazendo jus a gratificação de **04% (quatro por cento)**, calculado sobre seu salário base. Dessa forma, a Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

**É O PARECER**

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

**Jean Carlos Pereira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

**Juraci Teixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Helio Ricardo Silva Almeida**

Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**

Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

## PARECER Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO:** 20/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Mudança de Nível

### HISTÓRICO:

No dia 09/10/2024, o(a) servidor(a) **Maria Keles Pereira Nascimento** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na **Escola Mun. São Sebastião**, protocolou o requerimento de solicitação para mudança de nível a ser apreciado por essa Comissão, conforme determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº 20/2024. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 16/10/2024, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação de mudança de nível requerida para o “**N1 - Graduado**”, tem amparo legal no art. 14 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015 onde diz que “*a Progressão Vertical é a passagem de um nível para outro superior, mediante apresentação de títulos, diplomas ou certificados vinculados à área de atuação ou de conhecimento relacionado ao cargo*”, atendendo também ao que determina o art. 17 da Lei 372/2015 que diz:

*Art. 17 - Para fazer jus a progressão vertical, além de nova titulação, o servidor deverá satisfazer os seguintes requisitos: I - atender os pré-requisitos de formação para o nível e especialidade constantes na descrição de cargo; II - não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses, que antecedem a progressão; III - estar em exercido na função do magistério. IV – respeitar um interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de permanência em cada Nível;*

Vale registrar que, deverão ser considerados os critérios que impedem esta progressão conforme determina o art. 15 da referida Lei. Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

*I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou*





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba  
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



**Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal**

*privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento assinado pelo Servidor; IV – Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6º, Decreto Municipal nº 429/2021.*

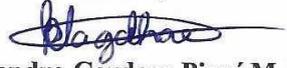
**PARECER:**

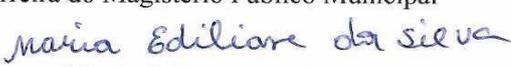
Após análise realizada na documentação anexada ao processo, conclui-se que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos descritos no no art. 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, fazendo jus a mudança de nível para “N1 - Graduado”, devendo seus proventos serem alterados um nível acima conforme tabela salarial do magistério municipal vigente. A Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

**É O PARECER**

  
**Jean Carlos Pereira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente de Comissão

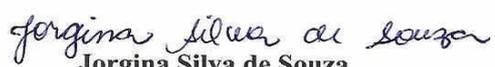
  
**Juraci Feixeira Rocha**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Camila Cassandra Cardoso Piauí M. Mendes**  
Representante dos titulares de cargos efetivos da  
carreira do Magistério Público Municipal

  
**Maria Ediliane da Silva**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

Serra do Ramalho-BA, em 16 de outubro de 2024.

**Helio Ricardo Silva Almeida**  
Representante da Secretaria Municipal de  
Administração

  
**Jorgina Silva de Souza**  
Representante dos diretores das unidades  
municipais de Ensino

  
**Romerito da Silva Oliveira**  
Representantes do Sindicato dos Servidores da  
Categoria

**Nayane dos Santos Barreto**  
Representante dos Pais que participa do Conselho  
Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/85F4-4F7F-55F8-43CE-51E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85F4-4F7F-55F8-43CE-51E3



### Hash do Documento

be9d7aac125fd5a4e18791614bebb99da99909ec75612b31fb7c93ed73aa550

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2024 17:51 UTC-03:00